



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.888

João Pessoa - Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.697 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera o art. 3º da Lei nº 11.812, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Fundo de Custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado da Paraíba - SPSM/PB, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 11.812, de 07 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Constituem receitas do Fundo de Custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado da Paraíba – SPSM/PB:

I - contribuições incidentes sobre a remuneração dos militares estaduais ativos, militares estaduais inativos e pensionistas de militares estaduais, com alíquota de 10,5% (dez e meio por cento), observado o disposto no art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;

II - contribuição patronal, custeada pelo Poder Executivo, com alíquota de 21% (vinte e um por cento) sobre a remuneração dos militares estaduais do serviço ativo;

III - o produto da compensação financeira entre regimes e sistemas na forma estabelecida no § 9º-A do art. 201 da Constituição Federal; e

IV - outros aportes financeiros efetuados pelo Estado da Paraíba.”

Art. 2º Ficam convalidados os aportes efetuados sob a rubrica de “Contribuição Patronal Militar” no período de março de 2020 até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.698 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera os §§ 2º e 4º do art. 19 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 2º e 4º do art. 19 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – no § 2º:

“§ 2º São dependentes do segurado:

I – de primeira ordem:

a) o cônjuge ou convivente, companheiro ou companheira, inclusive do mesmo sexo, na constância do casamento ou da união estável, esta mediante comprovação de Ação Declaratória de União Estável, com trânsito em julgado;

b) os filhos menores não emancipados, na forma da legislação civil, ou inválidos, se a causa da invalidez ou incapacidade laborativa tiver causa em data anterior ao óbito do segurado e antes da idade de 21 (vinte um) anos, por laudo especializado da Gerência Central de Perícia Médica do Estado da Paraíba e homologado pela Coordenação de Perícia Médica da PBPREV;

II – de segunda ordem: o menor, equiparado ao filho, sob tutela e que não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação;

III – de terceira ordem: os pais, se economicamente dependentes do segurado, declarados como tais em Ação Declaratória de Dependência Econômica, com trânsito em julgado.”

II – no § 4º:

“§ 4º A existência de dependente da primeira ordem contida no § 2º deste artigo exclui do direito às prestações os dependentes das ordens seguintes, de igual forma, a existência de dependente da segunda ordem exclui do direito os dependentes da terceira ordem.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.699 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Inclui o art. 16-A na Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, para instituir no Estado da Paraíba o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde - SSA; e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, passa a vigorar acrescida do art. 16-A: “Art. 16-A. Fica adotado no Estado da Paraíba o piso salarial nacional dos Enfermeiros para os servidores do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde - SSA do Poder Executivo e de suas autarquias e fundações, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

§ 1º O piso salarial dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem; e

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem.

§ 2º O piso salarial de que trata o caput deste artigo engloba o Adicional de Representação disciplinado pela Lei nº 8.705, de 27 de novembro 2008.”

Art. 2º O cargo de Parteira do Quadro Suplementar do Estado da Paraíba fará jus à equiparação salarial ao cargo de Auxiliar de Enfermagem na forma prevista na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 3º Constituem fonte de recursos para custear as despesas com a presente Lei a estabelecida na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, e recursos do tesouro destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.700 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera o caput do art. 13 e acrescenta os artigos 13-A, 13-B, 13-C e 13-D da Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, para dispor sobre as infrações e sanções administrativas em matéria ambiental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 13 da Lei Estadual nº 4.335/81 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.”

Art. 2º A Lei Estadual nº 4.335/81 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 13-A, 13-B, 13-C e 13-D:

“Art. 13-A. As condutas infracionais ao meio ambiente sujeitarão os infratores às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo parcial ou total de obra ou atividade;

VIII - demolição de obra;



IX - suspensão parcial ou total de atividades;

X - restritiva de direitos.

§ 1º Caso o infrator venha a cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações de natureza diferente, poderão ser-lhe aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas correspondentes.

§ 2º O Poder Executivo Estadual, através de Lei, definirá os tipos infracionais e suas respectivas sanções, as medidas administrativas, o valor das multas aplicáveis, o processo administrativo para apuração de infrações ambientais e todos os procedimentos dele decorrentes.

§ 3º O valor da multa simples definido pelo Poder Executivo será estabelecido de acordo com a graduação da infração, sendo o mínimo de 01 (uma) Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFRPB e o máximo de 900.000 (novecentas mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRPB.

Art. 13-B. As sanções restritivas de direito aplicáveis às pessoas físicas ou jurídicas são:

I - suspensão de registro, licença ou autorização;

II - cancelamento de registro, licença ou autorização;

III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

IV - perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

V - proibição de contratar com a administração pública.

§ 1º A autoridade julgadora fixará o período de vigência das sanções previstas no caput, observados os seguintes prazos:

I - até três anos para a sanção prevista no inciso V;

II - até um ano para as demais sanções.

§ 2º Em qualquer caso, a extinção da sanção fica condicionada à regularização da conduta que deu origem ao auto de infração.

Art. 13-C. Prescreve em 5 (cinco) anos a ação da administração objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contada da data da prática do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que esta tiver cessado.

§ 1º Considera-se iniciada a ação de apuração de infração ambiental pela administração com a lavratura do auto de infração.

§ 2º Incide a prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de 5 (cinco) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação.

§ 3º Quando o fato objeto da infração também constituir crime, a prescrição de que trata o caput rege-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

§ 4º A prescrição da pretensão punitiva da administração não elide a obrigação de reparar o dano ambiental.

Art. 13-D. Interrompe-se a prescrição:

I - pelo recebimento do auto de infração ou pela cientificação do infrator por qualquer outro meio, inclusive por edital;

II - por qualquer ato inequívoco da administração que importe apuração do fato;

III - pela decisão condenatória recorrível.

Parágrafo único. Considera-se ato inequívoco da administração, para o efeito do que dispõe o inciso II, aquele que implique instrução do processo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

LEI Nº 12.701 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Institui o Programa Alfabetiza Mais Paraíba — Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa — e o Prêmio Escola Referência em Aprendizagem, em regime de colaboração com os municípios paraibanos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ALFABETIZA MAIS PARAÍBA

Art. 1º Fica instituído o Alfabetiza Mais Paraíba — Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa —, doravante chamado Alfabetiza Mais, por meio do qual o Estado, em regime de colaboração, prestará cooperação técnica e financeira aos municípios paraibanos que aderirem.

Parágrafo único. O Alfabetiza Mais abrange estratégias e metodologias, com o objetivo de melhoria dos resultados de aprendizagem na etapa da alfabetização.

Art. 2º O Programa tem como público-alvo:

I - estudantes da Educação Infantil e dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

II - professores da Educação Infantil e dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

III - Coordenadores Pedagógicos;

IV - Gestores Escolares.

Art. 3º São objetivos do Alfabetiza Mais:

I - garantir que todos os estudantes das redes públicas de ensino da Paraíba estejam alfabetizados, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II - reduzir os índices de alfabetização incompleta e letramento insuficiente em séries avançadas;

III - monitorar os dados do Sistema de Avaliação em Larga Escala da Paraíba;

IV - melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no âmbito das escolas pertencentes às redes públicas da Paraíba.

Art. 4º São instrumentos do Alfabetiza Mais:

I - a avaliação e o monitoramento da política educacional;

II - o acompanhamento dos indicadores de aprendizagem;

III - a avaliação externa de aprendizagem para os estudantes dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental;

IV - a avaliação externa de fluência leitora e oralidade para os estudantes do 2º Ano do Ensino Fundamental;

V - o fortalecimento da gestão escolar;

VI - a oferta de incentivos às escolas, a partir do resultado da avaliação externa de aprendizagem;

VII - a disponibilização de cursos de formação continuada para professores alfabetizadores;

VIII - a oferta de formação técnica para gestores escolares e coordenadores pedagógicos;

IX - a oferta de formação técnica para gestores municipais;

X - a disponibilização de bolsas para os formadores e coordenadores do Pacto em âmbito estadual, regional e municipal.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado de Educação (SEE) a implementação do Alfabetiza Mais, devendo:

I - observar, na relação com os municípios, os princípios do respeito nas relações institucionais entre os entes, a adequação à realidade e à diversidade dos municípios, o respeito à autonomia dos entes federados, a descentralização, regionalização e a democratização educacional do ensino público;

II - oferecer assessoria técnica aos municípios nos eixos de: alfabetização, formação do leitor, gestão municipal da educação e avaliação externa;

III - realizar o acompanhamento pedagógico das ações voltadas à garantia de aprendizagem;

IV - disponibilizar instrumentos padronizados para as avaliações periódicas a serem aplicadas pelas próprias redes de ensino envolvidas;

V - elaborar e disponibilizar material didático complementar para os estudantes e professores dos 1º e 2º anos do Ensino fundamental;

VI - elaborar e disponibilizar guias de orientação pedagógica para os professores da Educação Infantil e dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

VII - imprimir e distribuir material complementar para todos os estudantes do 1º e 2º anos e material de apoio pedagógico para todos os professores do 1º e 2º anos;

VIII - garantir oferta de formação para Secretários Municipais de Educação, Gestores Escolares, Professores do 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, e Formadores Regionais e Municipais destas etapas de ensino;

IX - apoiar a realização da avaliação censitária de fluência;

X - disponibilizar recursos financeiros para o Prêmio “Escola Referência em Aprendizagem”;

XI - realizar visitas técnicas e sistemáticas aos municípios para acompanhamento do processo de ensino e de aprendizagem;

XII - monitorar os processos e resultados das redes municipais de ensino.

Art. 6º Constituem obrigações dos Municípios aderentes ao Alfabetiza Mais:

I - oferecer apoio logístico e materiais básicos necessários para a realização das atividades nas escolas;

II - disponibilizar as equipes técnicas para implementação de todas as ações propostas pelo Programa;

III - realizar, em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, a seleção de bolsistas do Programa;

IV - empreender os esforços necessários para garantir que as ações do Programa sejam realizadas, inclusive com o monitoramento das atividades das equipes alocadas através de bolsas;

V - fornecer todas as informações necessárias e participar ativamente nos processos para amplo diagnóstico da rede;

VI - implementar pactuação de metas de desempenho;

- VII - garantir a utilização de ferramentas e informações necessárias à realização do monitoramento dos dados e indicadores educacionais relacionados aos objetivos do Programa;
- VIII - garantir a participação dos docentes e demais profissionais nas formações continuadas;
- IX - garantir a efetiva realização das ações de apoio ao desenvolvimento dos gestores escolares;
- X - promover as alterações em legislação municipal, quando necessário, para a execução das ações do Programa;
- XI - garantir a qualificação de ambientes pedagógicos;
- XII - garantir a distribuição, para as escolas, dos materiais fornecidos pela SEE;
- XIII - apoiar os servidores técnicos estaduais na realização das visitas previstas no art. 5º, inciso XI, desta Lei.

Art. 7º As avaliações externas de aprendizagem consistem na realização de testes padronizados e na obtenção do conjunto de dados sobre os sistemas educacionais paraibanos, com a finalidade de diagnosticar o estágio de aprendizagem, bem como analisar a evolução do desempenho dos estudantes avaliados.

§ 1º Os estudantes dos 2º e 5º Anos do Ensino Fundamental serão avaliados a partir da matriz estabelecida pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), instituído pelo Ministério da Educação, ou de sistema que o substitua, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

§ 2º Os estudantes do 2º Ano do Ensino Fundamental realizarão, ainda, avaliação de fluência leitora e de oralidade.

Art. 8º A participação dos municípios será efetivada mediante assinatura de Termo de Adesão.

Art. 9º Os municípios que aderirem ao Alfabetiza Mais Paraíba poderão ser beneficiários de serviços, investimentos e recursos ofertados pelo Governo da Paraíba, para a execução de ações do Programa.

Parágrafo único. O Estado oferecerá material didático complementar, formação e acompanhamento pedagógico aos municípios aderentes.

Art. 10. Fica a Secretaria de Estado de Educação (SEE) autorizada a realizar o pagamento de bolsas aos profissionais responsáveis pelas ações de formação continuada no âmbito do Pacto, conforme perfis, quantidades, valores e demais critérios a serem definidos por meio de regulamento.

§ 1º Os profissionais de que tratam o caput podem pertencer às redes públicas estadual e municipais de ensino, ou serem selecionados independentemente de possuírem vínculo funcional dessa natureza.

§ 2º Os municípios que aderirem ao Alfabetiza Mais poderão selecionar profissionais para o recebimento de bolsas previstas para a execução das ações do mesmo, custeadas pela Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO II

DO PRÊMIO ESCOLA REFERÊNCIA EM APRENDIZAGEM

Art. 11. Fica instituído o Prêmio Escola Referência em Aprendizagem, doravante denominado Prêmio, com o objetivo de incentivar a alfabetização na idade certa e destinado a premiar as escolas públicas das redes estadual e municipal de ensino que obtiverem os melhores resultados de alfabetização e apoiar aquelas com resultados insatisfatórios, expressos pelo Índice do Sistema de Avaliação em Larga Escala da Paraíba.

§ 1º Serão consideradas elegíveis para o Prêmio ou apoio as escolas que tiverem uma participação nas avaliações em larga escala superior a 85% (oitenta e cinco por cento) dos estudantes avaliados;

§ 2º Para se tornar elegível ao prêmio, o maior percentual de estudantes das turmas avaliadas deve estar, ao menos, no nível “intermediário de alfabetização” de padrão de desempenho, tomando por base as análises da Teoria de Resposta ao Item, em Programa estadual de avaliação do ensino básico;

§ 3º Serão consideradas, para fins de cálculo e análise do Prêmio, as turmas avaliadas que tiveram ao menos 10 (dez) estudantes, obedecendo aos critérios contidos nos parágrafos § 1º e 2º.

Art. 12. O incentivo será subdividido em quatro categorias:

I - Prêmio I, destinado às 80 (oitenta) escolas das redes públicas da Paraíba que obtiverem os melhores resultados em Programa estadual de avaliação do ensino básico;

II - Prêmio II, destinado às 10 (dez) escolas com as maiores evoluções em Programa estadual de avaliação do ensino básico, em relação à edição anterior no Estado, desde que não tenham sido premiadas na categoria I;

III - Prêmio III, destinado às 10 (dez) escolas que possuam os menores desvios-padrão entre os resultados individuais dos alunos na avaliação estadual de alfabetização no Estado, que não tenham sido premiadas nas categorias I e II;

IV - Apoio, destinado às 100 (cem) escolas da rede pública do Estado da Paraíba que obtiverem os resultados mais baixos na Avaliação.

Parágrafo único. Os municípios que tiverem escolas premiadas na categoria I receberão o selo “Município Referência em Aprendizagem na Paraíba”.

Art. 13. O valor total do prêmio ou apoio a ser distribuído anualmente será definido por instrumento publicado anualmente pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), podendo ser corrigido monetariamente, a cada edição do prêmio, conforme limites orçamentários do Estado.

I - os Prêmios I, II e III terão o importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - o Apoio terá o importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os valores dos prêmios e do apoio poderão ser corrigidos monetariamente a cada edição do prêmio, nos mesmos termos em que o valor total previsto no caput deste artigo.

Art. 14. Em caso de empate, terá precedência a escola que atender aos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I - ter o maior fator de equidade educacional, conforme fórmula a ser publicada por meio de ato regulamentar da Secretaria de Estado da Educação;

II - ter a maior proficiência, de acordo com a escala da Avaliação de Fluência do 2º

Ano do Ensino Fundamental;

III - ter a maior taxa de participação.

Art. 15. As escolas receberão o incentivo, nas categorias prêmio ou apoio, mediante depósito em conta da respectiva unidade gestora.

Parágrafo único. O incentivo ou apoio será entregue em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total devido à escola, e a segunda correspon-

dente ao restante do valor, mediante a melhoria ou a manutenção de seus resultados na edição posterior do Sistema de Avaliação em Larga Escala.

Art. 16. Cada uma das 100 (cem) escolas premiadas fica responsável por desenvolver, durante o período de 1 (um) ano, a contar da data da premiação, ações de cooperação técnico-pedagógica com uma das 100 (cem) escolas que tenham obtido os resultados mais baixos da Avaliação.

Art. 17. Além da cooperação técnico-pedagógica oferecida pelas escolas premiadas, as 100 (cem) escolas com menores índices na Avaliação receberão contribuição/auxílio financeiro do Estado para a implementação de plano de melhoria dos resultados da alfabetização de seus estudantes, articulado e conduzido pela escola premiada destacada.

Art. 18. Os demais critérios para a participação e o recebimento de incentivo serão regulamentados por meio de Portaria do Secretário de Estado da Educação e/ou por Edital específico para este fim.

Art. 19. Os recursos financeiros recebidos pelas escolas na categoria prêmio ou apoio serão utilizados exclusivamente em ações para a melhoria dos resultados de aprendizagem dos seus estudantes.

Parágrafo único. A aplicação do recurso referido no caput deste artigo está vinculada ao apoio logístico em capacitações e treinamentos, formação continuada, melhoria de suas instalações físicas e equipamentos; e, também, enriquecimento do acervo didático-pedagógico.

Art. 20. Os critérios dispostos no caput do art. 12 desta Lei são passíveis de revisão a cada edição do Programa estadual de avaliação do ensino básico, sendo as escolas concorrentes informadas previamente acerca da mudança, em edital específico sobre a avaliação.

Art. 21. Os resultados da primeira edição da avaliação servirão de subsídio para a determinação das metas anuais do Programa estadual de avaliação do ensino básico, a serem alcançadas pelas escolas e municípios.

Parágrafo único. A partir do segundo ano de participação da escola na avaliação estadual de alfabetização, o atingimento de sua meta definida com base no desempenho da edição do ano anterior da participação será um dos critérios a ser atendido para que receba o incentivo, na categoria prêmio.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação (SEE), ficando autorizada a abertura de créditos suplementares necessários ao seu atendimento.

Art. 23. Os recursos que venham a ser transferidos em decorrência desta Lei devem ser depositados em instituição financeira oficial, na forma prevista na legislação pertinente.

§ 1º Possíveis recursos recebidos pelos municípios devem ser aplicados em conformidade com o disposto no Termo de Adesão.

§ 2º Os recursos recebidos pelas escolas devem ser aplicados em conformidade com o disposto nos instrumentos formais de planejamento anual.

Art. 24. No primeiro ano de premiação, não será aplicado o critério estabelecido no art. 12, inciso II, devendo o critério definido no art. 12, inciso I, ser aplicado a 90 (noventa) escolas.

Art. 25. Esta Lei será regulamentada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.702 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, para adequar a estrutura da Defesa Civil e ajustar a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH, com base na Lei nº 12.615, de 25 de abril de 2023, e na reestruturação da Defesa Civil Estadual, por meio desta Lei.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH passa a ter a seguinte Estrutura Organizacional Básica:

I – Direção Superior:

- Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos;
- Gabinete do Secretário Executivo da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos;
- Gabinete do Secretário Executivo de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

II – Assessoramento:

- Chefia de Gabinete;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno;
- Assessoria Técnica.

III - Área Instrumental:

- Gerência de Administração:
 - Subgerência de Recursos Humanos;
 - Subgerência de Transportes;
 - Subgerência de Apoio Administrativo.
- Gerência de Tecnologia de Informação;
- Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças;



1. Subgerência de Planejamento e Orçamento;
2. Subgerência de Finanças.
- d) Gerência de Acompanhamento de Obras:
 1. Subgerência de Contratos e Convênios;
 2. Subgerência de Acompanhamento de Obras.
- e) Gerência de Planejamento e Projetos:
 1. Subgerência de Orçamento;
 2. Subgerência de Acompanhamento de Projetos.

IV – Área Finalística:

a) Gerência Executiva de Obras:

1. Gerência Operacional de Planejamento de Obras;
2. Gerência Operacional de Articulação;
3. Gerência Operacional de Fiscalização de Obras.

b) Gerência Executiva de Recursos Hídricos:

1. Gerência Operacional de Segurança Hídrica.

c) Gerência Executiva de Planejamento e Projetos:

1. Gerência Operacional de Orçamento;
2. Gerência Operacional de Acompanhamento de Projetos.

d) Gerência Executiva de Energia:

1. Gerência Operacional de Eficiência Energética.

V - Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia

a) Gerência Executiva de Hidrogeologia:

1. Gerência Operacional de Perfuração de Poços;
2. Gerência Operacional de Instalação de Poços;
3. Gerência Operacional de Almoxarifado e Manutenção de Equipamentos.

b) Gerência Executiva de Mineração e Geologia:

1. Gerência Operacional de Extensão Mineral;
2. Gerência Operacional de Economia Mineral;
3. Gerência Operacional de Apoio ao Médio e Macro Minerador.

VI - Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

a) Gerência Executiva de Gestão de Riscos e Desastres:

1. Gerência Operacional de Articulações em Situação de Emergência e Calamidade Pública:

1.1. Núcleo de Monitoramento e Alerta;

1.2. Núcleo de Planejamento e Estatística.

2. Gerência Operacional de Assistência Social e Ajuda Humanitária.

b) Gerência Executiva de Engenharia, Proteção e Defesa Civil:

1. Gerência Operacional de Vistoria Técnica;
2. Gerência Operacional de Análise de Risco de Prevenção.

c) Gerência Executiva de Logística para Proteção e Defesa Civil:

1. Gerência Operacional de Apoio Logístico;
2. Gerência Operacional de Apoio aos Municípios.

Art. 3º Ficam vinculadas à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH) as seguintes entidades da Administração Indireta:

I – Autarquias:

- a) Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AES/A);
- b) Departamento de Estradas de Rodagem (DER); e
- c) Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN).

II – Empresa Pública:

- a) Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP).

III – Sociedades de Economia Mista:

- a) Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba (CAGEPA);
- b) Companhia Paraibana de Gás (PBGÁS);
- c) Companhia Docas da Paraíba (DOCAS-PB);
- d) Agência de Transportes Intermunicipais (ATI-PB).

Art. 4º Passam a integrar o item 17 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, os cargos comissionados transformados e criados na forma dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei, para atender à Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

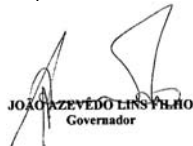
Art. 5º O Regimento Interno da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH, aprovado por meio de decreto governamental, definirá seu regulamento, contendo competências das suas unidades funcionais previstas nesta Lei e as atribuições de seus dirigentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento Geral do Estado.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

LEI 12.702, 27.06.2023

ANEXO I

CARGOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEIRH

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
CARGO DA SEIRHMA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGO TRANSFORMADO PARA SEIRH	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CDS-1	1	Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CDS-1	1
Secretário Executivo da Infraestrutura e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CDS-2	1	Secretário Executivo da Infraestrutura e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CDS-2	1
Secretário Executivo de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CDS-2	1	Secretário Executivo de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CDS-2	1
Diretor de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CDS-3	1	Diretor de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CDS-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-4	6	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-4	6
Assessor Técnico da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-4	1	Assessor Técnico da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-4	1
Secretário do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-6	1	Secretário do Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-6	1
Secretário do Secretário Executivo da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-7	1	Secretário do Secretário Executivo da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-7	1	Secretário do Secretário Executivo de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-7	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-7	1	Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-7	1
Secretário do Diretor de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-7	1	Secretário do Diretor de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-3	1	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-4	1	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-4	1
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-4	1	Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-4	1
Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-7	6	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-7	6
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-7	1	Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-7	1
Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-7	2	Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-7	2
Assistente da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-6	1	Assistente da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-6	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-6	2	Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAD-6	2
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-1	1	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-1	1
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-1	1	Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-1	1
Gerente de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-1	1	Gerente de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-1	1
Gerente de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-1	1	Gerente de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-1	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-1	1	Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-2	1	Subgerente de Planejamento e Orçamento da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-2	1
Subgerente de Finanças da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-2	1	Subgerente de Finanças da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-2	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-2	1	Subgerente de Apoio Administrativo da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-2	1
Subgerente de Transportes da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-2	1	Subgerente de Transportes da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-2	1
Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-2	1	Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-2	1
Subgerente de Acompanhamento de Obras da Gerência de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-2	-1	Subgerente de Acompanhamento de Obras da Gerência de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-2	1
Subgerente de Contratos e Convênios da Gerência de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-2	1	Subgerente de Contratos e Convênios da Gerência de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-2	1
Subgerente de Orçamento da Gerência de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-2	1	Subgerente de Orçamento da Gerência de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-2	1
Subgerente de Acompanhamento de Projetos da Gerência de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGI-2	1	Subgerente de Acompanhamento de Projetos da Gerência de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGI-2	1
Gerente Operacional de Perfuração de Poços da Gerência Executiva de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Perfuração de Poços da Gerência Executiva de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Instalação de Poços da Gerência Executiva de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Instalação de Poços da Gerência Executiva de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Extensão Mineral da Gerência Executiva de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Extensão Mineral da Gerência Executiva de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Economia Mineral da Gerência Executiva de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Economia Mineral da Gerência Executiva de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Apoio ao Médio e Macro Minerador da Gerência Executiva de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Apoio ao Médio e Macro Minerador da Gerência Executiva de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1



Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	FGT-2	1	Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	FGT-2	1
Secretário da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	FGT-2	1	Secretário da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	FGT-2	1
Secretário da Gerência de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	FGT-2	1	Secretário da Gerência de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	FGT-2	1
Secretário da Gerência de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	FGT-2	1	Secretário da Gerência de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	FGT-2	1
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Perfuração de Poços da Gerência Executiva de Hidrologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAT-2	12	Assessor Técnico da Gerência Operacional de Perfuração de Poços da Gerência Executiva de Hidrologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAT-2	12
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Instalação de Poços da Gerência Executiva de Hidrologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAT-2	8	Assessor Técnico da Gerência Operacional de Instalação de Poços da Gerência Executiva de Hidrologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAT-2	8
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Extensão Mineral da Gerência Executiva de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos de Mineração e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAT-2	1	Assessor Técnico da Gerência Operacional de Extensão Mineral da Gerência Executiva de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos de Mineração e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAT-2	1
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Economia Mineral da Gerência Executiva de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos de Mineração e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAT-2	1	Assessor Técnico da Gerência Operacional de Economia Mineral da Gerência Executiva de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos de Mineração e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAT-2	1
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Almoarifado e Manutenção Equipamentos da Gerência Executiva de Hidrologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAT-2	5	Assessor Técnico da Gerência Operacional de Almoarifado e Manutenção Equipamentos da Gerência Executiva de Hidrologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAT-2	5
Gerente Executivo de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-1	1	Gerente Executivo de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-1	1
Gerente Executivo de Energia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-1	1	Gerente Executivo de Energia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-1	1
Gerente Executivo de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-1	1	Gerente Executivo de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-1	1
Gerente Executivo de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-1	1	Gerente Executivo de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-1	1
Gerente Executivo de Hidrologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-1	1	Gerente Executivo de Hidrologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-1	1
Gerente Executivo de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-1	1	Gerente Executivo de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-1	1
Gerente Operacional de Fiscalização de Obras da Gerência Executiva de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Fiscalização de Obras da Gerência Executiva de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Planejamento de Obras da Gerência Executiva de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Planejamento de Obras da Gerência Executiva de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Segurança Hídrica da Gerência Executiva de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Segurança Hídrica da Gerência Executiva de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Articulação da Gerência Executiva de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Articulação da Gerência Executiva de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Orçamento da Gerência Executiva de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Orçamento da Gerência Executiva de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Acompanhamento de Projetos da Gerência Executiva de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Acompanhamento de Projetos da Gerência Executiva de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Almoarifado e Manutenção Equipamentos da Gerência Executiva de Hidrologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Almoarifado e Manutenção Equipamentos da Gerência Executiva de Hidrologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Executivo de Defesa Civil Estadual	CGF-1	1	Gerente Executivo de Logística para Proteção e Defesa Civil da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Social da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-1	1
Gerente Operacional de Defesa Civil	CGF-2	1	Gerente Operacional de Logística para Proteção e Defesa Civil da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Social da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Apoio Logístico	CGF-2	1	Gerente Operacional de Apoio Logístico da Gerência Executiva de Logística para Proteção e Defesa Civil da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Social da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva da Defesa Civil Estadual	FGT-1	1	Secretário Auxiliar da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	FGT-1	1
Gerente Operacional de Eficientização Energética da Gerência Executiva de Energia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CGF-2	1	Gerente Operacional de Eficientização Energética da Gerência Executiva de Energia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	FGT-1	1	Secretário da Gerência Executiva de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	FGT-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Energia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	FGT-1	1	Secretário da Gerência Executiva de Energia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	FGT-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	FGT-1	1	Secretário da Gerência Executiva de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	FGT-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Meio Ambiente e Saneamento Rural da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	FGT-1	1	Secretário da Gerência Executiva de Meio Ambiente e Saneamento Rural da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	FGT-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	FGT-1	1	Secretário da Gerência Executiva de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	FGT-1	1
TOTAL		104	TOTAL		104

LEI 12.702, 27.06.2023**ANEXO II****NOVOS CARGOS PARA A DEFESA CIVIL ESTADUAL, CRIADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEIRH**

CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CAT-1	3
Secretário da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CSE-1	1
Agente Condutor de Veículos	CSE-2	2
Gerente Executivo de Gestão de Riscos e Desastres da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-1	1
Gerente Operacional de Articulações em Situação de Emergência e Calamidade Pública da Gerência Executiva de Gestão de Riscos e Desastres da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1

Chefe do Núcleo de Monitoramento e Alerta da Gerência Operacional de Articulações em Situação de Emergência e Calamidade Pública da Gerência Executiva de Gestão de Riscos e Desastres da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Planejamento e Estatística da Gerência Operacional de Articulações em Situação de Emergência e Calamidade Pública da Gerência Executiva de Gestão de Riscos e Desastres da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-3	1
Gerente Operacional de Assistência Social e Ajuda Humanitária da Gerência Executiva de Gestão de Riscos e Desastres da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Executivo de Engenharia, Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-1	1
Gerente Operacional de Vistoria Técnica da Gerência Executiva de Engenharia, Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Análise de Risco de Prevenção da Gerência Executiva de Engenharia, Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos	CGF-2	1
TOTAL		15

LEI Nº 12.703 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre o serviço público de Loteria no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Das Disposições Gerais**

Art. 1º A Loteria do Estado da Paraíba, instituída pela Lei nº 1.192, de 02 de abril de 1955, sob a égide do Decreto-Lei Federal nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, se faz normatizada nos termos desta Lei Estadual em relação as suas atividades de prestação de serviço público estadual destinado a gerar recursos para financiar atividades relevantes e concernentes à promoção de direitos sociais.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta que envolva sorteio, concurso de prognósticos numéricos, concurso de prognósticos específicos, concurso de prognósticos esportivos e loteria instantânea, registro de aposta ou premiação instantânea, realizado por meio físico ou virtual, para obtenção de prêmio.

§ 2º O serviço de loteria do Estado da Paraíba poderá ser desenvolvido por meios físicos e virtuais, dentro dos limites territoriais do Estado.

Art. 2º A exploração do serviço público de loteria compete diretamente ao Poder Executivo, interposto pela Loteria do Estado da Paraíba, mediante procedimento licitatório ou por credenciamento, ou através de autorização.

§ 1º A exploração da atividade lotérica por autorização, referenciada no “caput” deste artigo, se restringe a sorteios avulsos ou eventuais.

§ 2º O credenciamento e a autorização somente poderão ser concedidos a pessoas jurídicas com domicílio no Estado da Paraíba.

§ 3º A LOTEP, em obediência à Constituição da República Federativa do Brasil, §1º do art. 25, que imprime os princípios constitucionais da reserva legal e da supremacia do interesse público, que *northeastern* a repartição de competências, *explorará com exclusividade em todo o território da Paraíba o serviço público de que trata o caput deste artigo, ressalvada a competência da União.*

CAPÍTULO II**Da Loteria do Estado da Paraíba**

Art. 3º A Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP é autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com receita própria, autonomia orçamentária, técnica e administrativa, vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ.

Parágrafo único. A LOTEP terá sede e foro na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, e jurisdição em todo o território paraibano.

Art. 4º Compete à LOTEP a exploração, administração e fiscalização do serviço público lotérico, nos termos do § 1º do art. 1º desta Lei, no Estado da Paraíba.

§ 1º A autarquia poderá executar diretamente ou delegar, mediante permissão, concessão ou outra modalidade prevista na legislação que rege as contratações públicas e delegações de serviços públicos, as atividades operacionais inerentes à exploração do jogo lotérico correlato, garantindo a ampla concorrência.

§ 2º A delegação a que se refere o § 1º deste artigo não inclui as atividades de permissão, autorização, credenciamento, controle e fiscalização, sendo estas próprias da LOTEP.

§ 3º No desempenho de suas atividades, também compete à entidade autárquica:
I - definir o modelo de exploração dos jogos indicados nesta lei, por meio físico, de base territorial, bem como os jogos com geração e apostas virtuais, incluindo o comércio eletrônico, podendo fazer tais explorações direta e indiretamente;

II - promover e implantar programas e projetos que visem à exploração eficiente e responsável do mercado;

III - articular-se com instituições e congêneres de outras unidades da federação, com vistas à conjugação de esforços e à concretização de objetivos comuns;

IV - cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos que regem a matéria;

V - programar, controlar e executar todos os serviços técnicos, administrativos e financeiros;

VI - realizar, utilizando-se do corpo técnico próprio ou mediante contratação de empresa especializada, estudos, pesquisas e levantamentos visando ao planejamento do sistema de loterias;

VII - prestar serviços de informação permanente ao público.

§ 4º Para dar cumprimento ao disposto no “caput” deste artigo, a LOTEP poderá:
I - realizar auditorias, nos equipamentos, processos e procedimentos, bem como em livros comerciais ou fiscais, arquivos, documentos, papéis com efeitos comerciais ou fiscais das empresas, em meio físico ou digital, que vierem a explorar quaisquer das modalidades de loteria previstas nesta Lei;

II - homologar os sistemas técnicos e tecnológicos relacionados aos jogos de maneira geral, incluindo as apostas virtuais ou por qualquer outro meio de comunicação;

III - disciplinar a exploração das atividades lotéricas, incluindo códigos de conduta ou manuais de boas práticas no âmbito dos jogos de sua competência.

§ 5º Serão consideradas atividades fins da LOTEP aquelas relacionadas diretamente à fiscalização, auditoria, exploração e execução da atividade lotérica.

§ 6º Os serviços desenvolvidos pela LOTEP, tão-somente administrativos internos correlacionados, a própria Superintendência e unidades da sua estrutura administrativa, quando não correlacionados diretamente com as atividades de fiscalização, auditoria e exploração dos jogos lotéricos, serão reputadas como atividades meio da autarquia.



Art. 5º A LOTEP poderá explorar quaisquer das modalidades lotéricas previstas na Legislação Federal.

Art. 6º Constituem receitas oriundas da LOTEP:

- I - o resultado apurado pela exploração direta ou indireta dos jogos, loterias e apostas indicados nesta Lei;
- II - dotações orçamentárias consignadas em seu favor;
- III - recursos provenientes da celebração de contratos, credenciamentos, licenciamentos, permissões, autorizações, convênios e acordos;
- IV - receitas oriundas da alienação de bens móveis e imóveis desincorporados de seu patrimônio;
- V - a cobrança de taxas, tarifas, preços públicos e emolumentos na forma da lei;
- VI - a prestação dos serviços administrativos decorrentes da expedição e renovação obrigatória das licenças, certificados e homologações de sua alçada;
- VII - a prestação dos serviços de homologação de sistemas digitais, aplicativos e streaming voltados para a exploração dos jogos indicados nesta lei;
- VIII - a prestação dos serviços de análise de planos de sorteios apresentados por empresas/interessados;
- IX - a prestação dos serviços de realização de sorteios avulsos, eventuais ou objeto de campanhas;
- X - o licenciamento para utilização da marca LOTEP, por terceiros, com ênfase para credibilidade da autarquia estadual;
- XI - as outorgas, objeto da concessão do serviço público de loteria;
- XII - outras rendas eventuais.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional

Art. 7º A LOTEP se estabelece organicamente por um Órgão Central, a Superintendência, que dispõe da seguinte estrutura administrativa básica:

- I - Nível de Direção Superior:
 - 1. Superintendência da LOTEP
 - 2. Órgãos de Deliberação Coletiva:
 - 2.1. Conselho Administrativo da LOTEP.
- II – Assessoramento à Direção Superior:
 - 1. Chefia de Gabinete;
 - 2. Assessoria Técnico-Normativa.
- III - Nível de Atuação Instrumental:
 - 1. Gerência de Administração.
 - 2. Gerência de Orçamento e Finanças.
 - 3. Gerência de Controle Interno.
- IV – Nível de Execução Programática:
 - 1. Gerência Técnica e de Fiscalização.

Art. 8º Ficam criados no quadro de pessoal da Loteria do Estado da Paraíba:

- I – cargos efetivos dispostos no anexo I desta Lei;
 - II – cargos comissionados previstos no anexo IV desta Lei.
- § 1º** As atribuições dos cargos de que tratam este artigo são estabelecidas nos anexos II e V desta Lei.
- § 2º** A remuneração dos cargos comissionados é a constante do anexo III desta Lei.

CAPÍTULO IV

Das Competências

SEÇÃO I

Da Direção Superior

SUBSEÇÃO I

Da Superintendência da LOTEP

Art. 9º À Superintendência da LOTEP, Órgão Central e de Direção Superior, compete:

- I - o gerenciamento maior da autarquia estadual;
- II - a política reguladora da exploração das atividades lotéricas no território paraibano;
- III - o acompanhamento do avanço das atividades relacionadas a jogos;
- IV – a arrecadação e fiscalização;
- V - a aplicação, a interpretação e a orientação normativa do sistema lotérico;
- VI - o julgamento dos processos administrativos lotéricos no âmbito da primeira instância;
- VII – presidir, por meio do seu titular, o Conselho Administrativo da LOTEP; e,
- VIII - a expedição de normas complementares.

§ 1º A Superintendência, mediante ato do seu titular nomeado pelo Governador do Estado, fará a designação de servidores para ocupação dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional básica da LOTEP.

§ 2º A Superintendência da LOTEP dispõe de 01 (um) Assessor Técnico da Superintendência, símbolo ASSL-2; de 01 (um) Assessor de Planejamento, Arrecadação e Cobrança, símbolo ASSL-2; de 01 (um) Assessor de Tecnologia da Informação, símbolo ASSL-2; de 01 (um) Assessor de Comunicação, símbolo ASSL-2; de 01 (um) Assessor de Políticas Públicas, símbolo ASSL-2; e de 01 (um) Contabilista, símbolo ASSL-2.

SUBSEÇÃO II

Do Conselho Administrativo da LOTEP

Art. 10. Ao Conselho Administrativo da LOTEP, com sede na Capital, órgão que representa a administração pública estadual e a própria Loteria do Estado da Paraíba, junto à qual funciona, compete:

- I - apreciar e julgar em segunda instância administrativa processos administrativos lotéricos;
- II - apreciar e decidir sobre os recursos interpostos contra decisões proferidas em processos lotéricos;
- III - atender a consultas formuladas pela Superintendência da LOTEP;
- IV - atender a consultas demandadas por pessoas físicas ou jurídicas sobre assuntos pertinentes a atividade lotérica.

§ 1º O Superintendente da LOTEP poderá submeter ao Conselho Administrativo para apreciação e decisão, processos administrativos que tratam da possibilidade de permissão/autorização da exploração de jogo lotérico.

§ 2º As decisões proferidas pelo Conselho Administrativo terão efeito vinculante.

Art. 11. O Conselho Administrativo da LOTEP compor-se-á de 9 (nove) membros, incluído o Conselheiro-Presidente, denominados Conselheiros, designados pelo Governador do Estado, nos termos desta Lei, para mandato de 2 (dois) anos, indicados na forma prevista nesta Lei.

§ 1º Compõe o Conselho Administrativo da LOTEP:

- I - o Superintendente - LOTEP;
- II – o Gerente Técnico e de Fiscalização - LOTEP;
- III – o Assessor Técnico Normativo;
- IV – um servidor efetivo da administração pública estadual, indicado pela Loteria do Estado da Paraíba;
- V - dois representantes da Secretaria de Estado da Fazenda;
- VI - um representante da Procuradoria Geral do Estado;
- VII - um representante da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- VIII - um representante do Ministério Público do Estado.

§ 2º O mandato de que trata o “caput” deste artigo terá início, em cada período, na data da nomeação dos Conselheiros.

§ 3º A cada Conselheiro corresponde um suplente.

§ 4º Ocorrida a vacância de Conselheiro, o suplente assumirá a titularidade para complementar o mandato.

§ 5º Em caso de vacância e diante da ausência de suplente que venha a substituir o Conselheiro, a autoridade competente fará indicação de outro para completar o mandato.

§ 6º Os Conselheiros de que tratam os incisos de IV à VII do “caput” deste artigo só poderão ser reconduzidos uma única vez para o mandato subsequente, já os Conselheiros determinados nos incisos I a III terão suas vagas no Conselho Administrativo vinculadas à ocupação do cargo respectivo.

§ 7º A indicação do Conselheiro constante no inciso VIII do caput deste artigo é liberalidade do Ministério Público do Estado (MPE) e sua participação fica condicionada ao interesse do próprio MPE.

§ 8º O Conselho deverá se reunir uma vez ao mês, por convocação do Conselheiro

Presidente.

§ 9º Cada Conselheiro será remunerado mediante jeton, no valor de 2 (dois) salários mínimos, mediante condições estabelecidas pelo Regulamento da LOTEP.

§ 10. Durante o mandato de Conselheiro Titular, este não poderá exercer advocacia ou consultoria relacionada à defesa de interesses no âmbito das atividades lotéricas.

SEÇÃO II

Do Assessoramento à Direção Superior

SUBSEÇÃO I

Da Chefia de Gabinete

Art. 12. À Chefia de Gabinete compete:

- I - promover a coordenação dos trabalhos administrativos indispensáveis ao funcionamento do Superintendente da LOTEP;
- II - organizar e controlar despachos com o Superintendente, bem como a execução das decisões e determinações superiores, junto às demais unidades da LOTEP;
- III - realizar a gestão de processos, documentos e demais expedientes do Gabinete do Superintendente da LOTEP, observados os prazos e normas vigentes;
- IV - garantir junto aos setores da LOTEP e de outros Órgãos do Governo, o atendimento a expedientes do Gabinete do Superintendente da LOTEP e a outras demandas institucionais;
- V - adotar as providências necessárias quanto à organização de audiências, reuniões e eventos no âmbito do Gabinete do Superintendente da LOTEP;
- VI - desenvolver outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II

Da Assessoria Técnico Normativa

Art. 13. À Coordenadoria da Assessoria Técnico Normativa compete:

- I - promover a análise de processos a serem submetidos à Procuradoria Geral do Estado, bem como o acompanhamento de sua tramitação naquele órgão;
- II – na instrução e análise de matérias de interesse da LOTEP, em articulação com a Secretaria de Estado da Casa Civil e Consultoria Legislativa do Governador;
- III - zelar pela observância dos pareceres normativos da Procuradoria Geral do Estado;
- III - examinar minutas de Projetos de Lei, de Decretos, de forma prévia ao encaminhamento para análise da PGE;
- IV - examinar minutas de Portarias, Instruções e outros atos normativos de interesse da LOTEP;

V - realizar estudos e sugerir adoção de medidas legais necessárias ao aperfeiçoamento e ao funcionamento da LOTEP acerca de temas demandados diretamente pelo Superintendente;

VI – subsidiar as decisões do Superintendente, produzindo o material técnico que lhe for demandado e realizando, direta ou indiretamente, estudos sobre temas pertinentes a sua área de competência e produção de informações em mandado de segurança em que a autoridade apontada como coatora seja da LOTEP;

VII – se manifestar no processo de autorização de viagens de interesse da LOTEP e custeadas com recursos próprios da autarquia;

VIII – por orientação do Superintendente, e em consonância com a Procuradoria Geral do Estado, produzir informações para subsidiar pareceres técnicos de Procuradores do Estado em procedimentos licitatórios, contratos, convênios e instrumentos congêneres da respectiva secretaria;

IX - cumprir orientação normativa e diretrizes do planejamento da LOTEP;

X - manter atualizados os módulos e funcionalidades do sistema corporativo, bem como os serviços e as informações disponíveis no portal da LOTEP, pertinentes à Assessoria Técnico-Normativa;

XI – exercer outras atividades correlatas.

§ 1º A Assessoria Técnico-Normativa dispõe de 01 (um) Assistente da Assessoria Técnico-Normativa, símbolo ASSL-3.

§ 2º Os pareceres emanados pela Assessoria Técnico Normativa - LOTEP importarão em corresponsabilidade do signatário.

SEÇÃO III

Do Nível de Atuação Instrumental

SUBSEÇÃO I

Da Gerência de Administração

Art. 14. À Gerência de Administração compete:

I – o cumprimento das diretrizes emanadas pelo Superintendente;
II – a interação direta com o Superintendente sobre os assuntos de interesse da LOTEP;
III - promover a vinculação entre a LOTEP e os Órgãos Centrais dos Sistemas Estruturantes de Administração, visando a observância e a uniformidade das atividades;

IV - prestar os serviços de apoio necessários ao funcionamento da LOTEP, tais como a utilização da ferramenta eletrônica oficial, Protocolo eletrônico, Arquivo, Portaria, Almoxarifado, Vigilância, Limpeza, Transporte, Comunicação e Telecomunicação;

V - zelar e controlar o uso e a manutenção do patrimônio móvel e imóvel da LOTEP;

VI - programar e acompanhar as atividades necessárias ao bom atendimento dos serviços prestados;

VII - zelar pela manutenção atualizada dos instrumentos de controle de pessoal;

VIII - fornecer elementos à Gerência de Orçamento e Finanças para elaboração da proposta orçamentária da LOTEP e respectivos créditos adicionais;

IX – manter atualizados as certidões da Receita Federal do Brasil – RFB e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS referentes ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da LOTEP;

X - elaborar e emitir a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP mensal sobre os pagamentos efetuados a Pessoa Física;

XI - emitir, anualmente, a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF sob a responsabilidade do CNPJ da LOTEP, a ser encaminhada à Secretaria de Estado da Administração, para ser transmitida à Receita Federal do Brasil junto com a folha de pagamento do Estado;

XII - acompanhar e executar o orçamento da LOTEP;

XIII - acompanhar a execução da folha de salário mensal dos servidores ativos da LOTEP, de acordo com as informações oriundas da Secretaria de Estado da Administração, bem como encaminhar a Contadoria Geral do Estado para o efetivo pagamento;

XIV – subsidiar a Gerência de Controle Interno na elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA em relação à execução orçamentária e financeira a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado-PB;

XV - cumprir orientações normativas e diretrizes do planejamento da LOTEP;

XVI - manter atualizados os módulos e funcionalidades do sistema corporativo, bem como os serviços e as informações disponíveis no portal da LOTEP, internet, pertinentes à Gerência de Administração;

XVII - promover a interação entre a LOTEP e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Paraíba - CODATA;

XVIII - elaborar projetos e gerenciar a operacionalidade de sistemas de informação;

XIX - planejar e administrar as redes de computadores da LOTEP, visando garantir os seus aspectos de segurança, integridade, disponibilidade, confidencialidade, desempenho, conectividade e operacionalidade;

XX - planejar, coordenar e supervisionar o gerenciamento de serviços de administração das bases de dados e do suporte ao usuário no acesso aos recursos de tecnologia da informação;

XXI - controlar e avaliar os sistemas de informação, propondo providências para sua reformulação ou adequação;

XXII - orientar, técnica e administrativamente, os setores da LOTEP no uso de aplicativos e equipamentos de tecnologia da informação, objetivando a racionalização e integração dos recursos de tecnologia da informação;

XXIII - garantir o funcionamento das soluções tecnológicas aos usuários a disponibilidade dos serviços;

XXIV - avaliar o desempenho dos recursos de tecnologia da informação, bem como a aquisição de equipamentos e serviços;

XXV - assessorar o Superintendente na definição de políticas de gestão de tecnologia da informação;

XXVI - projetar soluções em tecnologia da informação, identificando problemas e oportunidades, criando protótipos e validando novas tecnologias;

XXVII – articular a elaboração do Plano Diretor de tecnologia da informação em consonância com o planejamento da LOTEP;

XXVIII - cumprir orientação normativa e diretrizes do planejamento da LOTEP;

XXIX - promover a instrução de processos administrativos correlatos com a competência da Gerência de Administração, bem como o acompanhamento de sua tramitação;

XXX - manter atualizados os módulos e funcionalidades do sistema corporativo, bem como os serviços e as informações disponíveis no portal da LOTEP na internet, pertinentes à Gerência de Administração;

XXXI - administrar os ativos de Tecnologia da Informação da LOTEP;

XXXII - promover os meios materiais e humanos necessários ao funcionamento regular da LOTEP;

XXXIII - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Gerência de Administração dispõe de 01 (um) Assistente Administrativo, símbolo ASSL-3, e de 01 (um) Assistente de Contratação, símbolo ASSL-3.

SUBSEÇÃO II

Da Gerência de Orçamento e Finanças

Art. 15. À Gerência de Orçamento e Finanças compete:

I – o cumprimento às diretrizes emanadas pelo Superintendente;

II – a interação direta com o Superintendente sobre os assuntos de interesse da LOTEP;
III - executar as atividades de planejamento e de orçamento dentro de um processo participativo nos diversos níveis da LOTEP;

IV - promover a articulação entre a LOTEP e a organização central dos Sistemas Estruturantes de Planejamento, Orçamento, Finanças, Contabilidade Geral e Controle Interno;

V - garantir a observância das normas e diretrizes emanadas da organização central dos Sistemas Estruturantes do Governo;

VI - garantir observância das leis federais que estatui normas gerais de planejamento e de direito financeiro e as que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

VII - garantir observância das portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN que dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas e outras portarias que divulguem o detalhamento das naturezas de despesas, e atualize a discriminação da despesa por funções, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e dê outras providências;

VIII - coordenar a elaboração dos pedidos de fixação financeira mensal do órgão em observância ao Cronograma Mensal de Desembolso, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda e publicado no DOE;

IX - manter atualizado os registros da execução orçamentária e financeira em observância ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF e Portal de Transparência da Controladoria Geral do Estado, emitindo planilhas e relatórios gerenciais e periódicos sobre seus posicionamentos;

X - garantir a execução orçamentária e financeira dos orçamentos da LOTEP, de acordo com créditos e recursos fixados no SIAF;

XI - coordenar as atividades de planejamento nos diversos níveis da LOTEP por ocasião da elaboração do período quadrienal do Plano Plurianual - PPA e suas avaliações no período biennial;

XII - coordenar a elaboração das propostas orçamentárias anuais da LOTEP;

XIII - assessorar as demais áreas da LOTEP em assuntos da sua competência;

XIV - garantir observância das leis fiscais e tributárias, normativas da Receita Federal e decretos governamentais para proceder às retenções e descontos exigidos no processo de pagamento das despesas públicas;

XV - coordenar a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA do órgão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB;

XVI - manter atualizados os registros de execução orçamentária e financeira da LOTEP, emitindo relatórios periódicos sobre os estágios dessa execução;

XVII - controlar e acompanhar o empenho, a liquidação e os pagamentos das despesas autorizadas pelo ordenador de despesas da LOTEP, bem como dos contratos por ela firmados;

XVIII - analisar e acompanhar os relatórios diários sobre os pagamentos efetuados;

XIX - apoiar e subsidiar processos de elaboração da programação financeira e acompanhar a execução do desembolso programado pela LOTEP;

XX - analisar e interpretar os relatórios sobre a execução orçamentária e financeira, bem como consolidar e divulgar o relatório anual de desempenho das atividades desenvolvidas na LOTEP;

XXI – elaborar, em conjunto com a Gerência de Administração, a Prestação de Contas Anual - PCA em relação à execução orçamentária e financeira a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado-PB;

XXII - promover a instrução de processos administrativos correlatos com a competência da Gerência de Orçamento e Finanças, bem como o acompanhamento de sua tramitação;

XXIII - promover os meios materiais e humanos necessários ao seu funcionamento regular;

XXIV - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Gerência de Orçamento e Finanças dispõe de 02 (dois) Assistentes de Orçamento e Finanças, símbolo ASSL-3.

SUBSEÇÃO III

Da Gerência de Controle Interno

Art. 16. À Gerência de Controle Interno, compete:

I – exercer as funções relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, e ao acesso à informação, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pelos Órgãos de Controle;

II – fornecer subsídios para a elaboração e aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;

III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela Controladoria Geral do Estado;

IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

V – notificar o Superintendente da LOTEP, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da LOTEP;

VI – comunicar ao Superintendente da LOTEP a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII – assessorar o Superintendente da LOTEP nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;

VIII – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança, acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro da LOTEP, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCE;

X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIII – sugerir a instauração de sindicâncias e ou processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

XIV – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XV – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção.

Parágrafo único. A Gerência de Controle Interno dispõe de 01 (um) Assistente Técnico de Controle Interno, símbolo ASSL-3.

SEÇÃO IV

Do Nível de Execução Programática

SUBSEÇÃO ÚNICA

Da Gerência Técnica e de Fiscalização

Art. 17. À Gerência Técnica e de Fiscalização compete:

I - prestar assessoramento ao Superintendente, sob a forma de pareceres, despachos e informações em processos de interesse da LOTEP;

II - prestar assessoramento ao Superintendente na formulação de políticas lotéricas;

III - sugerir à Superintendência da LOTEP a adequação da legislação lotérica estadual com as normas editadas pela União e em consonância com as outras unidades federadas;

IV - manter articulação permanente com as Loterias de outras Unidades da Federação para intercâmbio de legislação e informações;

V - cumprir orientação normativa e diretrizes do planejamento da LOTEP;

VI - manter atualizados os módulos e funcionalidades do sistema corporativo, bem como os serviços e as informações disponíveis no portal da LOTEP, na internet, pertinentes à Gerência Técnica e de Fiscalização;

VII - promover a instrução de processos administrativos correlatos com a competência da Gerência Técnica e de Fiscalização, bem como o acompanhamento de sua tramitação;

VIII - planejar, coordenar e realizar atividades de análise de pesquisa e investigação lotérica determinadas pelo Superintendente;

IX - executar outras atividades correlatas.

§ 1º A adequação da legislação lotérica estadual com as normas editadas por outras unidades federadas, de que trata o inciso III deste artigo, se fará mediante autorização da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º A Gerência Técnica e de Fiscalização dispõe de 01 (um) Assistente Técnico Lotérico, símbolo ASSL-3, e de 01 (um) Assistente de Modalidades Lotéricas, símbolo ASSL-3.

Art. 18. Os cargos comissionados de Assessor de Planejamento, Arrecadação e Cobrança (ASSL-2), Assistente Técnico de Controle Interno (ASSL-3), Gerente Técnico e de Fiscalização (DSL-2), Assistente Técnico Lotérico (ASSL-3), Assistente de Modalidades Lotéricas (ASSL-3), Assistente Administrativo (ASSL-3), Assistente de Contratação (ASSL-3) e Assistente de Orçamento e Finanças (ASSL-3), referenciados no anexo IV desta Lei, são privativos de servidores efetivos vinculados a Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO V

Da Concessão e Exploração

Art. 19. Os procedimentos de delegação do serviço público de Loteria no Estado da Paraíba cabe, exclusivamente, à Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP.

Parágrafo único. Fica vedada a exploração de qualquer modalidade lotérica no âmbito do Estado da Paraíba sem a prévia autorização da LOTEP, ressalvados os serviços de loteria explorados e autorizados pela União.

Art. 20. A exploração do serviço público de loterias no Estado da Paraíba poderá ser delegada à iniciativa privada mediante processo de seleção pública, seja por procedimento licitatório ou por credenciamento, observada em ambos os casos a legislação de regência da matéria, com vistas às concessões ou permissões, bem como as autorizações por ato unilateral.

§ 1º A delegação da exploração do serviço estadual de loterias poderá ter por objeto uma, mais de uma ou todas as modalidades lotéricas, na forma consignada no edital de divulgação do respectivo procedimento de seleção pública.

§ 2º Para a obtenção de aprovação para inclusão de nova modalidade ou tipo de jogo, a concessionária deverá apresentar à LOTEP Plano de Jogo Lotérico contendo todas as informações requeridas para a exploração, sem prejuízo da exigência de outros documentos consignados em portaria inscrita pelo Superintendente.

§ 3º Não se concederá ou não se autorizará a exploração de modalidades de jogos lotéricos quando não atender aos preceitos legais ou for duvidoso o resultado econômico do produto lotérico.

§ 4º A autorização referenciada no parágrafo anterior, bem como toda e qualquer autorização relativa à exploração de serviços lotéricos, se fará inscrita pelo Superintendente da LOTEP, sendo esta vinculada aos pareceres técnicos emitidos pelo Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa-LOTEP e pelo Gerente de Administração-LOTEP.

Art. 21. As pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços públicos lotéricos deverão fomentar ações e projetos nas áreas da saúde, educação, desporto, assistência social e segurança pública.

Parágrafo único. O fomento das ações e projetos de que trata o caput deste artigo se fará mediante a indicação das instituições beneficiárias pela LOTEP, com regras especificadas em instrumentos públicos.

CAPÍTULO VI

Da Fiscalização

Art. 22. A fiscalização relacionada à exploração das atividades lotéricas, incluindo os meios digitais e suas multiplataformas, será realizada pelos Fiscais Lotéricos/Audidores Lotéricos, referenciados no anexo I desta Lei.

§ 1º Enquanto não houver concurso público para provimento dos cargos de fiscais lotéricos, dispostos no "caput" deste artigo, a fiscalização lotérica se fará por meio dos servidores efetivos, lotados na LOTEP, credenciados pela Superintendência da LOTEP, mediante ato do seu titular, tendo como requisito a certificação para o cargo, obtida pela participação em curso de formação a ser diretamente ministrado pela própria LOTEP, pela Escola de Administração Tributária da SEFAZ e ou pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba (ESPEP).

§ 2º Os Fiscais Lotéricos ou servidores designados nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário a efetivação de medida prevista na legislação de loteria e congêneres, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção, podem requisitar o auxílio das autoridades policiais.

Art. 23. Compete à Fiscalização:

I - apreender ou fazer apreender os bilhetes indevidamente em circulação;

II - requisitar das autoridades policiais a força necessária para tornar efetivas quaisquer diligências regulamentares;

III - aplicar sanções.

Art. 24. Sem prejuízo da aplicação de outras sanções de ordem administrativa, penal ou contratual cabíveis ao infrator da legislação do serviço de loteria e congêneres, são cominadas as seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do credenciamento;

II - cassação do credenciamento;

III - multa;

IV - perdimento do equipamento ou do objeto;

V - suspensão da permissão ou autorização;

VI - cassação da permissão ou autorização;

VIII - rescisão do contrato de concessão.

§ 1º São aplicadas as seguintes multas:

I - de 60% (sessenta por cento) do valor da importância devida, correspondente à exploração de serviço lotérico;

II - de 200% (duzentos por cento) do valor da importância devida correspondente à exploração de serviço lotérico, em virtude de fraude, dolo, simulação ou falsificação;

III - por equipamento, no valor de até 10 (dez) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB:

a) pela utilização de forma irregular de máquina ou terminal de videoloteria;

b) pela violação dos dispositivos de segurança relacionados com os dados de operação da máquina ou terminal de videoloteria.

IV - no valor de até 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB:

a) por lacre, quando este for apostado pela fiscalização ou sob sua autorização, pela sua violação ou rompimento;

b) pela fabricação, posse, ou utilização de lacre falso.

V - no valor de até 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB, pelo embaraço, de qualquer forma, ao exercício da fiscalização, ou, ainda, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação acessória prevista na legislação de loteria e congêneres.

§ 2º O valor da multa deve ser reduzido de 50% (cinquenta por cento), se o pagamento da importância devida for efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que a pessoa for notificada da exigência.

§ 3º O pagamento da multa aplicada não exime o infrator do cumprimento da obrigação acessória correspondente ou de pagar a importância devida na forma da legislação.

§ 4º O Superintendente da LOTEP, mediante pareceres de natureza vinculada, apresentados pelo Coordenador da Assessoria Técnico Normativa e Gerente Técnico e de Fiscalização, é a autoridade competente para aplicar as penalidades de suspensão temporária ou cassação do credenciamento ou da autorização, observado o seguinte:

I - a imposição de penalidade deve ser sempre precedida de diligência, mediante ordem de serviço, realizada em processo administrativo para esse fim, ratificado por auto de infração, assegurando ao notificado ampla defesa;

II - a penalidade de suspensão temporária não deverá exceder 90 (noventa) dias, sendo aplicada nos casos de reincidência na prática de qualquer infração;

III - havendo conveniência para o serviço de loteria, a pena de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 10% (dez por cento) por dia de faturamento bruto do serviço lotérico para o qual a empresa é credenciada ou autorizada.

§ 5º A pena de perdimento do equipamento ou do objeto ocorre no momento em que ficar comprovado que estes são contrabandeados, falsificados, adulterados ou não autorizados.

§ 6º Sobre os documentos, trâmites, instruções processuais e procedimentos, relativos à fiscalização lotérica, estes serão tratados e definidos os seus modelos no Regulamento da LOTEP, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

Do Processo Administrativo Lotérico

Art. 25. A LOTEP fará a cobrança administrativa e a inscrição em dívida ativa dos valores relativos às receitas que lhe são devidas, bem como das penalidades pecuniárias para o exercício das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei.

§ 1º A cobrança administrativa ou judicial dos débitos inscritos em dívida ativa, pela LOTEP, compete à Procuradoria Geral do Estado.

§ 2º Os débitos inscritos na Dívida Ativa serão enviados por meio de certificados para a Procuradoria Geral do Estado, sob a responsabilidade do Gerente de Orçamento e Finanças - LOTEP.

§ 3º A LOTEP, a título de cooperação com a Procuradoria Geral do Estado, participará da cobrança administrativa da dívida ativa.

Art. 26. Os atos e termos processuais, quando a legislação não prescrever forma determinada, deverão conter o indispensável a sua finalidade, registrados por processo mecânico, eletrônico ou escritos em tinta indelevel, no vernáculo nacional, sem rasuras, espaços em branco, entrelinhas ou emendas não ressalvadas.

Parágrafo único. Todos os atos e termos processuais serão dispostos em ordem cronológica.

Art. 27. Sem prejuízo das informações peculiares a cada processo, a petição do interessado conterá:

I - o nome do órgão ou da autoridade administrativa a que seja dirigida;

II - a identificação do interessado e, se representado, também de quem o represente, acompanhada da respectiva procuração com firma reconhecida;

III - o domicílio do interessado ou o local para recebimento de correspondência;

IV - a exposição dos fatos, o fundamento legal e a formulação do pedido, com clareza;

V - a data e a assinatura, com firma reconhecida, do interessado ou de seu representante.

Art. 28. Para os efeitos do cumprimento da obrigação lotérica e da determinação de competência das autoridades administrativas, considerar-se-á domicílio lotérico do responsável/titular do contrato para com a LOTEP:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual ou, sendo esta incerta, o local habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado, o local onde estejam sediados os respectivos estabelecimentos lotéricos ou em relação aos atos ou fatos que deram origem à obrigação, de cada estabelecimento;

III - o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos e fatos que determinaram a obrigação;

IV - o endereço eletrônico que venha a ser disponibilizado pela LOTEP.

§ 1º Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos deste artigo, ou não resultarem improficuos um dos meios previstos neste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

- I - no endereço da LOTEP na Internet;
 - II - em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação;
 - III - no Diário Oficial do Estado, DOE-PB, uma única vez.
- § 2º Considerar-se-á feita a notificação:
- I - na data da ciência do notificado ou da declaração de quem fizer a notificação, se pessoal;

II - na data do recebimento, ou, se omitida, 5 (cinco) dias após a entrega do Aviso de Recebimento – AR, ou ainda, da data da declaração de recusa firmada por funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

III - se por meio eletrônico:

a) na data em que o sujeito passivo, concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação contratual, estendido a interessado, efetuar a consulta no endereço eletrônico a ele disponibilizado pela LOTEP;

- b) 15 (quinze) dias após a data registrada do envio, se não houver acesso neste período;
- c) 5 (cinco) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Art. 29. Fica instituída a comunicação eletrônica entre a LOTEP e o sujeito passivo, concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação contratual, por meio do Domicílio Lotérico Eletrônico – DL-e, sem prejuízo de outras disposições na forma prevista na legislação.

§ 1º A LOTEP utilizará a comunicação eletrônica para, entre outras finalidades:

- I - identificar o sujeito passivo, concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação contratual, de quaisquer tipos de atos administrativos;
- II - encaminhar documentos de arrecadação estadual, notificações e intimações; e,
- III - expedir avisos em geral.

§ 2º A legislação poderá estabelecer a obrigatoriedade ou a adesão mediante opção do sujeito passivo, concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação contratual, da utilização do Domicílio Lotérico Eletrônico – DL-e, podendo dispensá-lo a quem a ele se obriga, bem como autorizá-lo a quem a ele não se obriga.

§ 3º A comunicação eletrônica será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 4º No interesse da LOTEP, considerando e sem prejuízo do previsto no § 6º deste artigo, a comunicação com o sujeito passivo concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação contratual, a que se poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

§ 5º Para fins do disposto no “caput”, deste artigo, a LOTEP ao disponibilizar o endereço para a comunicação eletrônica com o sujeito passivo, concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação contratual, informar-lhe-á as normas e condições de sua utilização e manutenção.

§ 6º Para efeitos do disposto no § 5º deste artigo, ao sujeito passivo concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação contratual, será atribuído registro e acesso com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade das comunicações.

Art. 30. A defesa compreende qualquer manifestação do sujeito passivo com vistas a, dentro dos princípios legais, mediante processo, impugnar ou apresentar recurso.

Art. 31. Na defesa, o concessionário, autuado ou notificado alegará, por escrito, toda a matéria que entender útil, indicando ou requerendo às provas que pretende produzir e juntando, desde logo, as que constarem de documentos.

Art. 32. Das ações fiscalizatórias exercidas pela autarquia estadual, podem decorrer as seguintes sanções:

I - multa, com observância prévia do contraditório e ampla defesa, competindo a decisão:

- a) em primeira instância, ao Superintendente da LOTEP;
- b) em segunda instância, ao Conselho Administrativo da LOTEP.

II - suspensão temporária ou cassação do credenciamento ou autorização, competindo a decisão:

- a) em primeira instância, ao Superintendente da LOTEP;
- b) em segunda instância, ao Conselho Administrativo da LOTEP.

Art. 33. Da decisão de primeira instância contrária à LOTEP, no todo ou em parte, é obrigatório recurso de ofício para o Conselho Administrativo.

Art. 34. O julgamento em segunda instância far-se-á pelo Conselho Administrativo da LOTEP, cujas decisões são definitivas, no que tange a serem irrecuráveis por parte do sujeito passivo, respeitadas as medidas possíveis de serem interpostas junto à justiça comum.

Art. 35. Decorrido o prazo da notificação, não sendo cumprida a exigência determinada em notificação ou auto de infração, à vista ou parceladamente, nem apresentada a impugnação, o Auditor Lotérico responsável deverá lavrar, nos autos, o Termo de Revelia, observado o prazo para interposição de Recurso, quando for o caso.

Parágrafo único. Lavrado o Termo de Revelia e sem que tenha sido interposto Recurso ou havendo decisão desfavorável ao interessado, fica definitivamente constituído o crédito para com a LOTEP, devendo este ser encaminhado para registro em Dívida Ativa, mediante o desenvolvimento das providências cabíveis.

Art. 36. A impugnação ou recurso apresentado intempestivamente será juntado aos autos, não se tomando conhecimento dos seus termos.

Parágrafo único. O Fiscal responsável deverá lavrar Termo de Revelia e juntar ao processo.

Art. 37. Os prazos processuais serão contados em dias úteis, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal, na sede da LOTEP.

§ 2º Considera-se expediente normal aquele determinado pelo Poder Executivo para o funcionamento ordinário das repartições estaduais, desde que flua todo o tempo, sem interrupção ou suspensão.

Art. 38. A inobservância dos prazos destinados à instrução, movimentação e julgamento de processo poderá responsabilizar, disciplinarmente, o funcionário que lhe der causa, mas não acarretará a nulidade do procedimento fiscal.

Art. 39. Ao Superintendente da LOTEP é assegurado o direito de formular consulta ao Conselho Administrativo da LOTEP em caso de dúvida sobre:

- a) a interpretação e a aplicação da legislação pertinente do Estado da Paraíba;
- b) a possibilidade de contratação de serviços/aquisições; e,
- c) a exploração de determinado negócio lotérico.

Parágrafo único. A resposta à consulta de que trata o “caput” deste artigo deve ser apresentada a título de parecer vinculativo.

CAPÍTULO VIII

Da Destinação dos Recursos

Art. 40. Os recursos líquidos da atividade lotérica e congêneres, apurados após a dedução do valor dos prêmios, das despesas de custeio, operacional, manutenção dos serviços e encargos sociais serão aplicados no financiamento de ações, programas e serviços:

- I - relacionados à segurança pública;
- II - voltados à assistência social;
- III - vinculados à saúde;
- IV - do Governo Estadual que versem sobre a concretização dos demais direitos sociais previstos na Constituição do Estado da Paraíba e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

V - de patrocínio de eventos de caráter esportivo, cultural, educacional, incluindo a capacitação de servidores públicos, e de lazer; e,

VI - de marketing, voltados ao fortalecimento e exposição da marca LOTEP.

§ 1º O percentual de aplicação dos recursos em cada uma das linhas de financiamento referenciadas no caput deste artigo será fixado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O financiamento de ações, programas e serviços de que tratam os incisos de I a IV deste artigo se fará com base na realização de termo de fomento, termo de cooperação, convênios ou instrumentos congêneres.

§ 3º A LOTEP poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou pessoa jurídica para a promoção atividades, ações, programas e serviços consignados no inciso V deste artigo, desde que comprovadamente vinculadas à consolidação de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos vigentes.

§ 4º Quando as ações referenciadas no inciso VI deste Decreto forem executadas pela própria administração pública estadual direta ou indireta, a LOTEP poderá firmar convênios ou termo de cooperação.

CAPÍTULO IX

Das Vedações

Art. 41. Fica vedada a utilização de jogos lotéricos por pessoas interditas, pródigos e jogadores compulsivos, bem como a compra ou registro de aposta em favor deles.

Art. 42. É terminantemente proibida a utilização dos serviços lotéricos por menores de idade, pessoas interditas, pródigos e jogadores compulsivos, bem como a compra ou registro de aposta em favor deles.

Art. 43. É proibida a comercialização de modalidades lotéricas não previstas na legislação federal.

Art. 44. O descumprimento do disposto nesta Lei e nos seus regulamentos é penalizado como previsto na legislação vigente e como definido em contrato.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 45. A organização e o funcionamento da LOTEP serão regulamentados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. A entidade responsável pela exploração e atividades operacionais do Serviço Público de Loteria deverá manter registro dos sacadores dos prêmios e premiados por 5 (cinco) anos e elaborar mecanismos capazes de identificar a reiteração do mesmo sacador.

Parágrafo único. Constatada a reiteração de saque pelo mesmo sacador ou premiado no período de que trata o caput, a entidade deve apurar internamente se houve comprometimento da lisura do processo, bem como notificar imediatamente a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social e em especial a Polícia Civil do Estado da Paraíba, para apuração quanto à possível prática de infração penal.

Art. 47. A LOTEP, diretamente, em parcerias ou por meio de entes credenciados, adotará sistemas de garantia à segurança contra adulteração dos bilhetes físicos e digitais.

Parágrafo único. A LOTEP exigirá dos concessionários e permissionários do serviço certificação da adoção de práticas dedicadas ao fomento do jogo responsável e à proteção de vulneráveis e, ainda, da higidez e lisura de programas de computador (software) e equipamentos (hardware) a serem utilizados na operação das modalidades lotéricas.

Art. 48. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, a pessoa jurídica operadora de modalidade lotérica autorizada pela LOTEP encaminhará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Banco Central do Brasil, na forma estabelecida em normas expedidas pela Autarquia, informações sobre apostadores relativas à prevenção tanto da lavagem de dinheiro quanto do financiamento do terrorismo.

Art. 49. Os jogos lotéricos no âmbito do Estado da Paraíba serão regulados por meio de seus respectivos planos lotéricos ou planos de jogos, que serão aprovados por ato do Superintendente da LOTEP.

Art. 50. As empresas fornecedoras de equipamentos e materiais, ou de prestação de serviços, aderentes ao negócio lotérico, para o desenvolvimento da mercancia neste Estado, deverão obter credenciamento e autorização junto a LOTEP.

Art. 51. Fica a LOTEP autorizada a normatizar por Portarias e Instruções Normativas, subscritas pelo Superintendente da LOTEP, instrumentos complementares ao regulamento da autarquia, para o fiel cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 52. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, fazendo constar a composição das fontes de receitas da LOTEP e as atividades lotéricas que correspondem aos serviços públicos possíveis de serem explorados, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da sua publicação.

Art. 53. Ficam extintos todos os cargos do quadro de pessoal da Loteria do Estado da Paraíba criados anteriormente a esta Lei.

Art. 54. Fica autorizado o Poder Executivo a fazer os ajustes orçamentários necessários à implementação desta Lei.

Art. 55. Os Servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda poderão ocupar na LOTEP os cargos de Superintendente e de Assessor de Planejamento, Arrecadação e Cobrança.

§ 1º Servidores Fiscais Tributários nomeados para o exercício das funções comissionadas de que trata o “caput” deste artigo, terão assegurados o direito a Bolsa de Desempenho Fiscal e vantagens de qualquer natureza, devidos quando em atividades na SEFAZ.

§ 2º Os Servidores Fiscais Tributários de que trata o § 1º deste artigo estão dispensados do cumprimento da meta individual de desempenho funcional para recebimento da Bolsa de Desempenho Fiscal, desde que alcançada a meta institucional da SEFAZ.



Art. 56. Sempre que predominar o interesse público, a LOTEP poderá disponibilizar espaço físico no seu imóvel sede para abrigar a instalação de empresas que prestem serviços de alta relevância para sua atividade meio.

§ 1º Os serviços considerados de alta relevância de que trata o caput deste artigo se vinculam ao gerenciamento e aferição de valores determinantes para definição de receitas, no modo eletrônico, objeto do recolhimento por operadores lotéricos.

§ 2º O espaço físico possível de disponibilização, referenciado neste artigo, constitui a exploração do próprio patrimônio da LOTEP e possibilitará, dentro de uma relação contratual, a exibibilidade de preço público.

Art. 57. Fica a Loteria do Estado da Paraíba autorizada a firmar termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, diretamente com quaisquer entidades atuantes nas áreas da assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social, desde que estejam credenciadas perante qualquer órgão ou ente da Administração Pública Direta ou Indireta, ou que sejam institucionalmente vinculadas a estas.

Art. 58. Fica revogado o art. 4º da Lei nº 6.306 de 02 de julho de 1996.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI 12.703, 27.06.2023

ANEXO I

Cargos Efetivos

Denominação	Símbolo	Especialidade	Quantidade	Vencimento básico
Auditor Lotérico		Formação em uma das áreas: Direito, Administração, Contabilidade, Economia.	10	RS 3.700,00
Grupo AL	AL			
Técnico Administrativo de Nível Superior		Formação em uma das áreas: Administração, Contabilidade, Economia.	10	RS 3.000,00
Grupo TNS	TNS			

LEI 12.703, 27.06.2023

ANEXO II

Atribuições para os Cargos Efetivos

Denominação	Atribuições
Auditor Lotérico (AL)	I - Mediante Ordem de Serviço LOTEP, escala de trabalho, capitanear todo o serviço de fiscalização; II - Realizar e ou acompanhar o curso de sorteios autorizados pela LOTEP; III - Abrir, rubricar e encerrar os protocolos relativos às atividades de fiscalização e dar as necessárias, instruções para a escrituração dos mesmos; IV - Despachar os papéis dependentes de sua decisão e visar certidões; V - Mandar arquivar todos os papéis da fiscalização; VI - Realizar e ou assistir, às extrações das loterias, examinando pessoalmente ou fazendo examinar por técnicos de sua confiança os aparelhos empregados nas mesmas extrações; VII - Velar pela estrita observância do contrato celebrado entre a LOTEP e os concessionários, credenciados, e ou autorizados; VIII - Apreender ou fazer apreender os bilhetes em contravenção, quer expostos à venda, quer ocultos, ultimados ou em via de ultimação; IX - Requisitar das autoridades policiais a força necessária para tornar efetivas quaisquer diligências regulamentares; X - Notificar, lavrar autos de infração e providenciar quando necessário o fechamento das casas encontradas em contravenção; XI - Impor as multas estabelecidas na legislação pelas infrações verificadas, sem prejuízo das atribuições cumulativamente exercidas pelo Gerente Técnico e de Fiscalização; XII - Apresentar ao Gerente Técnico e de Fiscalização, até o 5º dia útil de cada mês, um relatório dos trabalhos e das mais importantes ocorrências relativas ao ano anterior; e XIII - Desenvolver outras atividades correlatas.
Técnico Administrativo de Nível Superior (TNS)	I - Executar atividades relacionadas com administração da LOTEP (administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos); II - Elaborar planejamento organizacional; III - Implementar programas e projetos; IV - Promover estudos de racionalização; e V - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente institucional LOTEP.

LEI 12.703, 27.06.2023

ANEXO III

Da Simbologia e Remuneração dos Cargos Comissionados

Quantidade	Vencimento	Representação	Total
DSL-1 Do Superintendente	RS 3.600,00	RS 3.600,00	RS 7.200,00
DSL-2 Do Coordenador de Assessoria e dos Gerentes das Áreas	RS 2.875,00	RS 2.875,00	RS 5.750,00
ASSL-1 Do Chefe de Gabinete	RS 2.825,00	RS 2.825,00	RS 5.650,00
ASSL-2 Do Assessoramento à Direção Superior	RS 2.750,00	RS 2.750,00	RS 5.500,00
ASSL-3 Do Assessoramento do Nível de Atuação Instrumental e do Nível de Execução Programática	RS 2.500,00	RS 2.500,00	RS 5.000,00

LEI 12.703, 27.06.2023

ANEXO IV

Cargos Comissionados de Livre Nomeação e Exoneração

Denominação	Símbolo	Requisitos para Investidura no Cargo	Quantidade	Vencimento	Representação	Total
Superintendente	DSL-1	Nomeação pelo Governador do Estado da Paraíba - Nível Superior	1	RS 3.600,00	RS 3.600,00	RS 7.200,00
Chefe de Gabinete	ASSL-1	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Nível Superior	1	RS 2.825,00	RS 2.825,00	RS 5.650,00
Assessor Técnico da Superintendência	ASSL-2	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Formação Jurídica/OAB	1	RS 2.750,00	RS 2.750,00	RS 5.500,00
Assessor de Planejamento, Arrecadação e Cobrança	ASSL-2	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Nível Superior	1	RS 2.750,00	RS 2.750,00	RS 5.500,00
Assessor de Tecnologia da Informação	ASSL-2	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Nível Superior	1	RS 2.750,00	RS 2.750,00	RS 5.500,00
Assessor de Comunicação	ASSL-2	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Nível Superior	1	RS 2.750,00	RS 2.750,00	RS 5.500,00
Assessor de Políticas Públicas	ASSL-2	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Nível Superior	1	RS 2.750,00	RS 2.750,00	RS 5.500,00
Contabilista	ASSL-2	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Nível Superior - Formação em Ciências Contábeis/CRC	1	RS 2.750,00	RS 2.750,00	RS 5.500,00
Coordenador da Assessoria Técnico Normativa da LOTEP	DSL-2	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Formação Jurídica/OAB	1	RS 2.875,00	RS 2.875,00	RS 5.750,00
Assistente da Assessoria Técnico Normativa	ASSL-2	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Formação Jurídica/OAB	1	RS 2.750,00	RS 2.750,00	RS 5.500,00
Gerente de Controle Interno	DSL-2	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Formação em Contabilidade ou Direito	1	RS 2.875,00	RS 2.875,00	RS 5.750,00
Assistente Técnico de Controle Interno	ASSL-3	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Formação em Contabilidade	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00	RS 5.000,00
Gerente Técnico e de Fiscalização	DSL-2	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Formação em uma das áreas: Direito, Administração, Contabilidade ou Economia.	1	RS 2.875,00	RS 2.875,00	RS 5.750,00
Assistente Técnico Lotérico	ASSL-3	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Formação em uma das áreas: Administração, Contabilidade ou Economia.	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00	RS 5.000,00
Assistente de Modalidades Lotéricas	ASSL-3	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Formação em uma das áreas: Direito, Administração, Engenharias, Contabilidade ou Economia.	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00	RS 5.000,00
Gerente de Administração	DSL-2	Designação pelo Superintendente da LOTEP, com a anuência do Secretário de Estado da Fazenda - Formação em uma das áreas: Administração, Contabilidade, Economia.	1	RS 2.875,00	RS 2.875,00	RS 5.750,00
Assistente Administrativo	ASSL-3	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Nível Superior	2	RS 2.500,00	RS 2.500,00	RS 5.000,00
Assistente de Contratação	ASSL-3	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Nível Superior	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00	RS 5.000,00
Gerente de Orçamento e Finanças	DSL-2	Designação pelo Superintendente da LOTEP, com a anuência do Secretário de Estado da Fazenda - Formação em uma das áreas: Administração, Contabilidade, Economia.	1	RS 2.875,00	RS 2.875,00	RS 5.750,00
Assistente de orçamento e Finanças	ASSL-3	Designação pelo Superintendente da LOTEP - Nível Superior	2	RS 2.500,00	RS 2.500,00	RS 5.000,00

LEI 12.703, 27.06.2023

ANEXO V

Atribuições para os Cargos Comissionados Livre Nomeação e Exoneração

Denominação	Atribuições
Superintendente	I - Exercer a direção superior da LOTEP, praticando os atos de gestão necessários à consecução da competência da autarquia; II - Estabelecer diretrizes, planos e programas de trabalho; III - Celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneros com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais; IV - Aprovar e autorizar: a) o funcionamento de jogos lotéricos; b) o credenciamento e o descredenciamento dos agentes lotéricos; c) os planos, programas e projetos desenvolvidos pelos Gerente Técnico e de Fiscalização, Gerente de administração e Tecnologia da Informação, e pelo Gerente de Orçamento e Finanças; d) a abertura de processo licitatório e a homologação de seu resultado; V - Delegar competência para a prática de atos específicos, observada a legislação vigente; VI - Encaminhar, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCEPB a prestação de contas da LOTEP; VII - Encarregar-se do relacionamento da LOTEP com a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública estadual; e VIII - Definir e acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da LOTEP.
Chefe de Gabinete	I - Realizar o acompanhamento de despachos e documentos de interesse do Superintendente da LOTEP; II - Planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos a cargo do Gabinete do Superintendente da LOTEP; III - Propor as medidas necessárias no tocante à recursos humanos e materiais indispensáveis ao funcionamento do Gabinete do Superintendente da LOTEP; IV - Assessorar o Superintendente da LOTEP e representá-lo, quando indicado, em assuntos de sua competência; V - Redigir, organizar, controlar e expedir os atos administrativos afetos ao Superintendente da LOTEP; VI - Colaborar na preparação do Relatório Geral da Superintendência da LOTEP; VII - Cumprir orientação normativa e diretrizes do planejamento da LOTEP; VIII - Manter atualizados os módulos e funcionalidades do sistema corporativo, bem como os serviços e as informações disponíveis no portal da LOTEP, na intranet e internet, pertinentes a Chefia de Gabinete; e IX - Executar outras atividades correlatas.



Assessor Técnico da Superintendência	I - Prestar assessoramento ao Superintendente, sob a forma de pareceres, despachos e informações em processos de interesse da LOTEP; II - Realizar e estudos e pesquisas de interesses da LOTEP, quando solicitados pelo Superintendente; III - Minutar Comunicados, Instruções Normativas, Portarias e outros documentos ou atos normativos de responsabilidade da Superintendência; IV - Acompanhar, bem como manter atualizado o curso dos Processos Administrativos que tratam de Concessões, Credenciamento, autorizações, permissões, vinculados a exploração das atividades lotéricas no território paraibano; e V - Acompanhar e manter atualizado o módulo eletrônico corporativo que registra o fluxo dos processos administrativos que tratam de Concessões, Credenciamento, autorizações, permissões, vinculados a exploração das atividades lotéricas no território paraibano.
Assessor de Planejamento, Arrecadação e Cobrança	I - Planejar a política comercial e mercadológica, conforme as diretrizes da gestão LOTEP; II - Acompanhar as informações sobre os programas institucionais de Governo; III - Assegurar a consecução dos objetivos da LOTEP quanto à comunicação institucional, com o mercado e com os colaboradores, através de sítios eletrônicos em que a Autarquia esteja autorizada a divulgar suas informações; IV - Acompanhar as atividades relacionadas à divulgação externa, à promoção e à publicidade da marca da LOTEP; V - Acompanhar as estratégias mercadológicas das instituições congêneres; VI - Estabelecer diretrizes, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes ao desenvolvimento, operacionalização, regulamentação, condições negociais e comercialização de produtos lotéricos; VII - Propor projetos de jogos lotéricos ao Superintendente, bem como o credenciamento e o descredenciamento de agentes lotéricos; VIII - Propor normas e coordenar a comercialização de jogos lotéricos; IX - Planejar e promover, em conjunto com a assessoria de Comunicação Social, a divulgação das atividades da LOTEP; X - Acompanhar / monitorar arrecadação LOTEP; XI - Realizar o acompanhamento / monitoramentos das metas de arrecadação, XII - Acompanhar o fluxo dos processos de pagamentos XIII - Em plena sintonia com a Assessoria Técnico Normativa realizar as atividades de cobrança dos créditos LOTEP; XIV - Acompanhar a gestão dos contratos de concessão e permissão relacionados à exploração de jogos da autarquia; XV - Desenvolver e acompanhar os indicadores de gestão da LOTEP; XVI - Elaborar e apresentar relatórios mensais, semestrais e anuais, especificando as atividades realizadas, bem como receitas e despesas. XVII- Desenvolver outras atividades correlatas.
Assessor de Tecnologia da Informação	I - Manter relacionamento direto com a Direção Superior para o cumprimento das atividades vinculadas ao planejamento e atendimento das demandas que se relacionam com a Tecnologia da Informação; II - Propor políticas de Tecnologia da Informação; III - Mediante determinação do Superintendente executar as atividades relacionadas com a área de Tecnologia da Informação; IV - Apresentar / disponibilizar relatórios e informações gerenciais para subsidiar a Superintendência na tomada de decisões estratégicas; V - Articular a integração das unidades administrativas da LOTEP, quanto aos processos de modernização da gestão e de controle das atividades lotéricas; VI - Dar o suporte, na área de Tecnologia da Informação, às diversas atividades da LOTEP; VII - Orientar, técnica e administrativamente, as atividades internas relativas à Tecnologia da Informação; VIII - Realizar o planejamento anual das ações na área de Tecnologia da Informação, com vistas a inovação e otimização dos recursos e aquisição de equipamentos; IX - Fiscalizar, acompanhar e validar os serviços contratados de manutenção de equipamentos e de sistemas; X - Elaborar e manter atualizado o cadastro da LOTEP, relativo aos hardwares, softwares e respectivas licenças; XI - Propor e apoiar os programas de formação e treinamento de pessoal; XII - Articular a implantação e manter sistemas e /ou soluções técnicas para a execução das atividades da LOTEP; XIII - Controlar, manter e preservar documentação relativa a sistemas e/ou soluções técnicas desenvolvidas para a LOTEP; XIV - Coordenar e controlar a prestação de serviços de suporte e manutenção em tecnologia da informação na LOTEP; XV - Proporcionar aos usuários os recursos necessários para a implantação e operacionalidade de ferramentas em tecnologia da informação; XVI - Difundir normas e diretrizes técnicas objetivando a racionalização e a integridade dos recursos de tecnologia da informação; XVII - Promover o fornecimento de infraestrutura, dos recursos materiais / humanos necessários ao funcionamento regular das atividades que se relacionam com a Tecnologia da Informação; e XVIII - Executar outras atividades correlatas.
Assessor de Comunicação Social	I - Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações da LOTEP; II - Assessorar os dirigentes e as unidades administrativas da LOTEP no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação; III - Planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a SECOM; IV - Produzir textos, matérias e afins, a serem publicados em meios de comunicação da LOTEP e de veículos de comunicação em geral; V - Acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da LOTEP, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social; VI - Propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a SECOM; VII - Manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade da LOTEP, no âmbito de atividades de comunicação social; VIII - Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social; IX - Produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da LOTEP em articulação com a SECOM.
Assessor de Políticas Públicas	I - Manter relacionamento direto com a Direção Superior para o cumprimento de atividades que envolvem o atendimento de políticas públicas; II - Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a destinação dos recursos financeiros obtidos pela atividade lotérica no âmbito da LOTEP; III - Assessorar os dirigentes e as unidades administrativas da LOTEP no cumprimento do estabelecimento de Termos e Fomento com Instituições que venha atender aos critérios relacionados a destinação dos recursos financeiros da LOTEP; IV - Manter relacionamento com a Assessoria de Comunicação no sentido de promover a plena divulgação da aplicação dos Recursos transferidos pela LOTEP; V - Subsidiar a Assessoria de Comunicação com informações inerentes a sua área de trabalho; VI - Orientar as Instituições Sociais que procuram a LOTEP com vistas a obtenção de recursos financeiros; VII - Monitorar as ações das Instituições beneficiadas pelos recursos LOTEP, incluindo visitas técnicas, bem como realizar a análise das prestações de contas e emissão de parecer; VIII - Atestar as prestações de contas recebidas, dentro do período estabelecido pela LOTEP, e a declarar a possibilidade dos repasses subsequentes e ou renovação; IX Manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade da LOTEP, no âmbito de atividades relacionadas as políticas públicas estaduais; X -assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das ações que se relacionam com políticas públicas estaduais; XI - Contribuir com o planejamento, organização e execução dos eventos oficiais da LOTEP em articulação com a Gerência de Administração.
Contabilista	I - Manter relacionamento direto com a Superintendência, Gerência de administração e Gerência de Orçamento e Finanças para o cumprimento das atividades relativas aos registros contábeis e executar as atribuições que lhes forem delegadas; II - Promover o cumprimento das normas e diretrizes expedidas pela LOTEP, CGE, PGE, Tesouro Nacional - STN e portarias interministeriais; III - Operacionalizar as movimentações contábeis: analisar e acompanhar os registros /depreciação/amortização dos bens móveis e imóveis; IV - Elaborar as demonstrações contábeis e demais relatórios previstos na legislação vigente; V - Registrar e acompanhar as prestações de contas apresentadas por servidores responsáveis por suprimento de fundos; VI - Realizar à baixa dos saldos não utilizados no suprimento de fundo no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF; VII - Elaborar o balancete mensal; VIII - acompanhar e efetuar a regularização das Ordens Bancárias-OBN canceladas; IX - Efetuar o devido registro das devoluções de suprimento de fundos, de diárias e demais pagamentos indevidos, conforme a norma; X - Solicitar o cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores à Contadoria Geral do Estado; XI - Realizar o monitoramento das Guias de Recolhimento: receitas, devoluções, reembolsos e restituições; XII - Elaborar as declarações para o INSS e Receita Federal; e XIII - Executar outras atividades correlatas.
Coordenador da Assessoria Técnico Normativa	I - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito da LOTEP, as orientações emanadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE; II - Prestação de consultoria e assessoramento ao Superintendente da LOTEP; III - Coordenar as atividades de natureza técnico normativo; IV - Realizar a interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela LOTEP e apresentar mediante expedição de expedientes à gestão LOTEP; V - Elaborar estudos e expressar posicionamento por solicitação do Superintendente; VI - Assessorar o Superintendente no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela LOTEP; VII - Realizar, obrigatoriamente, exame prévio de minutas de edital de licitação, convênios, contratos, termos de fomento, termos de cooperação, acordo ou ajuste e outros de interesse da LOTEP; VIII - Emitir, obrigatoriamente, pareceres, despachos e informações em processos, de qualquer natureza, de interesse da LOTEP; IX - Examinar documentos, emitir parecer e elaborar nota técnica normativa sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da LOTEP; e X - Prestar informações aos órgãos internos e externos de controle.

Assistente da Assessoria Técnico Normativa	Auxiliar o Coordenador da Assessoria Técnico Normativa no cumprimento das competências da Coordenadoria e executar as atribuições que lhes forem delegadas.
Gerente de Controle Interno	I - Exercer, em caráter permanente, as funções relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, correção administrativa, incremento da transparência, do acesso à informação e fortalecimento da integridade e da democracia participativa, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidas pela CGE; II - Elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades; III - Fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno; IV - Consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE; V - Apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica, operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades; VI - Notificar a LOTEP, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da LOTEP; VII - Comunicar ao Superintendente a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade. VIII - Assessorar o Superintendente nas matérias de auditoria, correção administrativa, transparência e promoção da integridade; IX - Executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade; X - Elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da entidade, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEPB; XI - Executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento; XII - Avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância; XIII - Expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las; XIV - sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade; XV - acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das Políticas públicas de transparência e de integridade; XVI - Disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.
Assistente Técnico de Controle Interno	Auxiliar o Gerente de Controle Interno no cumprimento às competências da Gerência e executar as atribuições que lhes forem delegadas.
Gerente Técnico e de Fiscalização	I - Gerenciar as atividades relacionadas à criação e à operação de emissão de produtos lotéricos, seu controle de qualidade e estoque, dos planos de jogos implantados, bem como acompanhamento e inutilização dos bilhetes premiados e pagos; II - Gerenciar as tecnologias de controle de jogos lotéricos relativos ao desenvolvimento, implantação, monitoramento e prospecções adequadas; III - Acompanhar o recebimento de garantias prestadas pelos agentes lotéricos e sua conciliação; IV - Acompanhar a entrega dos planos de jogos lotéricos e as prestações de contas encaminhadas pelos agentes lotéricos; V - Conferir por amostragem os cartões premiados e pagos de Loteria (em suas várias modalidades) referentes aos planos de jogos prescritos, informados eletronicamente, e autorizar a destruição dos mesmos, dentro dos critérios regulamentares, juntamente com o Assessor de Planejamento, Arrecadação e Cobrança; VI - Gerenciar as atividades de credenciamento de agentes lotéricos, permissionários e concessionários; VII - Coordenar o acompanhamento da execução dos contratos dos serviços de implantação e operacionalização de jogos da LOTEP; VIII - Analisar a viabilidade técnica e econômica e controlar o cumprimento dos contratos visando garantir a adequada execução contratual; IX - Gerenciar as informações referentes à vigência de contratos e informações relativas a pendências e restrições de fornecedores, pareceres jurídicos e notificações; X - Acompanhar os indicadores de desenvolvimento e performance físico-financeira dos contratos; XI - Controlar a movimentação das receitas vinculadas à exploração dos jogos lotéricos, conferindo e conciliando os resultados, de forma a sempre analisar a viabilidade dos negócios; XII - Gerenciar as atividades de fiscalização desenvolvidas pelos Fiscais Lotéricos/LOTEP; XIII - Acompanhar a execução dos sorteios no ambiente / sede da LOTEP, bem como os sorteios externos autorizados pela LOTEP; e XIV - Desenvolver outras atividades correlatas, determinadas pelo Superintendente LOTEP.
Assistente Técnico Lotérico	Auxiliar o Gerente Técnico e de Fiscalização no cumprimento às competências da Gerência e executar as atribuições que lhes forem delegadas.
Assistente de Modalidades Lotéricas	Auxiliar o Gerente Técnico e de Fiscalização no cumprimento às competências da Gerência e executar as atribuições que lhes forem delegadas.
Gerente de Administração	I - Em conjunto com a Assessoria de Planejamento, Arrecadação e Cobrança da Superintendência, desenvolver a elaboração do planejamento global da LOTEP; II - Gerenciar a elaboração da proposta orçamentária da LOTEP, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira; III - Formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação - TI da LOTEP; IV - Zelar pela preservação da documentação e informação institucional; V - Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos; VI - Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor; VII - Orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho; VIII - Orientar e coordenar o atendimento de consultas; IX - Supervisionar o suporte imediato na organização das atividades administrativas e na realização das atividades de protocolo, redação, digitação, revisão final e arquivamento de documentos; X - Desenvolver outras atividades correlatas.
Assistente Administrativo	Auxiliar o Gerente Administrativo no cumprimento às competências da Gerência e executar as atribuições que lhes forem delegadas.
Assistente de Contratação	I - No âmbito da Gerência de Administração, tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; II - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências; e III - Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; c) verificar e julgar as condições de habilitação; d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso; f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; g) indicar o vencedor do certame; h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
Gerente de Orçamento e Finanças	I - Gerenciar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental; II - Coordenar a elaboração da proposta orçamentária; III - Elaborar a programação orçamentária da despesa; IV - Acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa; V - Avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento; VI - Acompanhar e avaliar o desempenho global da LOTEP, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos; VII - Planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a LOTEP seja parte; VIII - Acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria; IX - Monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a LOTEP, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes; X - Acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da LOTEP, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento dos objetivos e metas estabelecidos; XI - Realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias; XII - Elaborar os relatórios de prestação de contas da LOTEP e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a LOTEP seja parte; XIII - Atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução; XIV - Prestar informações relativas à entrada de recursos financeiros para o sistema de fluxo de caixa; e XV - Desenvolver outras atividades correlatas.
Assistente de Orçamento e Finanças	Auxiliar o Gerente de Orçamento e Finanças no cumprimento às competências da Gerência e executar as atribuições que lhes forem delegadas.



LEI Nº 12.704 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO FÁBIO RAMALHO

Institui o Dia da Paz e Gentileza nas Escolas do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Paz e Gentileza nas Escolas do Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.705 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Reconhece o Município de Araruna, como a Capital Paraibana do Turismo de Aventura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida o Município de Araruna como a “Capital Paraibana do Turismo de Aventura”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.706 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Desafio Pedra de Santo Antônio de Downhill.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Desafio da Pedra de Santo Antônio de Downhill.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.707 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui a Campanha Junho Violeta, em alusão à conscientização da violência contra a Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado da Paraíba, a Campanha Junho Violeta, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo único. A Campanha Junho Violeta terá como símbolo um laço de cor violeta.

Art. 2º A Campanha Junho Violeta passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º A Campanha Junho Violeta tem como diretrizes:

I - conscientizar a população de que a violência e o abandono de pessoas idosas é crime;
II - informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de violência e abandono de pessoas idosas;

III - incentivar doações e apoio a organizações da sociedade civil que cuidam de pessoas idosas;

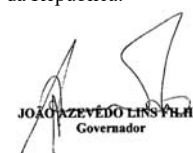
IV - realizar ações de conscientização sobre os direitos das pessoas idosas;

V - estimular eventos e iluminação na cor violeta nos prédios públicos no mês de junho.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 429/2023, de autoria da Deputada Francisca Motta, que “Institui a campanha permanente voluntária de permuta de doação de sangue de doadores regulares pela realização de exames laboratoriais, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei cria a campanha permanente voluntária de permuta de doação de sangue de doadores regulares pela realização de exames de sangue nos laboratórios do Estado. Além de determinar que os laboratórios que aderirem à campanha farão o encaminhamento do sangue colhido ao órgão competente.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Saúde (SES) pugnou pelo veto sob os seguintes argumentos:

“Pois bem, conforme mencionado acima, esta instituição possui equipamentos específicos e profissionais treinados para a realização da coleta e análise do material coletado, contudo não dispomos de mão de obra tão pouco, insumos suficientes para atender uma demanda extra sem previsão orçamentária.

(...)

Entendendo este Hemocentro da Paraíba como inviável a realização do procedimento da maneira descrita no PL.” (grifo nosso)

Além da impossibilidade de tornar exequível o projeto de lei por parte da administração estadual, vejo-me compelido a negar assentimento ao referido projeto de lei por inconstitucionalidade formal.

O projeto de lei, na forma como redigido, institui obrigações para o Poder Executivo, que só serão exequíveis com considerável aporte de recursos financeiros e de servidores públicos.

Conforme dispõe o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei para regramento de serviço público e a instituição de atribuições para secretarias e órgãos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”.

(grifo nosso)

Ao instituir a campanha/programa de permuta de doação de sangue dos doadores por realização de exames de sangue nos laboratórios o projeto de lei estabelece um novo serviço público com natureza de atividade administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, criando novas atribuições para secretarias do Estado. Assim sendo, infringiu o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual.

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei nº 429/2023, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação.” (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ENCANTADO. LEI Nº 4.732/2021 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO LOCAL. Disposição sobre programa de rastreio de diabetes nas creches e escolas públicas municipais. Ingerência no funcionamento, atribuições e gestão administrativa do município. Vício de iniciativa e violação ao princípio da separação dos poderes. É inconstitucional a Lei Municipal de iniciativa do poder legislativo que institui programa de rastreio de diabetes em creches e escolas públicas, inclusive com o estabelecimento de ações que deverão ser adotadas em caso de constatação de problemas de saúde relacionadas ao diabetes. Ofensa

ao disposto nos artigos 8º, caput, 10, 60, inciso II, alínea d e 82, incisos III e VII, da Constituição Estadual. Vício de origem ou de iniciativa que acarreta, também, violação ao princípio constitucional da separação dos poderes. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (TJRS; DirInc 0048406-13.2021.8.21.7000; Proc 70085348530; Porto Alegre; Tribunal Pleno; Rel. Des. Tasso Caubi Soares Delabary; Julg. 10/12/2021; DJERS 20/01/2022).
(grifo nosso)

Ante o exposto, resta evidente a interferência do Projeto de Lei nº 429/2023 na organização administrativa estadual, notadamente na Secretaria de Estado da Saúde (SES). Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 429/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 27 de junho de 2023.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 159/2023
PROJETO DE LEI Nº 429/2023
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCA MOTTA

VETO TOTAL
João Pessoa, 27 de junho de 2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui a campanha permanente voluntária de permuta de doação de sangue de doadores regulares pela realização de exames de laboratórios, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente voluntária de permuta de doação de sangue de doadores regulares pela realização de exames de sangue nos laboratórios do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para efeito do caput, são considerados doadores regulares de sangue aqueles portadores da carteira de doador que realizam ao menos 3 (três) doações por ano, nos critérios estabelecidos.

Art. 2º Os laboratórios que aderirem à campanha farão o encaminhamento do sangue colhido ao órgão competente do Estado, no tempo e nas condições rigorosamente convenientes.

Art. 3º O Poder Público fará publicidade dos objetivos desta Lei, indicando os laboratórios que participam da campanha.

Art. 4º O Poder Público regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 07 de junho de 2023.

ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.827 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Estado da Paraíba em razão do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de etiologia viral e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, com fundamento no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 11.219, de 05 de outubro de 2022, e na Portaria nº 260 do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõem sobre procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 283 da Secretaria de Estado da Saúde (SES), de 18 de maio de 2023, que instituiu o Centro de Operações em Emergência de Saúde Pública — Doenças Respiratórias na área de Pediatria (COE-Pediatria) e o avanço da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no público infantil, superlotando as emergências dos hospitais;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 3º da Portaria nº 756 do Ministério da Saúde, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes voltadas à prevenção e controle da SRAG, bem com de ampliação da rede de atenção à saúde infantil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em saúde pública no âmbito do Estado da Paraíba, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, em razão do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de etiologia viral.

Art. 2º A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao atendimento da situação emergencial, observada a legislação em vigor.

Art. 3º As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria de Estado da Saúde, a qual caberá instituir diretrizes gerais para a execução das medidas necessárias, podendo, para tanto, expedir normas complementares, por intermédio do Centro de Operações em Emergência de Saúde Pública — Doenças Respiratórias na área de Pediatria (COE-Pediatria).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 27 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 1.957

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **KALINE ARRUDA ROLIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE PATRIMONIO, SUPRIMENTOS E LOGISTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 1.958

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **KALINE ARRUDA ROLIM**, nomeado para o cargo de GERENTE OPERACIONAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE, através do AG 2877, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de dezembro de 2022.

Ato Governamental nº 1.959

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **BEATRIZ CHAVES ARAUJO MORENO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 1.960

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIANNA ERICA BRASILEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1874764, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 1.961

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAYANNA FRAGOSO DE MORAES SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.962

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **KATIENE DE OLIVEIRA AIRES** para ocupar o cargo



de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE CORREICAO E REGISTROS CARTORARIOS, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.963

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ISAC DIMITRI PONTES NUNES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 1.964

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIANGELA MADRUGA DE FREITAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 1.965

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIANGELA MADRUGA DE FREITAS**, matrícula nº 1906968, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-4.

Ato Governamental nº 1.966

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **NATHICIA ALVES DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 1.967

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IRANIZE FABIOLA MARANHÃO**, matrícula nº 1907701, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 1.968

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **ROSIL BARBOSA DE MOURA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR, Símbolo CAD-5.

Ato Governamental nº 1.969

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DANILO ADRIANO LIMA SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO PATRIMONIAL, Símbolo CGF-2, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.970

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IVO FREIRE DE ANDREZA**, matrícula nº 1523708, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO PATRIMONIAL, Símbolo CGF-2, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.971

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RAICKSON AGOSTINHO DOS SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO CONTABIL DE CONVENIOS, Símbolo CGF-2, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.972

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DANILO ADRIANO LIMA SOARES**, matrícula nº 1794086, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO CONTABIL DE CONVENIOS, Símbolo CGF-2, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.973

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JADIEL GEAN CUSTODIO DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.974

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RAICKSON AGOSTINHO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1901524, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.975

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSE ROSSINI DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE DESIGN GRAFICO DA GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 1.976

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **JONATHAN JORGE RODRIGUES BARBOSA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DE AREA FINALISTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.977

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JONATHAN JORGE RODRIGUES BARBOSA JUNIOR**, matrícula nº 1905899, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.978

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **THIAGO MARQUES LUCENA** ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DIFUSAO DA ARTE POPULAR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 1.979

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CLAUDIA SAMARA LINS DA COSTA**, matrícula nº 1717596, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DIFUSAO DA ARTE POPULAR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 1.980

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **ALINE DA PENHA FERREIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA, no Município de SOBRADO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.981

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CINTHIA ALVES DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 1902512, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.982

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ENANDIA ALVES LOPES**, matrícula nº 1812467, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM OTAVIANO LOPES DA SILVA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.983

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **FEUBER DE FARIAS LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão DIRETOR DA EEEFM ESCRITOR JOSE LINS DO REGO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CDE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.984

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **WENDELL FURTADO DE LIMA MOURA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PROFESSORA ADILINA DE SOUZA DINIZ, no Município de DIAMANTE, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.985

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA CLEIDE PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 1908812, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PROFESSORA ADILINA DE SOUZA DINIZ, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1916

João Pessoa, 20 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **MAYARA KELLY VIEIRA FRANCA** para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA DO SUPERINTENDENTE-ESPEP, Símbolo CAI-1, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

Publicado no DOE 21.06.2023

Replicado por incorreção

Ato Governamental nº 1943

João Pessoa, 21 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei

8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ROSANA SOUZA DE LUCENA DA COSTA	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
ERISVALDO BATISTA DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA MILITAR	CAD-6

Publicado no DOE 22.06.2023

Replicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 23 CIDSNE/SE DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **FABIANA OLIVEIRA MATOS** como gestora e **GABRIELLA DE PAULA ALMEIDA** como fiscal do Contrato nº 06/2023, celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** inscrita no sob o CNPJ:07.797.967/0001-95, referente ao Processo Administrativo nº 200.13105.2023.0000052-15, com vigência de (doze) meses, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas
Secretário Executivo
Consórcio Nordeste

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 333/2023/SEAD.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, em conformidade com o Convênio nº 020/2022, de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/13964/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **ISAAC FIGUEIREDO VITAL**, matrícula 177.225-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 334/2023/SEAD.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/13147/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença da servidora **EMANUELLA PEREIRA DE SOUZA DANTAS**, Professor, matrícula nº 188.316-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para frequentar o curso de Doutorado em em Letras, ministrado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN, no período de O período solicitado é de maio de 2023 a abril de 2027, sem perdas da sua remuneração, conforme os Artigos 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 335/2023/SEAD.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, em conformidade com o Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/13966/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FABIO DE MELO GARCIA	181.902-0	SESDS
JOSE WANDERLUCIO LIRA	156.546-0	SESDS
MARIZIO COUTINHO DE ARAUJO FILHO	155.130-2	SESDS
SAMYR YOUSSEF DE VASCONCELOS RABELO LEMOS	155.703-3	SESDS
SUSANA LIMA DOS SANTOS	135.555-4	SESDS
EMERSON BARBOSA DA SILVA	98.391-8	SESDS

PORTARIA N° 336/2023/SEAD.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAMARA GABRIELLA BEZERRA CHAVES**, matrícula nº 192.507-5, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 0058/2023** firmado entre a Secretaria de Administração e a NORTE TURISMO LTDA, CNPJ: 05.570.254/0001-69, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, e terrestre, de servidores, em âmbito nacional ou internacional dos órgãos e entidades do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA N° 337/2023/SEAD.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO**, matrícula nº 191.184-8, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0058/2023** firmado entre a Secretaria de Administração e a NORTE TURISMO LTDA, CNPJ: 05.570.254/0001-69, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, e terrestre, de servidores, em âmbito nacional ou internacional dos órgãos e entidades do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N° 102/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 22/06/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os seguintes servidores:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2023/13962	88.472-3	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação.
SAD-PSE-2023/13977	96.309-7	JOMAR CORREIA MARTINS	Secretaria de Estado da Administração.

RESENHA N° 103/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 22/06/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de CESSÃO da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/13975	177.850-1	EDIVANIA ELISA DE FIGUEIREDO	SEE	Paraíba Previdência – PBPREV.

RESENHA N° 370/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/06/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER N.º	DESPACHO
SAD-PSE-2023/11504	DARIO GERMANO LEITE FECHINE	178.616-4	0970/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/12847	TERCIO RAMON ALMEIDA SILVA	165.612-1	1007/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA N° 22/2023.

João Pessoa/PB, 27 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve criar a Comissão composta pelos servidores: Como **Presidente LUCIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 182.644-1; membro **ROMMEL RAPHAEL SANTOS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 191.641-6; membro **BRUNO LUIZ FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 153.520-0; membro **MÔNICA JOSY SOUSA DA COSTA**, matrícula nº 609.702-2; e, membro **LEONARDO DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº 153.598-6, responsável pela prestação de Contas do Convênio nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido- SEAFDS e a Fundação Tecnológica e Cultural da Paraíba- FUNETEC.

Art. 2º. A presente Comissão terá atribuição de analisar, o atendimento do objeto e a prestação de contas final do Convênio, emitindo para tanto parecer formal, dentro o prazo de até sessenta (60) dias.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA N° 23 /2023.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Viviany de Aquino Félix- Matrícula N° 175.878-1, Mycaelle Helia dos Santos Souza Ferreira- Matrícula N° 190.195-8, Isabela Santos Prado Matrícula N°191.590-8 e Djair Rufino da Silva Junior-Matrícula N° 186.816-1** para sob a Presidência da primeira, integrarem a **Comissão Permanentes de Estratégia de Governo Digital-CPEGD da SEAFDS-Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.**

Além disso, a servidora designada para ocupar a presidência ficará responsável por cadastrar os demais representantes da SEAFDS dentro da ferramenta PBDigital.

Art. 2º. A finalidade desta Comissão é de realizar o acompanhamento da implantação, da execução e da manutenção das iniciativas de transformação digital no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido-SEAFDS, e dá o suporte necessário aos usuários dentro do órgão, manter o contato com as equipes envolvidas, conforme criado o Decreto Estadual N° 41.507/21.

Art.3º Tornar sem efeito a Portaria 021/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/06/2023 .

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Frei Anastácio Ribeiro

FREI ANASTÁCIO RIBEIRO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 99/2023/SEDH/GS

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, DE ACORDO COM O TERMO DE PROTOCOLO N° 001/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO COM A SEAP**, ação desenvolvida com a reeducanda, **por excepcional interesse público**, nos termos da Lei 8.745/93, conforme abaixo:

CONTRATO N°	CONTRATADO (A)	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
240/2023	IARA DO NASCIMENTO ROQUE	SERVIÇOS GERAIS	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	01/07/2023 até 31/12/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n° 299

João Pessoa, 27 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **CARLOS MAGNO VIEIRA VAZ**, matrícula nº 619.048-1, **JOSÉ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 618.407-3, **AIRTON WELLNEYTH DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 619.008-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/11438**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na E.E.E.F.M. Pedro Bezerra Filho, localizada em Camaláu/PB.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 97/2023/GS

João Pessoa, 26 de junho de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, o Eng.º GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico e a Eng.ª IDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA, Matrícula nº 770.576-0, CREA nº 161.598.068-7, ocupante do cargo de Gerente Setorial para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA NA FUNDAD, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do CONTRATO PJU Nº 099/2020 firmado com a FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (SUP-PRC-2023/02034).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PORTARIA

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno, art. 7º inciso VIII, aprovado pelo Decreto nº 13.582/1990, comunica aos interessados que torna-se sem efeito a Portaria nº 110/2023 publicada no Diário Oficial em 11 de maio de 2023, referente a Constituição de Comissão de Sindicância referente ao **Contrato PJU nº 71/2021 – OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.F.M. JOSÉ DUARTE, COM 12 SALAS DE AULA, EM UIRAÚNA/PB**, considerando que, após reanálise dos autos por parte da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, verificou-se equívoco quanto à sugestão de instauração de sindicância para apuração da responsabilidade ora emitida.

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 195/2023/DS

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o teor do Processo administrativo nº DTR-PRC-2023/15377;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor do DETRAN/PB, em reunião realizada no dia 07/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER parcialmente, de forma cautelar, o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PAJEÚ, inscrito sob o CNPJ nº 00.600.118/0001-50, junto ao DETRAN/PB a partir da publicação da presente portaria.

Parágrafo único. Durante o prazo de suspensão a empresa está impedida de abrir novos processos de habilitação de condutores, mediante bloqueio temporário parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 196/2023/DS

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o teor do Processo administrativo nº DTR-PRC-2023/15667;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor do DETRAN/PB, em reunião realizada no dia 12/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER parcialmente, de forma cautelar, o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINÂMICA, inscrito sob o CNPJ nº

02.840.019/0001-71, junto ao DETRAN/PB a partir da publicação da presente portaria.

Parágrafo único. Durante o prazo de suspensão a empresa está impedida de abrir novos processos de habilitação de condutores, mediante bloqueio temporário parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 197/2023/DS

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/15377;

Considerando o dever que tem a administração de apurar possíveis irregularidades cometidas por quaisquer entidades por ela credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Sindicância, composta por DILO ALVES DE SANTANA, matrícula 4166-1, MARCOS FELIPE ZANELLA, matrícula 1965-8, e NATHALIA DE PADUA DANTAS DINIZ, matrícula 2050-8 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/15377, devendo emitir relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, a pedido do presidente da referida comissão, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 198/2023/DS

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/15667;

Considerando o dever que tem a administração de apurar possíveis irregularidades cometidas por quaisquer entidades por ela credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Sindicância, composta por DILO ALVES DE SANTANA, matrícula 4166-1, MARCOS FELIPE ZANELLA, matrícula 1965-8, e NATHALIA DE PADUA DANTAS DINIZ, matrícula 2050-8 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/15667, devendo emitir relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, a pedido do presidente da referida comissão, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 200/2023/DS

João Pessoa, 22 de junho de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/18584;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, na condição de examinadores, integrarem a Banca Examinadora de Trânsito deste Departamento.

EXAMINADOR	MATRÍCULA
DENILSON ARAUJO DA SILVEIRA	4164-5
ELIEZE RODRIGUES TEIXEIRA	4154-8
ELISSON JOSE CHAVES BARBOSA	2165-2
IVAN RAMOS CAVALCANTI FILHO	2029-0
JANAINA RODRIGUES TARGINO	2055-9
RAFAELA CRISTIANE DO Ó	2262-4
ROBERT SIDNEY DORE JUNIOR	1532-6
WAGNER QUEIROGA DE ALBUQUERQUE	2104-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 203/2023/DS

João Pessoa, 26 de junho de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/17433;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOAO BATISTA GUEDES SOARES JUNIOR, matrícula 2334-5, e a servidora NATHALIA DE PADUA DANTAS DINIZ, matrícula 2050-8, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa Julyver Modesto de Araújo Consultoria e Treinamento de Trânsito Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente



O DIRETOR-SUPERINTENDENTE E PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e Decreto nº 42.608 de 13.06/2022

Recorrente: IDEA MAKER MEIOS DE PAGAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Processo Administrativo nº: DRT-PRC-2023/00815

O Conselho Diretor do DETRAN/PB, em reunião realizada no dia 16 de maio de 2023, deliberou pelo não acolhimento do recurso administrativo protocolado pela recorrente no processo nº DRT-PRC-2023/00815 e homologa o Relatório Final da Comissão de Credenciamento para registro eletrônico de contratos, as fls. 74/75, constante no processo administrativo nº 00016.022443/2022-5. João Pessoa, 22 de junho de 2023.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 155/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 26 de junho de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o Relatório juntado ao processo FDC-DES-2023/07467, relatando supostas situações irregulares ocorridas na unidade socioeducativa Complexo Lar do Garoto, as quais necessitam de averiguação;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações ocorridas na unidade socioeducativa Complexo Lar do Garoto.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 156/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 26 de junho de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o Relatório juntado ao processo FDC-DES-2023/08319, relatando supostas situações irregulares ocorridas na unidade socioeducativa Complexo Lar do Garoto, as quais necessitam de averiguação;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações ocorridas na unidade socioeducativa Complexo Lar do Garoto.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 157/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 26 de junho de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do FDC-OFN-2023/03271, relatando supostas condutas irregulares praticadas pelos servidores Talysson Suerlan Bezerra de Souza, matrícula 663.984-4, e Wanderson Nascimento Silva, matrícula nº 664.107-5;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações cometidas pelos servidores acima mencionados.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 158/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Avaliação Disciplinar no âmbito da unidade socioeducativa CSE.

Art. 2º A composição da referida comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

1. Jose Renato Silva Abreu, matrícula 664.179-2;

2. Ana Lucia de Oliveira, matrícula 663.832-5;

3. Claudia Fernandes Gomes, matrícula 663.640-3;

3. Felipe Luiz do Nascimento de Souza, matrícula 188.065-9;

4. Tamita Nathaly Matias Gentle, matrícula 664.332-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 159/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 20 de Junho de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar FDC-DES-2023/00191 e FDC-PRC-2023/00307 pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir de 20/06/2023;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0302

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000517-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EVANILDO CAVALCANTI DA SILVA no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 133.694-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação com base no Art. 20, "caput" incisos I a IV, § 2º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, "caput" da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 10 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0378

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000565-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GORETE BARBOSA DE BRITO, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3, matrícula nº. 145.098-1 lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 28 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0427

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001334-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVETE NOBREGA DE ARAUJO no cargo de Psicólogo, matrícula nº 92.828-3 lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 04 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0506

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001259-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA SILVA DE MENESES FLORENTINO no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, matrícula nº 142.314-2 lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 20 de abril de 2023.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0510

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001867-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARIA DAS MERCÊS SALVADOR ALVES** no cargo de **Atendente de Enfermagem**, matrícula n.º **612.336-8**, lotado (a) no **Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.**

João Pessoa, 24 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0558

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001412-22,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DEUZAMAR GOMES DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula n.º **134.086-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.**

João Pessoa, 02 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0606

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001549-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO AZEVEDO BRASILINO**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula n.º **96.710-6**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Fazenda** com base no **Art. 4º, “caput”, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC n.º 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE n.º 47/20.**

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0629

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002302-23
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JAIR CAZÉ DA SILVA** no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **86.352-1** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.**

João Pessoa, 15 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0644

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001704-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANOEL GOUVEIA DE SOUSA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **143.234-6** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 16 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0659

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002248-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSILENE MARIA MONTEIRO SANTOS** no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º **99.705-6** lotada (o) na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.**

João Pessoa, 17 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0754

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002370-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERUSA LEITE SANTOS DE LIMA** no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **85.222-8** lotada (o) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.**

João Pessoa, 30 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0766

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002461-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ CARLOS SOARES DA PAZ FERNANDES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **130.053-9**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0837

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0003849-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LOURIVAL MEDEIROS DA COSTA JUNIOR**, no cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula n.º **96.296-1**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 20, “caput”, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC n.º 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE com redação dada pela ECE n.º 47/2020.**

João Pessoa, 07 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0864

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002522-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JAIRO PEREIRA CAVALCANTI**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula n.º **145.931-7**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.**

João Pessoa, 14 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0875

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0003249-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor **CARLOS ANTONIO CHAVES DE LIMA**, no cargo de **Assessor Legislativo** matrícula n.º **271.469-8**, lotado (a) na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC n.º 103/2019) c/c Art. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II da EC n.º 103/19, c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/20.**

João Pessoa, 15 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0899

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002602-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SILVANA CORREIA VAZ**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º **092.540-3**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.**

João Pessoa, 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0901

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0004509-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ELIEZIO RAMOS DE AQUINO**, no cargo de **Engenheiro Civil**, matrícula n.º **005.119-5**, lotado (a) no (a) **Departamento de Estradas de Rodagens**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.**

João Pessoa, 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0918

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial n.º. 0812248-73.2020.8.15.0000,
RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0064/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/02/2022, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da BM, FLÁVIO BEZERRA DA SILVA, matrícula n.º. 518.104-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c o art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei



nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0940

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005123-23, RESOLVE

CONCEDER A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA da servidora **OSWALDINA TAVARES DE MORAES**, no cargo de **Assistente Social**, matrícula nº. **68.815-1**, lotada (o) na **Secretaria de Estado da Saúde**, conforme **PORTARIA A- 1430/2011**, publicada no **Diário Oficial em 10/07/2011**, nos termos do **PARECER Nº 1650/2023**.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 27 de junho de 2023.
Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/13419	179.732-8	JOSÉ MIRANDA DINIZ FILHO
02	SAD-PSE-2023/13005	522.289-3	JOSÉ ROBERTO DA SILVA FURTADO
03	SAD-PSE-2023/13012	524.598-2	RODRIGO AQUINO DA SILVA
04	SAD-PSE-2023/12822	521.322-3	VALCILENE ALVES DE FREITAS LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/12995	531.220-5	CLÓBSON RODRIGUES CARDOSO
02	SAD-PSE-2023/13002	531.441-1	FRANCISCO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
03	SAD-PSE-2023/12836	512.377-1	JOSÉ DE SENA FERREIRA
04	SAD-PSE-2023/12834	512.124-8	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
05	SAD-PSE-2023/12829	523.662-2	RALNY PEREIRA BALBINO NERY
06	SAD-PSE-2023/12828	516.943-7	ROBERTO COSTA RODRIGUES
07	SAD-PSE-2023/12824	521.338-0	SÉRGIO DE OLIVEIRA LUCENA
08	SAD-PSE-2023/12821	524.649-1	WELLINGTON PICORELI LIMA DE SOUTO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.
João Pessoa, 27 de junho de 2023.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4º CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 24/2022 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) realiza a terceira convocação da SELEÇÃO para bolsista do Projeto de Apoio para a Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS).

O (A) candidato (a) convocado receberá e-mail institucional com as orientações pertinentes às etapas desta convocação. Tendo um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de envio de documentos e posterior entrega com assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, por e-mail e no site institucional da ESP. O candidato aprovado e convocado deverá enviar via e-mail ngt@esp.pb.gov.br com cópia para endereço apoioinstitucional@esp.pb.gov.br, os documentos abaixo listados e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Número do PIS/PASEP/NIT;
5. Comprovante de conta corrente Bradesco (**somente conta corrente**);
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista

APOIO INSTITUCIONAL DA GESTÃO

CANDIDATA
11º REGIÃO DE SAÚDE
Milena Stela Freire da Silva Carvalho

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo
ESP-PB / SES-PB

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA TREINAMENTO E HABILITAÇÃO DE AGENTES SOCIOEDUCATIVOS PARA O I CURSO DE AÇÕES RÁPIDAS

A Comissão Organizadora do I Curso de Ações Rápidas da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC), vem à público divulgar resultado do Testes de Aptidão Física (TAF), 4ª Etapa do **EDITAL Nº 01/2022**, publicado no DOE de 31/12/2022.

LISTAGEM DOS APROVADOS NO TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

NOME COMPLETO DOS CANDIDATOS	
1	BRUNO AUGUSTO DE ALMEIDA
2	FRANCISCO DIOGO SANTOS DA SILVA
3	GLEYDSON ALVES DA SILVA
4	JÚNIO SANTOS DE ARAÚJO
5	PAULO DIEGO DA SILVA
6	EDUARDO LIMA VIEIRA
7	CÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO
8	ALAN SILVA CARNEIRO
9	FRANCISCO WELLINGTON N. DE ALENCAR
10	LAERTE LUCAS DE LIMA
11	NATANAHÉL DE PÁDUA SANTOS
12	WAGNER SOUSA LINS
13	HÉRICA QUÉZIA MONTENEGRO



14	WEVERTON JOSÉ DA SILVA PESSOA
15	ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS
16	JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA
17	ALEXANDRE JUNIOR SOUTO
18	LEANDRO JOSÉ HOLMES LIMA
19	LUAN RODRIGUES DA SILVA
20	ELTON ELEUTÉRIO BELIZÁRIO
21	MARIA FABIANA BARBOSA PAULO

João Pessoa, 26 de Junho de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo interno para treinamento e habilitação de Agentes Socioeducativos para o I Curso de Ações Rápidas - CAR

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAIS E AVISOS

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO DE GRAFITTI Nº 002/2023

LOCAL: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

Processo: 0201/2023

OBJETO: CONCURSO DE ARTE GRAFITTI, denominado “Muro Zé do Norte”, conforme especificações contidas no edital.

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DE: THIAGO DA SILVEIRA CUNHA

NOME ARTÍSTICO: Coletivo Nóis Tudin

Valor do Prêmio: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no resultado final da Comissão Julgadora e Ata apensada ao processo.

João Pessoa – PB, 27 de junho de 2023

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 002/2023

AO EDITAL DE Nº 001/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

No uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições, RETIFICA o Edital de Convocação para a Prova de Títulos referente ao concurso público para provimento de emprego público, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, devidamente publicado em 27 de junho de 2023 no Diário Oficial do Estado, nas seguintes conformidades:

ONDE SE LÊ:

Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1

Inscrição	Nome
31893929	ALAN DA CONCEICAO SANTOS
31806139	ALANE MARIA MIGUEL OLIVEIRA
31790569	DAVI RAMOS BATISTA
31772552	DEBORA DAYANNY DE FREITAS FACUNDES
32674619	GILBERTO PEDRO DA SILVA JUNOR
33426910	HERICA ALMEIDA DE ANDRADE
31841830	MAYARA VASCONCELOS COSTA
31911668	PABLO RODRIGUES DE CASTRO
32205473	RAFAEL BARROS DOS SANTOS
33670137	RENAN FREITAS FIGUEIROA
33763062	ALLYDA RAYANNE BEZERRA DA SILVA*
33730105	BRENO EDUARDO CAVALCANTI MENDES*
31888860	ERIKA JULIANNE SANTOS DE QUEIROS*
33655189	FILIPPE JORDAN DO NASCIMENTO SILVA*

31810446	HERMANO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO*
33767050	IAGO BEZERRIL DA SILVA*
32611560	JADE MAYA NUNES PEREIRA*
31829325	RAFAEL LOPES DE VASCONCELOS*
33093890	ZILZETTE NUNES DA SILVA*
33727031	JOSELMA FERNANDA SILVA DE LACERDA**
31774369	LUAN FERREIRA DE SOUZA**
32524137	VALERIA BARBOSA DOS SANTOS**

LEIA-SE:

	Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1
31893929	ALAN DA CONCEICAO SANTOS
31806139	ALANE MARIA MIGUEL OLIVEIRA
31790569	DAVI RAMOS BATISTA
31772552	DEBORA DAYANNY DE FREITAS FACUNDES
32674619	GILBERTO PEDRO DA SILVA JUNOR
33426910	HERICA ALMEIDA DE ANDRADE
31841830	MAYARA VASCONCELOS COSTA
31911668	PABLO RODRIGUES DE CASTRO
32205473	RAFAEL BARROS DOS SANTOS
33670137	RENAN FREITAS FIGUEIROA

ONDE SE LÊ:

Publicitário

Inscrição	Nome
31841945	ANNA PATRICIA FERREIRA DE ARAUJO
33767572	CLARA RUBIA CAVALCANTI SOARES
31870856	JULIANE PEREIRA RAMALHO VIEIRA
33763941	PETRUS RANGEL DE MENEZES SANTOS
33438773	SAMIR PALMEIRA SOBRAL DE AZEVEDO MELO
32680988	THALLES RANNIERI MACIEL CARVALHO

LEIA-SE:

	Publicitário
32857209	ANADELLY FERNANDES PEREIRA ALVES
33709297	ANDREY CHAVES RODRIGUES
32962525	CLAUDIO VICENTE FERREIRA
31825265	DOUGLAS FERNANDO DOS SANTOS SIMOES
33225540	FLAVIO HENRIQUE MACEDO GODEIRO
33659990	JESSICA GOMES DE ANDRADE
33687137	JOSE MARIA MENDES PEREIRA JUNIOR
32283709	LORRANA TORRES
31933165	LUCIANA CAVALCANTI GUIMARAES
33708614	ROBERTO JOSE VIEIRA

É, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, de Retificação.

João Pessoa, 27 de junho de 2023

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA – EPC
FÁBIO BARROS-SECOM
MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 *Somos todos*
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000031.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, destinados aos diversos órgãos, FUNDAC, SEJEL, SEAP e PCPB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 11/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01290-8

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº SAD-PRC-2023/00292/30.000.000292.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 0073/2023. Cadastro da CGE: 23-01324-5.

Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 38, Bairro Centro, em Patos/PB, destinado ao funcionamento da Unidade Criminalista.

Locador: Ana Zuleide Tiburtino Alcântara CPF: 424.708.114-49

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 0073/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produz todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 26 de junho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: PCV-PRC-2022/00388/30.000.000388.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 106/2023 Cadastro da CGE: 23-01316-2

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da DELEGACIA DE POLICIA CIVIL PILÕES/PB, para atender as necessidades da Secretaria De Estado da Segurança e da Defesa Social, situado na Rua 20 de Agosto, Bairro Centro, Pilões/PB.

Locador: NIJANIA NEUMA DA SILVA MEDEIROS

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 106/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 21 de JUNHO de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SEE-PRC-2022/17974

Processo nº SEE-PRC-2022/17974/30.000.017974.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 098/2023. Cadastro da CGE: 23-01310-3.

Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado no Distrito de Bandarra, Zona Ruaral do município de São João do Rio do Peixe-PB, destinado ao funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Bandarra, que possui uma área de 207,55m².

Locador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIMALVES DE SOUZA DO DISTRITO DE BANDARRA. CNPJ: 12.722.120/0001-81

Representante: EVA FREIRE DE OLIVEIRA SOUZACPF: 202.991.504-10

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 098/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 26 de junho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – PROCESSO Nº 25.215.000136.2021

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTEN-

ÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, destinado ao Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 11/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01340-0

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022 - UASG 925302
PROCESSO Nº 25.215.000020.2022**

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL E UNIDADE GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO, MENSAL**, destinado ao Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL, com abertura agendada para o dia 06/07/2023 às 09h00, fica **ADIADO** até ulterior deliberação, conforme OFÍCIO Nº SES-OFI-2023/05977. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras. CADASTRO CGE Nº 22-02075-7

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 – PROCESSO Nº 25.216.001852.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinado ao Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande - HETCG, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 11/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01341-8

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0034/2023

PROCESSO: 19.000.009423.2021 / PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, POLPA DE FRUTAS E GELO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-00564-7

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
74,0	1211	INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	250	4,890	1.222,500
75,0	46678	INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	350	4,690	1.641,500
77,0	46679	INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	290	6,680	1.937,200
78,0	46680	INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	210	4,970	1.043,700
79,0	46681	INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	180	4,950	891,000
81,0	46683	INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	170	5,500	935,000
83,0	1212	INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	300	6,980	2.094,000
66,0	46522	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Bandeja	1200	15,980	19.176,000
67,0	46174	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	100	2,850	285,000
68,0	46538	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	80	11,890	951,200
69,0	85545	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	85	14,390	1.223,150
71,0	1053	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	295	4,850	1.430,750



72,0	92765	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	85	12,890	1.095,650
73,0	66793	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	80	10,890	871,200
85,0	46176	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	45	5,890	265,050
86,0	36102	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	50	4,980	249,000
87,0	46177	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	50	4,850	242,500
88,0	46178	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	75	5,980	448,500
89,0	96942	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	450	1,890	850,500
90,0	96943	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	185	1,850	342,250
91,0	96944	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	320	1,850	592,000
92,0	66825	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	25	16,850	421,250
93,0	66826	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	900	3,750	3.375,000
94,0	46181	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	110	9,890	1.087,900
95,0	46183	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	110	17,850	1.963,500
96,0	46182	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	70	15,490	1.084,300
97,0	46184	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	60	8,490	509,400
1,0	1213	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	160	5,950	952,000
2,0	46134	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	350	3,450	1.207,500
3,0	1004	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	60	3,490	209,400
4,0	46136	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	75	5,750	431,250
5,0	85498	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	90	4,990	449,100
6,0	48253	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	510	2,180	1.111,800
7,0	64723	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	540	2,350	1.269,000
8,0	96938	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	2150	1,790	3.848,500
9,0	46138	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	1600	1,590	2.544,000
10,0	46139	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	1520	2,190	3.328,800
11,0	96939	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	2000	1,990	3.980,000
12,0	36080	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	200	16,890	3.378,000
13,0	96940	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	800	2,190	1.752,000
14,0	99734	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	95	14,950	1.420,250
15,0	1674	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	100	3,890	389,000
16,0	1012	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	45	5,450	245,250
17,0	15123	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	190	2,750	522,500
18,0	1014	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	110	3,750	412,500
19,0	46149	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	150	2,980	447,000
20,0	91475	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	640	2,490	1.593,600
21,0	1015	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	1140	3,950	4.503,000
22,0	1017	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	75	3,590	269,250
23,0	36085	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	25	3,350	83,750
24,0	1021	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	65	13,890	902,850
25,0	66787	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	70	7,350	514,500
26,0	89295	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	70	10,350	724,500
27,0	96959	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	220	4,480	985,600
28,0	1706	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	1070	3,950	4.226,500
29,0	46150	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	210	4,950	1.039,500
30,0	46151	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	2470	1,750	4.322,500
31,0	1024	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	1420	3,790	5.381,800

32,0	46318	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	290	2,350	681,500	
33,0	1028	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	125	2,470	308,750	
34,0	12800	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	3110	1,480	4.602,800	
35,0	46320	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	70	13,890	972,300	
36,0	46157	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	85	8,990	764,150	
37,0	96941	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	85	12,850	1.092,250	
38,0	1033	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	170	2,390	406,300	
39,0	66584	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	220	13,950	3.069,000	
40,0	34044	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Pct	230	5,480	1.260,400	
41,0	1461	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	45	7,880	354,600	
42,0	46158	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	110	3,990	438,900	
43,0	40272	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	160	6,590	1.054,400	
44,0	85539	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	115	5,450	626,750	
45,0	46160	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	230	1,890	434,700	
46,0	46161	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	180	6,990	1.258,200	
47,0	11845 4	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	240	2,650	636,000	
48,0	64652	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	50	19,980	999,000	
49,0	66813	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	135	7,850	1.059,750	
50,0	36059	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	3200	2,790	8.928,000	
51,0	46164	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	220	7,270	1.599,400	
52,0	10382 7	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	55	9,960	547,800	
53,0	46165	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	170	9,450	1.606,500	
54,0	46166	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	115	3,590	412,850	
55,0	46167	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	280	3,970	1.111,600	
56,0	1716	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	680	2,990	2.033,200	
57,0	57080	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	180	3,490	628,200	
58,0	64724	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	molho	950	1,750	1.662,500	
59,0	46169	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	230	9,890	2.274,700	
60,0	46170	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	45	6,980	314,100	
61,0	46171	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	115	1,590	182,850	
62,0	46172	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	105	2,950	309,750	
63,0	46173	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	115	2,990	343,850	
64,0	66824	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	115	3,950	454,250	
65,0	1072	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	19447850000160	Kg	90	29,880	2.689,200	
80,0	46682	TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30911924000100	Kg	350	7,800	2.730,000	
84,0	13534	TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30911924000100	Kg	190	6,600	1.254,000	
							TOTAL	147.776,700

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 20 de Junho de 2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 263/2022

DATA 05/05/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-02443-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, DESTINADO A CBMPB/FUNESBOM e PBPREV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL



HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
3.0	123089	METAL TRIUNFO	METALURGICA TRIUNFO LTDA - ME	44746467000150	Un	179	870,000	155.730,000
4.0	123089	METAL TRIUNFO	METALURGICA TRIUNFO LTDA - ME	44746467000150	Un	59	870,000	51.330,000
VALOR TOTAL								207.060,000

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 26, Junho 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0038/2023

PROCESSO: 19.000.000023.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NAS CIDADES DE JOÃO PESSOA-PB E CAMPINA GRANDE-PB, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE
VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01022-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	128970	DIGNA SEGURANCA PRIVADA LTDA	25320846000130	Un	150	340,000	51.000,000
2,0	128971	DIGNA SEGURANCA PRIVADA LTDA	25320846000130	Un	100	350,000	35.000,000
3,0	128970	DIGNA SEGURANCA PRIVADA LTDA	25320846000130	Un	150	340,000	51.000,000
4,0	128971	DIGNA SEGURANCA PRIVADA LTDA	25320846000130	Un	100	350,000	35.000,000
TOTAL:							172.000,000

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 26 de Junho de 2023

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80444-1

Nº do Instrumento 0023/2023

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A

Objeto CONCESSÃO DE SEGURO DE VIDA E CONTRIBUIÇÃO PARA PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 27/6/2023 A 26/6/2024

Data da Assinatura 27/6/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01934-4

Nº do Contrato 0056/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado PEDRO HIGOR DE SOUZA BORGES

Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR SITUADO NA RUA JOAQUIM IADLINO OLIVEIRA, S/N. NO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB.

Valor 10.560,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 22/6/2023 A 21/6/2024

Data da Assinatura 22/6/2023

Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAUJO NETO - Mat.: 187.558-2

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01939-5

Nº do Contrato 0016/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB

Objeto CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, A CESSIONÁRIA, DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A ANTIGA CADEIA PÚBLICA, LOCALIZADO À RUA CORONEL SIZENANDO RAFAEL, Nº 208, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 27/6/2023 A 26/6/2023

Data da Assinatura 27/6/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/02424 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

REGISTRO CGE Nº 23-00945-6

LICITAÇÃO BB Nº 1002317

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, CAFÉ E COPO DESCARTÁVEL PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP;

- CNPJ nº 07.227.808/0001-55;

- Itens nº 01 (OURO BOM) e 03 (TOTAL PLAST).

- VALOR TOTAL: R\$ 45.330,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta reais).

- TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - EPP;

- CNPJ nº 47.852.784/0001-40;

- Item nº 02 (BAHIA).

- VALOR TOTAL: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Perfazendo o valor global de **R\$ 72.810,00 (setenta e dois mil e oitocentos e de reais)**, classificadas pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 22 de junho de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matricula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldada no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 22 de junho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEEF JOSELITA BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº. 001/2023

A Escola **EEEF Joselita Brasileiro**, jurisdicionado à 7ª GRE, TORNA PÚBLICO a Tomada de Preços nº. 001/2023, Tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Alimentação Escolar. Data de Abertura **12/07/2023** às 09:00, na sala de reuniões da CPL. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no seguinte endereço eletrônico <http://bit.ly/licitacaoomerendaestadual> e no Setor de Licitações da escola situada na RUA PADRE MANOEL OTAVIANO, CENTRO, IGARACY Maiores informações através do telefone 83981170305 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou e-mail: 25023896@sec.pb.gov.br.

IGARACY, 26/06/2023

MARIA CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81300-1

Nº do Instrumento 0477/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo INCLUIR CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 183.994,58 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), CONFORME EXPOSTO NO PLANO DE TRABALHO.

Valor do aditivo 183.994,58

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 26/6/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80446-7

Nº do Instrumento A172/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Conveniente CONSELHO DA ECIT DE GUARABIRA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 399.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3350.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 26/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/6/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 23-80447-5
Nº do Instrumento A193/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/04056
Valor 240.555,20
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 26/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/6/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 030/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 469/2020 celebrado entre esta Secretaria e ÍTALO DE OLIVEIRA GUEDES, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado, que exercia a função de **PSICÓLOGO**, na equipe estadual do Serviço da Política para Egresso do Sistema Penitenciário – Escritório Social/Patronato, no município de **JOÃO PESSOA**.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80443-2 - Nº do Instrumento 0028/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO PEDAGÓGICO, ACOMPANHAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ALÉM DA GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 156.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 19/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 19/6/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80449-1 - Nº do Instrumento 0032/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente INSTITUTO SÃO JOSÉ/HOSPITAL PADRE ZÉ/JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC DESTINADOS A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATENDIMENTO MÉDICO DE BAIXA COMPLEXIDADE AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. SERÃO OFERECIDOS, DE DOMINGO A DOMINGO, (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) 4.000 REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA 3.000 PESSOAS CADASTRADAS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 1.200.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 27/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 27/6/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80450-5 - Nº do Instrumento 0033/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente INSTITUTO SÃO JOSÉ/HOSPITAL PADRE ZÉ/JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC DESTINADOS A OFERECER ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DE CAMPINA GRANDE, DE SEGUNDA A SÁBADO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



Valor 1.200.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 27/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 27/6/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80451-3 - **Nº do Instrumento**0034/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente INSTITUTO SÃO JOSÉ/HOSPITAL PADRE ZÉ/JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC DESTINADOS A OFERECER ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, EM GUARABIRA, DE SEGUNDA À SÁBADO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 1.200.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 27/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 27/6/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80452-1 - **Nº do Instrumento**0035/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente ASDP - AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC DESTINADOS À ATENDER 450 PESSOAS CARENTES, DISTRIBUINDO 1.020 REFEIÇÕES DIÁRIAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EXTREMA NO MUNICÍPIO DE PATOS, OFERECENDO TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 1.039.320,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 27/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 27/6/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80453-0 - **Nº do Instrumento**0036/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA / JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC DESTINADOS A OFERECER ATÉ 2.000 ATENDIMENTOS MENSAIS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS DO CENTRO E PRAIA DE JOÃO PESSOA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 500.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 27/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 27/6/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80454-8 - **Nº do Instrumento**0037/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA / JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC DESTINADOS A ATENDER 400 MIGRANTES VENEZUELANOS DA ETNIA WARAO, DEVIDAMENTE CADASTRADOS, OFERECENDO A ESTAS PESSOAS TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO OFERECIDO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 1.500.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 27/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 27/6/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
(INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL Nº 1435/2022)

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2023/00564 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-CEL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1435/2022, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe, Examinada a proposta pela Comissão, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por decidir pela CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da empresa ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA., com o preço global de R\$ 7.207.245,49 (Sete milhões, duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
João Pessoa, 26 de junho de 2023.
Willene M. N. P. da Silva - Presidente do Certame.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E CAPITAÇÃO DE RECURSOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia **13/07/2023**, às **09h30min**, licitação para:
Contratação de empresa responsável para realização de cursos presenciais com a finalidade de capacitação dos operadores de segurança pública e defesa social que atuam na área da saúde e preservação da qualidade de vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 04/2023, a fim de atender as necessidades da PMPB. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br.
O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>
Processo nº. 26.000.000593.2022- Registro na CGE: 23-01092-0

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Leandro Gomes da Silva
Pregoeiro

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-01573-9
Nº do Contrato 0029/2019
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado SS DIGITAL INFORMÁTICA LTDA
Valor Original do Contrato 338.052,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo SS DIGITAL INFORMÁTICA LTDA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E TESTES DE SISTEMAS E DE APLICATIVOS WEB, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL – SESDS.
Valor do aditivo 338.052,00
Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/6/2019 A 26/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/6/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.352.208,00
Gestor do Contrato FABIANO DE ABRANTES VIEIRA - Mat.: 155.122-1
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 112/2023
REGISTRO Nº 23-01342-6

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT JUAREZ MARACAJÁ, EM GURJÃO – PB
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com.
Entrega das Propostas: **01 de agosto de 2023, às 09h.**

João Pessoa, 27 de junho de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2023
REGISTRO 23-00779-2

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, alterando, assim, o status quo da empresa recorrente de INABILITADA para HABILITADA. Fica desde já marcada



para 29 de junho de 2023, às 09h00 a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 047/2023 REGISTRO 23-00769-3

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 289/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., alterando, assim, o status quo da empresa recorrente de INABILITADA para HABILITADA. Fica desde já marcada para 29 de junho de 2023, às 09h30 a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 020/2023 REGISTRO 23-00454-1

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA. interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de classificação, em relação às empresas AP ENGENHARIA LTDA. e ENGEMAT ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA., para a licitação acima referenciada.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 22-03746-2
N.º do Contrato 0096/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 1.464.805,93
N.º do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo -190.557,92
Período da Vigência do Contrato 27/9/2022 A 23/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/6/2023
Gestor do Contrato RODOLFO QUEIROZ DA SILVA - Mat.: 7704801
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 21-04694-8
N.º do Contrato 0095/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado IDEAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI
Valor Original do Contrato 194.768,76
N.º do Aditivo 02
Objeto do aditivo REPACTUAÇÃO PASSANDO O VALOR ANUAL A SER R\$ 230.887,68
Valor do aditivo 36.118,92
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2021 A 1/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/5/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 389.537,52
Gestor do Contrato MARIA ROBERLANY QUEIROZ DA SILVA CAJU - Mat.: 7704461
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 23-01924-7
N.º do Contrato 0048/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA-ME
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR, EM MONTEIRO-PB
Valor 2.939.538,67
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.500.0.1.1002.002
5.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.631.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/6/2023 A 9/5/2024
Data da Assinatura 14/6/2023

Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 23-01926-3
N.º do Contrato 0045/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.E.E.E.A. SESQUICENTENÁRIO, EM JOÃO PESSOA/PB
Valor 5.498.702,27
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/6/2023 A 1/7/2024
Data da Assinatura 7/6/2023
Gestor do Contrato DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 770.552-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N.º PBS-PRC-2023/00402
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)

REGISTRO CGE N.º 23-01348-6

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ORTESSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO NO PACIENTE M.A.A.S.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico n.º 0285/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: RS DOS SANTOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.204.103/0001-50, no valor total de: R\$ 12.306,67 (doze mil e trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N.º PBS-PRC-2023/00539
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE N.º 23-01312-9

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LENÇÓIS PARA O HMDJMP, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico n.º 0269/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.752.596/0001-04, no valor total de: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 22 de junho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N.º PBS-PRC-202300393
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE N.º 23-01334-4

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ORTESSES, PRÓTESES E MATE-



RIAS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO NO PACIENTE G.A.S.P.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0279/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.103/0001-50, no valor total de: R\$ 12.600,43 (doze mil e seiscentos reais e quarenta e três centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 22 de junho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01917-4
Nº do Contrato 0074/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 66.905,00
Período da Vigência do Contrato 6/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 6/6/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01921-2
Nº do Contrato 0085/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado UNI HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 340.427,10
Período da Vigência do Contrato 14/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 14/6/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01930-1
Nº do Contrato 0067/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 373,00
Período da Vigência do Contrato 14/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 14/6/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01931-0
Nº do Contrato 0069/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 48.806,80
Período da Vigência do Contrato 14/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 14/6/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01932-8
Nº do Contrato 0077/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Valor 26.322,38
Período da Vigência do Contrato 14/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 14/6/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONVITE Nº 04/2023 Registro CGE Nº 23-01331-9	05/07/2023	10:00	Implantação da Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal na interseção das Rodovias BR-101/PB-057, em Mamanguape/PB Valor estimado da obra: R\$ 194.717,04 Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s), como também outras informações., pelo email: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail) e também em: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/apps/sgc/edital.nsf>. As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023 Registro CGE Nº 23-00851-6 COMUNICADO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica ao(s) participante(s) da CONCORRÊNCIA Nº 09/2023 (Obras de Pavimentação da Rodovia PB -067, Trecho: Mari/Mulungu, com 15,33 km de extensão), que transcorreu o prazo sem recurso. Em vista disto, a Comissão ratifica sua decisão considerando habilitadas as Empresas: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÃO LTDA, CLPT CONSTRUTORA LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA e SIGA CONSTRUTORA LTDA e inabilitadas as empresas: GTM ENGENHARIA LTDA por descumprir: o item 10.3 subitem 10.3.1, letra “c” (apresentou capital inferior ao mínimo solicitado) e item 10.4: subitem 10.4.1.b letra “b” (não comprovou que a Base Solo Brita foi misturada em usina, na quantidade mínima de 13.000 m³) e 10.4.1. “c” (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, na letra “b” BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS/BRITA), TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP por descumprir item 10.4: subitem 10.4.1.b letra “b” (não comprovou que a Base Solo Brita foi misturada em usina, na quantidade mínima de 13.000 m³) e 10.4.1. “c” (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, na letra “b” BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS/BRITA) e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA por descumprir item 10.4: subitem 10.4.1.b letra “b” (não comprovou que a Base Solo Brita foi misturada em usina, na quantidade mínima de 13.000 m³) e 10.4.1. “c” (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, na letra “b” BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS/BRITA) e marca reunião para abertura da(s) Proposta(s) de Preços para o dia 03/07/2023 às 10:00 horas.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 REGISTRO CGE Nº 22-02417-8

Com base no Relatório nº 03/2023 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 245/2023 da Procuradoria Jurídica do DER-PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/04326, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 12/2022, realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Conservação Rotineira (Terraplenagem e Drenagem) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviária de Itabaiana, e **ADJUDICO** em favor da **ZACCARA ENGENHARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ/ME 09.193.698/0001-83**, classificada com proposta no valor de **R\$ 1.999.626.888 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, ficando em 2º Lugar: SUPERJET SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 33.040.368/0001-32, com proposta no valor de **R\$ 1.999.989.61 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares



pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **PUBLICQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 REGISTRO CGE Nº 22-02416-0

Com base no Relatório nº 02/2023 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 308/2023 da Procuradoria Jurídica do DER-PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/04322, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 10/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Conservação Rotineira (Terraplenagem e Drenagem) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviária de Campina Grande, e **ADJUDICO** em favor da **SUPERJET SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 33.040.368/0001-32, classificada com proposta no valor **R\$ 1.952.669,21 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)**, ficando em 2º Lugar: ZACCARA ENGENHARIA – EIRELI com proposta no valor de R\$ 2.157.812,01 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e um centavo). Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **PUBLICQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01919-1
Nº do Contrato 0116/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOÃO PESSOA
Objeto CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA COMEMORAÇÃO DOS 44 ANOS DO SINDUSCON-JP, NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/03975.
Valor 10.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.86
Período da Vigência do Contrato 26/6/2023 A 26/12/2023
Data da Assinatura 26/6/2023
Gestor do Contrato FABIO CABRAL BERNARDO - Mat.: 14049-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRA CIVIS-RLO=LO Nº 2230/21= Nº 2020-008618=OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=ÁREA:850M²=VAZÃO:78,35M³/H=L/AT:SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB. Processo: 2023-002680/TEC/RLO-0647.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0037/2023)

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço técnico especializado com profissional de notória especialização, curso de capacitação profissional dos agentes de trânsito, visando atualiza-las acerca das recentes alterações legislativas ocorridas no Código de Trânsito Brasileiro e das modificações nos procedimentos de fiscalização de trânsito decorrentes do novo MBFT, instituído pela Resolução do Contran nº 985/22.

INTERESSADO:

JULYVER MODESTO DE ARAUJO CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRÂNSITO LTDA
CNPJ: 36.211.211/0001-10
Valor: R\$ 7.976,00 (Sete mil, novecentos e setenta e seis reais)
Período contratação: De 30 (trinta) dias a partir da assinatura
Dotação Orçamentária:
26201.06.125.5005.2994.00000000287.33903900.75200.0.1.0000
Reserva Orçamentária: 467/2023

Registro na CGE: 23-01343-5

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 14.133/2021 Art. 74 III f.

RATIFICO nos termos do artigo 74 III f, da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2023/42953, do DETRAN—PB., constante às fls. nº 103-113, presente no processo administrativo DTR-PRC-2023/17433, do DETRAN—PB.

João Pessoa/PB, 27 de junho de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2023/00328, dispensa de licitação nº 025/2023, referente a aquisição de Café e Açúcar necessários para o período de um ano com entrega fracionada de acordo com as quantidades e especificações, sendo adjudicado a HC Comercio de Papelaria e Serviços LTDA.; CNPJ: 20.873.342/0001-23; R\$ 15.025,00.

João Pessoa, 26 de junho de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Maternidade Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÃO

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 24034/2023 PROCESSO 25.237.000051.2023 PBDOC: SES-PRC-2023/00489 REGISTRO CGE Nº 23-01329-6

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. “caput” da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, ratifica o ato de Dispensa nº 24034/2023, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Vídeo Monitoramento, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a empresa: VISION PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.094.261/0001-56. No valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); funcional programática: 25101.10.302.5007.4061 — elem. Despesa: 3390-39 recursos: 600.

Patos, 26 de junho de 2023.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
Diretora Geral
Matricula 188.776-9

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 14/2023

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA – CNPJ 05.329.135/0003-80

Data da assinatura: 22/06/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 9754

Valor Global: R\$ 21.100,00

Objeto: LOCAÇÃO DE USINAS DE AR COMPRIMIDO – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 13/2023

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA – CNPJ 40.729.834/0001-57

Data da assinatura: 07/06/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 8356

Valor Global: R\$ 37.500,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE ABRIL/2023.

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 / 2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 55004.000055.2023 - 76 e 55000.003997.2023 - 46
REGISTRO NA CGE Nº 23 / 01209 - 0
DATA - 18 / 07 / 2023
HORÁRIO: 09H - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 18 DE JULHO DE 2023, a partir das 09h00, na plataforma do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS - CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

Maiores informações nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.uepb.edu.br - Edital completo, Campina Grande - Pb, 27 de junho de 2023.

ALBERTO SIMÕES
Pregoeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029 / 2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 55000.001918.2023 - 62 e 55000.004802.2023 - 85
REGISTRO NA CGE Nº 23 / 01198 - 6
DATA - 25 / 07 / 2023
HORÁRIO: 09H - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 25 DE JULHO DE 2023, a partir das 09h00, na plataforma do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA TODOS OS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

Maiores informações nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.uepb.edu.br - Edital completo, Campina Grande - Pb, 27 de junho de 2023.

Alberto Simões
Pregoeiro

Hospital Distrital de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: HAVEL DEDETIZAÇÃO LTDA Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS

CNPJ Nº 09.175.454/0001-78

Data da Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002 Reserva: 10813

Valor Global: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS),

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: CLOVIS AZEVEDO DA SILVA MEO Objeto: MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

CNPJ n.º 07.884.431/0001-07

Data da Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002 Reserva: 10812

Valor Global: R\$ 5.734,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: SERVIMED COMERCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 11.758.108/0001-64

Data da Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002 Reserva: 10814

Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 'ALICE DE ALMEIDA' - FUNDAC

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro: 23-7007-6

Nº do Convênio: 918144/2021

Concedente: MINISTÉRIO DA MULHER FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS - MMFDH

Conveniente: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 'ALICE DE ALMEIDA' - FUNDAC

Objetivo: Contrato de Repasse

Objeto: Realizar reforma na Unidade Socioeducativa Centro Educacional do Jovem (CEJ), destinada a atendimento de jovens em cumprimento de medida em meio fechado, localizado no município de João Pessoa, estado da Paraíba.

Valor: R\$ 1.507.560,33

Período da Vigência do Instrumento: 31/12/2021 A 30/09/2024

Data da Assinatura: 31/12/2021

FLAVIO EMILIANO DAMIÃO MOREIRA SOARES - PRESIDENTE

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0013/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: ALEXANDRE SANTOS DA SILVA - CNPJ 05.329.135/0003*80

Data da Assinatura: 20/05/2023

Vigência: 12/30/2023

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 - Reserva: 9544

Valor Global: R\$ 22.082,00 (vinte e dois mil e oitenta e dois reais)

Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento a título de Despesa Sem Cobertura Contratual- DEC quanto Fornecimento de gases medicinais, referente ao mês de abril, para atender as necessidades da Maternidade Frei Damião, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo administrativo nº 2404230358.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0014/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: ALEXANDRE SANTOS DA SILVA - CNPJ 05.329.135/0003*80

Data da Assinatura: 20/05/2023

Vigência: 12/30/2023

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 - Reserva: 9541

Valor Global: R\$ 16.254,70 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento a título de Despesa Sem Cobertura Contratual- DEC quanto Fornecimento de gases medicinais, referente ao mês de março, para atender as necessidades da Maternidade Frei Damião, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo administrativo nº 2404230357.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0015/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura: 22/05/2023



Vigência: 30/12/2023
 Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 - Reserva: 9354
 Valor Global: R\$ 55.937,60 (cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
 Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento a título de Despesa Sem Cobertura Contratual- DEC quanto Aquisição de material farmacológico, referente ao mês de maio, para atender as necessidades da Maternidade Frei Damião, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo administrativo nº 2605230529.
Marcela Tárzia Barros Pereira
 Matrícula 170.323-4
 Diretora Geral

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de CONVÊNIO
 Nº do Cadastro 23-80445-9
 Nº do Instrumento 0021/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
 Objeto APOIAR E PATROCINAR A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DE SUMÉ 2023.
 Valor 80.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 22/6/2023 A 5/7/2023
 Data da Assinatura 22/6/2023
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO
 Nº do Cadastro 23-80448-3
 Nº do Instrumento 0027/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMPINA GRANDE
 Objeto APOIAR E PATROCINAR A REALIZAÇÃO DO XXIV FESTIVAL DE QUADRILHAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO.
 Valor 157.200,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 22/6/2023 A 15/7/2023
 Data da Assinatura 22/6/2023
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
 Nº do Cadastro 21-80785-0
 Nº do Instrumento 0075/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
 Valor Original do Instrumento 270.000,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 25/11/2021 A 31/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 26/6/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
 Nº do Cadastro 21-80810-4
 Nº do Instrumento 0051/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 Valor Original do Instrumento 124.826,67
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 29/11/2021 A 31/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 27/6/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
 Nº do Cadastro 21-80834-1
 Nº do Instrumento 0050/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
 Valor Original do Instrumento 240.000,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 30/11/2021 A 31/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 26/6/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
 Nº do Cadastro 21-80999-2
 Nº do Instrumento 0137/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
 Valor Original do Instrumento 281.733,90
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSWALDO TRI-GUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 7/12/2021 A 31/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 26/6/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
 Nº do Cadastro 21-81084-2
 Nº do Instrumento 0139/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
 Valor Original do Instrumento 323.301,25
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 10/12/2021 A 31/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 21/6/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
 Nº do Cadastro 21-81260-8
 Nº do Instrumento 0184/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
 Valor Original do Instrumento 187.810,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo CUSTEIO PARA AÇÕES DE SAÚDE
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 21/12/2021 A 31/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 26/6/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-02582-1
 Nº do Contrato 0012/2022
 Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
 Contratado ALFAPRINT LOCACOES EIRELI
 Valor Original do Contrato 41.787,60
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0012/2022 POR 12 (DOZE) MESES ADICIONAIS, INICIADOS A PARTIR DE 01/07/2023 E COM ENCERRAMENTO EM 01/07/2024, OBSERVADA A VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (31/12/2023), NOS TERMOS DO ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993, MANTENDO INALTERADOS O OBJETO E O VALOR DA CONTRATAÇÃO, QUAIS SEJAM, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 41.787,60 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), COM SUPORTE LEGAL NO PRINCÍPIO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA EM CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLADO NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NA LEI N. 8.666/1993 AO REGULAMENTAR O COMANDO CONSTITUCIONAL MENCIONADO.
 Valor do aditivo 41.787,60
 Classificação Funcional-Programática 21.901.11.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 30/6/2022 A 1/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 16/6/2023
Gestor do Contrato JULLIETE CRISTINA MAIA BEZERRA - Mat.: 1904353
FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-01829-1
 Nº do Contrato 0001/2020
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Valor Original do Contrato 200.000,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O 3º TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0001/2020 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01.06.2023 ATÉ 01.06.2024, HAJA VISTA, TRATAR-SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS OFICIAIS DO ÓRGÃO.
 Valor do aditivo 200.000,00
 Classificação Funcional-Programática 32.901.20.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.39
 Período da Vigência do Contrato 1/6/2020 A 1/6/2024
 Data da Assinatura do aditivo 1/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 400.000,00
 Gestor do Contrato PEDRO PATRÍCIO DE SOUSA JUNIOR - Mat.: 086.811-6
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DA SEDAP

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01940-9
 Nº do Contrato 0033/2023
 Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
 Contratado JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Objeto GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 Valor 155.532,60
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.600.9.2.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 21/6/2023 A 21/9/2023
 Data da Assinatura 21/6/2023
 Gestor do Contrato SALINETE LOPES DE MOURA - Mat.: 943.411-9
 DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01928-0
 Nº do Contrato 0046/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado RODRIGO QUARESMA PEREIRA FERREIRA
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
 Valor 8.136,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 5/6/2023 A 5/6/2024
 Data da Assinatura 5/6/2023
 Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
 MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01933-6
 Nº do Contrato 0044/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado BRUNO RICARDO LIMA DA SILVA
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
 Valor 8.136,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 5/6/2023 A 5/6/2024
 Data da Assinatura 5/6/2023
 Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
 MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01937-9
 Nº do Contrato 0047/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado MAYARA ALEXANDRE DE SOUZA
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
 Valor 8.136,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 15/6/2023 A 15/6/2024
 Data da Assinatura 15/6/2023
 Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
 MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80909-1
 Nº do Instrumento 0027/2022
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
 Valor Original do Instrumento 549.917,36
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 28/6/2022 A 26/10/2023
 Data da Assinatura do aditivo 26/6/2023
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01938-7
 Nº do Contrato 0007/2023
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
 Contratado ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
 Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E CERCA ELÉTRICA, PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA EMPRESA.
 Valor 349.920,00
 Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.60
 Período da Vigência do Contrato 20/6/2023 A 20/6/2025
 Data da Assinatura 19/6/2023
 Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE MARQUES - Mat.: 8201455
 NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01936-1
 Nº do Contrato 0031/2023
 Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SCANNER DE INSPEÇÃO POR RAIOS-X FLATSCAN SV, NOS NÚCLEOS DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO;
 Valor 35.191,07
 Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.253
 Período da Vigência do Contrato 19/6/2023 A 17/9/2023
 Data da Assinatura 19/6/2023
 Gestor do Contrato CRISTIANE HELENA DA SILVA BARBOSA FREIRE - Mat.: 168.250-4
 ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2023, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto o Registro de Preços, para o fornecimento, eventual e futuro, de ÁGUA MINERAL, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 11/07/2023, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas, e, na sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 27/junho/2023.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2023, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto o Registro de Preços, para aquisições, eventuais e futuras, de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 12/07/2023, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas, e, na sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 27/junho/2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO: 001.2023.032915

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de fornecimento de link de internet, em conformidade com o que consta no Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: ONI Telecom Serviços e Comércio Ltda.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 199,90 (cem e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16636/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16260/2022. Partes: Sms/Pmcg E Maia Cirurgia Serviços Ltda. Objeto Contratual: Con-

tratamento De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 05/07/2024) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Marcos Pereira Ribeiro. Data da Assinatura: 27/06/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de ar-condicionado e alguns equipamentos, para atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transportes Públicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendencia de Transito e Transportes Publicos. 04.122.2001.2113 – Ações Administrativas da STTP. 44.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente 500 – Fonte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00097/2023 - 16.06.23 - BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 11.480,00; CT Nº 00098/2023 - 16.06.23 - GO ATACADISTA LTDA - R\$ 3.107,32; CT Nº 00099/2023 - 16.06.23 - ONIX COMERCIO LTDA - R\$ 31.892,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16654/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16258/2022. Partes: Sms/Pmcg E Cirne Med atendimentos Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 08/07/2024) E Igual Valor (R\$ 500.000,00). Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Juliana Cirne Pedrosa Macedo. Data da Assinatura: 26/06/2023.

Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº25005/2023. DOTAÇÃO: Funcional Programática: 08 243 1018 2125 / 08 244 1018 2126 / 08 244 1018 2128 / 08 243 1019 2131 / 08 243 1019 2135 / 08 244 1019 2136 / 08 243 1019 2137 / 08 243 1026 2139 / 08 122 2001 2141. Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 15001000/16600000. VIGÊNCIA: 26.06.2023 a 31.12.2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 08.993.917/0001-06 e as Empresas

ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº07.005.206/0001-53, valor R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), Contrato nº 2.05.141/2023; ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 13.466.110/0001-95, valor R\$ 44.988,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais), Contrato 2.05.142/2023; TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ Nº70.043.138/0001-53, valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Contrato nº2.05.143/2023. Perfazendo o Valor Global De Valor R\$ 887.988,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais) Campina Grande - PB, 26 de junho de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16634/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16265/2022. Partes: Sms/Pmcg E A L B De Macedo (L B Medicina Humanizada). Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 07/07/2024) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Alderleide Lino Braz De Macedo. Data da Assinatura: 27/06/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAÇÃO ARTÍSTICA, NATHAN VINICIUS E BANDA, PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS JUNINOS, EDIÇÃO 2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO ATRAÇÃO ARTÍSTICA, NATHAN VINICIUS E BANDA, PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS JUNINOS, EDIÇÃO 2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 10.000,00.

Remígio - PB, 21 de Junho de 2023

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAÇÃO ARTÍSTICA, NATHAN VINICIUS E BANDA, PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS JUNINOS, EDIÇÃO 2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00210/2023 - 21.06.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 10.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: Aquisição de Remanescente de Medicamento e Material Médico Hospitalar do Pregão Eletrônico Nº 00013/2023, do Pregão Eletrônico Nº 00015/2023 e Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Destinados a manutenção e distribuição nos PSF's, na distribuição gratuita a população na Farmácia Básica de Saúde, na manutenção da Unidade Mista de Saúde e dispensação a população de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 60.879,29; H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 273.315,85; NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 5.656,75; PHARMPLUS LTDA - R\$ 8.678,00.

Nova Floresta - PB, 27 de Junho de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

OBJETO Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1(uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta - PB. Conforme Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00011/2022. RECURSOS: FPM/MDE, FNDE, VAAT, VAAF, FUNDEB 30%, Convênios, TRIBUTOS, ICMS – 4.4.90.51.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI: resolve entre as partes aditivar o contrato de prorrogação de prazo TA Nº 00017/2023 – AO CT Nº 00145/2022, Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato Nova Floresta 22 de Junho de 2023 a 22 de Agosto de 2023.

Jarson Santos da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinado a Prefeitura Municipal de Curral de Cima-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 425/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99159-3625. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l; www.tce.pb.gov.br.

Curral de Cima - PB, 27 de Junho de 2023

BRUNO ALLISON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2023, que objetiva: Contratação de Instituição privada e sem fins lucrativos para a realização de Concurso Público para preenchimento de diversos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Curral de Cima-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - R\$ 289.000,00.

Curral de Cima - PB, 14 de Junho de 2023

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos nas RUAS PROJETADAS 01 E 02, do Bairro Capela, Município de Curral de Cima-PB. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUÇOES EIRELI; AJCL CONSTRUÇOES EIRELI; APN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; BJC CONSTRUÇOES EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA; ICON CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; LIKE ENGENHARIA LTDA; M3 CONSTRUÇOES LTDA; MACENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; POLYEFEE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; RETA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; TRABES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA; WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: A L PAULINO; ANCOR CONSTRUTORA LTDA; D K CONSTRUÇOES EIRELI; EOS CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; G S CONSTRUTORA LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; JMSV CONSTRUÇOES LTDA; L F C CONSTRUÇOES LTDA; LIDER CONSTRUÇOES E REPRESENTACOES LTDA; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA; PACTO CONSTRUÇOES EIRELI; RANGEL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; ROQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com.

Curral de Cima - PB, 27 de Junho de 2023

JONAS DE FARIAS SOARES
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Instituição privada e sem fins lucrativos para a realização de Concurso Público para preenchimento de diversos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Curral de Cima-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral de Cima: 02.01- Secretaria de Administração; 04.122.0021.2004 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 21/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral de Cima e: CT Nº 00061/2023 - 21.06.23 - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - R\$ 289.000,00.



Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifícios para atender demanda deste município.. Tendo em vista o recurso interposto pela empresa SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS, EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS, nos termos do Art. 109, §3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, INTIMA-SE os demais licitantes para, querendo, apresentar impugnação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São José, 642 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3368-1020. E-mail: eplareial2020@gmail.com. Areial - PB, 27 de junho de 2023

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 00080/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ADITIVO PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES, começando de 29/06/2023 À 29/06/2024, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93. Areial, 27 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Edital nº 013/2023

Cabedelo – PB, em 20 de Junho de 2023

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, CONSIDERANDO ainda a prorrogação do prazo de validade do concurso público oriundo do Edital nº 001/2020, Edital nº 004/2020 e demais editais publicados por meio do Decreto nº 76/2022, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos deverão comparecer, no período de 21 de Junho à 04 de Julho de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 21 de Junho à 04 de Julho de 2023, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIÃO), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIÃO), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;

3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 do Edital nº 001/2020, com colação de grau anterior ao dia da posse;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;

3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;

3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;

3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.13. Possuir CPF regularizado;

3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

3.1.15. Concluído com aproveitamento o curso de formação (nota igual ou superior a 7,0);

3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;

c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;

d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;

e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;

g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias; g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família – PSF onde o candidato foi aprovado.

g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.

h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;

i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;

k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

l) Certificado do Conclusão do Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Metropolitana), conforme item

3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

18.3.2. VIAS ORIGINAIS:

a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da entrega de documentos);

b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);

c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);

d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/Central de Polícia (Geisel);

f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/ função a que concorrem.

18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:

18.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;

18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

18.6.1.3. Ureia;

18.6.1.4. Creatinina;

18.6.1.5. AST;

18.6.1.6. Glicemia de Jejum;

18.6.1.7. Sumário de Urina;

18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;

18.6.1.10. VDRL;

18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;

18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;

18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;

18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;

18.6.1.15. Audiometria com Laudo;

18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;

18.6.1.17. ALT;

18.6.1.18. Ácido Úrico;

Exame Toxicológico Atualizado (Apenas para os Cargos da Guarda Metropolitana), em conformidade com o item 12.3.

“o” do Edital de Retificação nº 004/2020.

18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos

documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 21 de Junho à 04 de Julho de 2023, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. A apresentação dos documentos será realizada de acordo com CRONOGRAMA em anexo.

Art. 8º. Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 9º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 06 de Julho de 2023, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 10º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.educapb.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

ANEXO I

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURNO		HORÁRIO	
			M	T	M	T
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – OCEANIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	21/06/2023 a 04/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RENASCER 3	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	21/06/2023 a 04/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RECANTO DO POÇO	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	21/06/2023 a 04/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM ATLÂNTICO	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	21/06/2023 a 04/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JACARÉ	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	21/06/2023 a 04/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	21/06/2023 a 04/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – INTERMARES	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	21/06/2023 a 04/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SIQUEIRA CAMPOS	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	21/06/2023 a 04/07/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – OCEANIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4012211	SARA DOS SANTOS LIMA	10/06/1999	419420 SSDS PB	18	3	4	26	51	6	CLASSIFICADO
4025378	LUIZIANA DIAS NUNES BALTAZAR	14/07/1985	2729993 SSP PB	24	2	1	24	51	7	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RENASCER 3

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4007230	RAISA MAIARA DA SILVA TENORIO	10/06/1999	4341491 SSDS GO	27	2	2	22	53	2	CLASSIFICADO
4001376	RAYENE LOPES BATISTA DO NASCIMENTO	29/03/1999	4193647 SSDS PB	30	2	0	20	52	3	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RECANTO DO POÇO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4004053	AMADA BATISTA DE ARAUJO	28/11/1992	3730457 SSP PB	24	3	2	28	57	2	CLASSIFICADO
4027003	CICERO HELENO DE OLIVEIRA JUNIOR	21/08/1989	4638424 SSP PB	27	5	4	20	56	3	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM ATLÂNTICO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4014908	EVANJAZIA VANESSA DA SILVA VICTO	27/04/1998	3969353 SSDS PB	27	3	2	18	50	2	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JACARÉ

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4019993	DAVID HENRIQUE DE SOUSA SILVA	09/10/2001	4242742 SSDS PB	24	2	1	26	53	4	CLASSIFICADO
4023163	MICHELE SOUZA DOS SANTOS	09/06/1985	2943186 SSP PB	27	1	1	24	53	5	CLASSIFICADO
4002277	MAILTON DA CONCEICAO SILVA	22/11/2000	4469984 SSP PB	24	3	3	22	52	6	CLASSIFICADO
4031114	EDEIZE RAHARA DAS GRACAS ALBUQUERQUE	28/12/1988	3383286 SSP PB	27	2	1	20	50	7	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4021058	ALTON MOURA CORREIA JUNIOR	10/05/1992	3567250 SDS PB	27	0	3	24	54	2	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – INTERMARES

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4021062	MARISTELA LAMBRECHT COMASSETTO	17/04/1984	001219621 SSP MS	27	4	0	30	61	8	CLASSIFICADO
4028876	LEINER RAINIER MENDES ROCHA	14/03/1988	98029176426 SSP CE	21	3	4	32	60	9	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SIQUEIRA CAMPOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4025955	JULYMARY DA COSTA CALIXTO SILVA	22/12/1978	118753367 DETRAN RJ	24	3	2	24	53	5	CLASSIFICADO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer técnico nº 527/2023 da Controladoria Geral do Município, referente a Concorrência nº 00004/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA – CABEDELO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUCAO E MAQUINAS EIRELI EPP - R\$ 915.218,06.

Cabedelo - PB, 27 de Junho de 2023

HAENNEL FARIAS DA COSTA
secretário de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00059/2023, que objetiva: Aquisição de Computadores para o Hospital Municipal, para Setor de Tecnologia da Informação e demais Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 95.641,00; MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI - R\$ 720,00; RD NEGOCIOS DE INFORMACAO LTDA - R\$ 79.150,00; US EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 28.218,00.

Cabedelo - PB, 27 de Junho de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia civil, para prestar serviços na Reforma da Praça João Pessoa (Piso Intertravado) localizada na sede do município de Araruna/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP - Valor: R\$ 142.344,79. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 12 de Junho de 2023.

MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA Nº 00006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2023 AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada para Construção de 03 (três) praças localizadas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - Conforme Transferência Especial: 09032022-020625. Que após a análise dos recursos impetrado pela Empresa OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI Produziu o seguinte relatório: Decidiu pelo recebimento em comento, de modo que seja DEFERIDO o pedido formulado pela recorrente, JULGAR PROCEDENTE - Produziu o seguinte relatório: Decidiu pelo recebimento em comento, de modo que seja DEFERIDO os pedidos formulados pela recorrente, devendo reformulada a decisão que a declarou INABILITADA e JULGAR PROCEDENTE, tornando – as HABILITADAS. Ficando assim mantido o prazo para o dia 30/06/2023, as 09:00. O Prosseguimento do Certame para abertura dos envelopes de Propostas da TP 0006/2023. A íntegra do julgamento de recurso encontra-se no setor de Licitações desta Prefeitura, situada a Rua Jose Rodrigues Coura, 0053, centro, São Sebastião de Lagoa de Roça, onde os licitantes poderão obter vistas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 26 de junho de 2023

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Capim – PB, conforme Convênio n.º 08730.9430001/22-003 – Ministério da Saúde. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - Valor: R\$ 958.099,61. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimb@gmail.com.

Capim – PB, 27 de Junho de 2023

ANTONIO JOSE DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 13.07.2023 às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antonio, André, 39, 1º andar, Centro – Guarabira/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 08.2023, destinada Contratação de empresa especializada para 2º etapa de execução – plano de aplicação 04 drenagem Guarabira/PB. Recursos Próprios. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Guarabira - PB, 27 de Junho de 2023

DÉBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02.2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída através de Portaria comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 31.07.2023, às 10h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Solon de Lucena, 26 – 1º Andar – Centro – CEP: 58.200-000 – Guarabira - PB, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de n.º 02.2023, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” e o regime de execução “EMPREGADA POR PREÇOS UNITÁRIOS”, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES E CONTAINERS COM ELEVAÇÃO MECANIZADA COM USO DE LIFTER, VARRIÇÃO ELÉTRICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS, E COLETA SELETIVA a cargo da Secretária de Urbanismo, Meio Ambiente e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Guarabira/PB. Demais esclarecimentos e Cópia do respectivo Edital “Concorrência 01.2023” poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min

Guarabira, 27 de Junho de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição de veículos 0 km para secretaria de saúde conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 596.000,00; FIORI VEÍCULO LTDA - R\$ 226.810,00.

Guarabira - PB, 02 de Junho de 2023

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Odontológicos diversos para melhor funcionamento e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: 16.00 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde 10.301.2002.2087 – Manter Atividades de outros programas de saúde 10.301.2002.2088 – Manutenção ASPS – BLC Custeio: atenção básica (PAB) 10.303.2002.2094 – Manutenção ASPS – BLC Custeio: A farmacêutica 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 3.3.90.32.01 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00481/2023 - 13.06.23 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES E MED. LTDA - R\$ 295.996,10; CT Nº 00482/2023 - 13.06.23 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 26.191,95; CT Nº 00483/2023 - 13.06.23 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 60.501,30; CT Nº 00484/2023 - 13.06.23 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉD. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.302,10; CT Nº 00485/2023 - 13.06.23 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 49.048,60; CT Nº 00486/2023 - 13.06.23 - R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 10.470,00; CT Nº 00487/2023 - 13.06.23 - ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.043,00; CT Nº 00488/2023 - 13.06.23 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 21.999,90; CT Nº 00489/2023 - 13.06.23 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 6.122,20; CT Nº 00490/2023 - 13.06.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 16.320,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km para secretaria de saúde conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente RECURSOS DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE CONTAS ANTERIORES A 2018, CONFORME PREVISÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022. Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00515/2023 - 16.06.23 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 596.000,00; CT Nº 00516/2023 - 16.06.23 - FIORI VEÍCULO LTDA - R\$ 226.810,00.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ARMANDO SILVA DE ARAUJO - Valor: R\$ 39.732,00; FERNANDO EDUARDO CORDEIRO GUEDES - Valor: R\$ 39.988,30. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Junho de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, BEM COMO O CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Rava Serviços Medicos Ltda - CNPJ 41.112.391/0001-13. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Salgado de São Felix - PB, 27 de Junho de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA



DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI 700/2022 08.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2001.2018 MANTER ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00104/2023 - 20.06.23 - JOSEVALDO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES - R\$ 997.080,00.

Câmara Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0001/2023

A Câmara Municipal de Tacima manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Locação de Veículo sem condutor para atendimentos das atividades administrativas da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Tacima, pelo período de 12 (doze) meses. Características Mínimas: Veículo tipo PAS/SUV/COMPACTO/AUTOMÓVEL, ano/modelo não inferior a 2016/2017, tração dianteira, 04 portas, combustível álcool/gasolina, capacidade 05 lugares, motorização 2.0, 04 cilindros em linha, potência mínima de 143 (cento e quarenta e três) Cv, Ar Condicionado, Central multimídia, Vidros Elétricos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua João Ferreira da Silva, S/N - Centro - Tacima - PB, ou acessando: cmcampodesantanapb@hotmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Junho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cmcampodesantanapb@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3378 1206.

Tacima - PB, 26 de Junho de 2023

Nivandro Januário dos Santos
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Arara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo tipo chassi de caminhão, novo 0 km de primeiro uso, vendido por uma concessionária autorizada ou fábrica conforme Lei Federal 6.729/79, ano/modelo 2023/2023 ou superior, conforme especificações anexa ao edital, destinado a Prefeitura Municipal de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 451 INFRAESTRUTURA URBANA 2004 INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 1031500 4.4.90.52 ADQUIRIR VEÍCULO/CAMINHÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00146/2023 - 31.05.23 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 845.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Insumos Laboratoriais destinados ao Município de Arara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Arara: FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, e PAB FIXO: 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2005.2025 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO 10.302.2020.2029 – Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde 10.302.2020.2047 – Manter Atividade de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp. 3.3.90.30.03 – Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00140/2023 - 31.05.23 - CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP - R\$ 1.740,40; CT Nº 00141/2023 - 31.05.23 - DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA - R\$ 15.036,10; CT Nº 00142/2023 - 31.05.23 - CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.083,50; CT Nº 00143/2023 - 31.05.23 - PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 875,00; CT Nº 00144/2023 - 31.05.23 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - R\$ 37.253,00; CT Nº 00145/2023 - 31.05.23 - SILSUL COMERCIO LTDA. EPP - R\$ 2.084,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de mercadorias destinadas as secretarias desta edilidade, conforme TR anexo ao edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUN-

DAMENTAL – MDE 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇÕES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2002.2016 MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES – MDE 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2002.2018 MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES – FUNDEB 30% 540. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 542. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – OUTROS PRO 660. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e; CT Nº 00183/2023 - 12.06.23 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 25.840,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2023

OBJETO: Aquisição de óculos de grau (lente e armação) para atendimento da demanda do Município de São José do Bonfim m/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Eletrônico 00016/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - ERICK GOMES SOUTO, CNPJ nº 02.505.120/0001-76, VALOR: R\$ 17.540,00. VALOR GLOAL: R\$ 17.540,00. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, setor de Licitação, Rua José Ferreira, Nº 05, Centro, São José do Bonfim-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis VALOR GLOAL: R\$ 17.540,00

São José do Bonfim - PB, 27 de Junho de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2023

OBJETO: Aquisição de portas, portões de ferro, ferragem em geral e consertos em geral para as secretarias do Município de São José do Bonfim e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Eletrônico 00018/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, CNPJ nº 18.559.346/0001-90, VALOR: R\$ 93.220,00; -RAFHAELLA F. RIBEIRO MOVEIS, CNPJ nº 40.858.196/0001-7, VALOR: R\$ 77.975,00 VALOR GLOAL: R\$ 171.195,00. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, setor de Licitação, Rua José Ferreira, Nº 05, Centro, São José do Bonfim-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis

São José do Bonfim - PB, 27 de Junho de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

OBJETO: Aquisição de produtos de bomboniere e materiais de diversos para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim-PB e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CLAUCLIANIA GOMES DE MOURA EIRELI, CNPJ nº 06.166.141/0001-65, VALOR: R\$ 95.930,05 VALOR GLOAL: R\$ 95.930,05

São José do Bonfim - PB, 27 de Junho de 2023.

Joseildo Alves Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº



00020/2023 para Aquisição de produtos de bomboniere e materiais de diversos para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim-PB e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação CLAUCLILANIA GOMES DE MOURA EIRELI, CNPJ Nº 06.166.141/0001-65, VALOR: R\$ 95.930,05
VALOR GLOAL: R\$ 95.930,05

São José do Bonfim - PB, 27 de Junho de 2023.
Joseildo Alves Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição de óculos de grau (lente e armação) para atendimento da demanda do Município de São José do Bonfim/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - ERICK GOMES SOUTO, CNPJ Nº 02.505.120/0001-76, VALOR: R\$ 17.540,00. VALOR GLOAL: R\$ 17.540,00

São José do Bonfim - PB, 27 de Junho de 2023.
ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de portas, portões de ferro, ferragem em geral e consertos em geral para as secretarias do Município de São José do Bonfim e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, CNPJ Nº 18.559.346/0001-90, VALOR: R\$ 93.220,00; -RAFHAELLA F. RIBEIRO MOVEIS, CNPJ Nº 40.858.196/0001-7, VALOR: R\$ 77.975,00 VALOR GLOAL: R\$ 171.195,00

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00101/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB decidiu rescindir por ato amigável o Contrato nº 00101/2021 – Tomada de Preços nº 00007/2021, firmado com a empresa TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com fundamento no Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme a CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO – Contrato nº 00101/2021.

Cacimba de Dentro/PB, 19 de Junho de 2023
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MARIA CLARA PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUI, NO DIA 08/07/2023, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUI-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “MARIA CLARA” PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUI, NO DIA 08/07/2023, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUI-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA CLARA CHAVES DIAS - R\$ 50.000,00.

Picuí - PB, 22 de Junho de 2023
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “MARIA CLARA” PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUI, NO DIA 08/07/2023, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUI-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA, CULTURA E DESPORTO 13.392.2008.2031 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00183/2023 - 27.06.23 - MARIA CLARA CHAVES DIAS - R\$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2023. OBJETO: Contratação de serviços de clínica de internação especializada em tratamento de reabilitação psicossocial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/06/2023.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de veículos 0 km, do tipo; Pick-up, Utilitários e Suv. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 17 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 26 de Junho de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de fardamento e acessório para atender o SMTRANS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 26 de Junho de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

OBJETO: Fornecimento de fardamentos e EPis para todas as secretarias do município de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos... VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00156/2023 - 21.06.23 - A NOVA SOLUCAO LTDA - R\$ 10.023,00; CT Nº 00157/2023 - 21.06.23 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 24.415,99; CT Nº 00158/2023 - 21.06.23 - HB PROTECTION LTDA - R\$ 11.569,27; CT Nº 00160/2023 - 20.06.23 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - R\$ 41.932,78; CT Nº 00161/2023 - 26.06.23 - NUNES DE ALMEIDA LTDA - R\$ 440,00; CT Nº 00162/2023 - 20.06.23 - UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - R\$ 380,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00027/2023

Vencedora: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA – CNPJ 43.684.445/0001-40, com o valor global R\$ 7.899,90 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 24.419.569/0001-54, com o valor global R\$ 13.000,00 (treze mil reais), GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 11.427.407/0001-16, com o valor global R\$ 23.295,00 (vinte e três mil e duzentos e noventa e cinco reais), MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ 42.649.742/0001-92, com o valor global R\$ 1.945,85 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 10.506.096/0001-18 com o valor global R\$ 10.999,70 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), MARCOS JULIANO DA SILVA - ME – CNPJ 12.633.952/0001-21 com o valor global R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – CNPJ 01.590.728/0009-30 com o valor global R\$ 154.034,95 (cento e cinquenta e quatro mil, trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), NILDO FREITAS DANTAS – ME – CNPJ 01.034.997/0001-63 com valor global R\$ 266.760,00 (duzentos sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 18.995.457/0001-49 com valor global R\$ 220.259,65 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), SERTAO FORTE LTDA – CNPJ 35.189.259/0001-07 com o valor global R\$ 10.049,85 (dez mil, quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Município de Piancó-PB.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 27 de Junho de 2023

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.00002/202, em 13.01.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Repasse nº 885752/2019/CAIXA – SICONV.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 27 de junho de 2023

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00033/2023. OBJETO: Locação de veículos de passeio com motorista para transporte de doentes da zona rural do município para a sede, e para outros municípios de referência em saúde para atender as necessidades do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Convocados: CICERA DOS SANTOS RUFINO FREIRES - CPF Nº 628.082.904-97 - valor: R\$ 23.724,00; ROMILSON DONELHES DE SOUSA NOGUEIRA 05038649432 - CNPJ: 35.232.739/0001-03, VALOR: R\$ 96.660,00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

MANAÍRA- PB, 27 de junho de 2023.

MANOEL VIRGOLINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00033/2023

OBJETO: Locação de veículos de passeio com motorista para transporte de doentes da zona rural do município para a sede, e para outros municípios de referência em saúde para atender as necessidades do município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 93301/2023 - CICERA DOS SANTOS RUFINO FREIRES - CPF Nº 628.082.904-97- VALOR: 23.724,00; e CT Nº 93302/2023 - ROMILSON DONELHES DE SOUSA NOGUEIRA 05038649432 – CNPJ Nº 35.232.739/0001-0 – VALOR: R\$ 96.660,00.

VALOR TOTAL: R\$ 120.384,00

Manaíra/PB, 27 de junho de 2023.

MANOEL VIRGOLINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60022/2023 - 927368

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. com. Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2023

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS N.º AD00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023–SEL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2023–SRP – CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS, REALIZADO PELA PREFEITURA DE CACHOEIRA DOS INDIOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 319.444,80.

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2023

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00025/2023 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531–2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2023

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023–SEL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2023–SRP – CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS, REALIZADO PELA PREFEITURA DE CACHOEIRA DOS INDIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00003, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003, realizado pelo CACHOEIRA DOS INDIOS – PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00155/2023 - 27.06.23 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 319.444,80.



Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, por meio do site www.bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de peças automotivas e Contratação de serviços mecânicos, por maior desconto, para atender todas as necessidades da frota de veículos leves e pesados do Município de Cachoeira dos Índios - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 12 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.bll.org.br.

Cachoeira dos Índios - PB, 27 de Junho de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00013/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO DOS EVENTOS, EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 294.727,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 27 de Junho de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS A COMEMORAÇÃO DO II FESTEJA CACHOEIRA 2023 COM A APRESENTAÇÃO DE “FORRÓ DA GOTA, LUCAS GOMES, LUIZA NOBRE E FORRÓ DE ALTA COM MÍNIMO DE 02:00H DE DURAÇÃO CADA ARTISTA, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUAN FERREIRA DOS SANTOS 71204235414 - R\$ 11.600,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 27 de Junho de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS A COMEMORAÇÃO DO II FESTEJA CACHOEIRA 2023 COM A APRESENTAÇÃO DE “FORRÓ DA GOTA, LUCAS GOMES, LUIZA NOBRE E FORRÓ DE ALTA COM MÍNIMO DE 02:00H DE DURAÇÃO CADA ARTISTA, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00139/2023 - 27.06.23 - RUAN FERREIRA DOS SANTOS 71204235414 - R\$ 11.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00013/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO DOS EVENTOS, EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MU-

NICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 013/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios 339039000 Outros Serviços Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 27/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00140/2023 - 27.06.23 - J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 294.727,00.

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de São Pedro na Barra do Camarutaba com a seguinte atração: FILIPE MELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2052 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00065/2023 - 27.06.23 - VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA - R\$ 16.000,00.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aguiar, no processo de inexigibilidade nº 00002/2023, concordando com a inexigibilidade de licitação e determinando a contratação com a empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ nº 03.657.268/0001-99, com apresentação da BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). E de acordo com o parecer jurídico, fundamentando o presente processo no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Aguiar, 07 de junho de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao cumprimento do Advogado, ata da Comissão de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Inexigibilidade nº 00002/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pela contratação com a empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ nº 03.657.268/0001-99, com apresentação da BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ, da BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação no João Pedro no dia 29 de julho de 2023.

Aguiar - PB, 07 de junho de 2023

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aguiar, no processo de inexigibilidade nº 00003/2023, concordando com a inexigibilidade de licitação e determinando a contratação com a empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ nº 19.511.144/0001-30, com apresentação do cantor e compositor FABRICIO RODRIGUES E BANDA, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). E de acordo com o parecer jurídico, fundamentando o presente processo no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Aguiar, 26 de junho de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao cumprimento do Advogado, ata da Comissão de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Inexigibilidade nº 00003/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pela contratação com a empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ nº 19.511.144/0001-30, com apresentação do cantor e compositor FABRICIO RODRIGUES E BANDA, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apresentação no João Pedro no dia 29 de julho de 2023.

Aguiar - PB, 26 de junho de 2023

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
**RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de abertura dos envelopes propostas de preços, as empresas: Após análise foram consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, conforme parecer técnico. Foram consideradas CLASSIFICADAS as empresas: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.366.804,42 (hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.292.412,58 (hum milhão, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dorze reais e cinquenta e oito centavos), MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.371.265,07 (hum milhão, trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), JMS PAJEUR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.300.614,64 (hum milhão, trezentos mil, seiscentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos), COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.401.231,98 (hum milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.356.688,29 (hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.265.294,43 (hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA ME, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.256.053,78 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.320.018,56 (hum milhão, trezentos e vinte mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos), META CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.400.319,55 (hum milhão, quatrocentos mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), DEL ENGENHARIA LTDA ME, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.401.068,67 (hum milhão, quatrocentos e um mil, sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.342.624,64 (hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.342.521,07 (hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sete centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, I “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que seja publicado o resultado na imprensa oficial da mesma forma do aviso. Abre-se vistas do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a comissão de licitação encaminhará processo ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 27 de Junho de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 104/2022, em 21.06.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI EPP.

OBJETO CONTRATUAL: Construção de unidade escolar com 06 salas de aula, no município de Aguiar-PB, atendendo ao Convênio nº 222/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 27 de Junho de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 2004/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Amparado na Lei 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 13–A/2007; LC 123/2006; Lei 8.666/93; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.526.394/0001-59

Valor: R\$ 50.132,39

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Valor: R\$ 24.946,98

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 27 de junho de 2023.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2004/2023**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria SMS nº 04/22, de 06/10/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 2004/2023, que objetiva o: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.526.394/0001-59

Valor: R\$ 50.132,39

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Valor: R\$ 24.946,98

Pedras de Fogo - PB, 27 de junho de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro

EXTRATOS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0213/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.302 3008 2007 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 3006 2111 MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS

10 302 3007 2091 MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.

10 302 3008 2273 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

10 302 3008 2269 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

33 90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 26/06/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.600.953/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.302 3008 2007 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 3006 2111 MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS

10 302 3007 2091 MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.

10 302 3008 2273 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

10 302 3008 2269 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.



33.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 26/06/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 36.285,50 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2023 – FMS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.302 3008 2007 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 3006 2111 MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS

10 302 3007 2091 MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.

10 302 3008 2273 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

10 302 3008 2269 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

33.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 19/06/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 146.186,75 (cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 85/2023; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2022; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ALÉM DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: VIEGAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.279.655/0001-09. ITENS: 1, 2, 3 e 4. VALOR GLOBAL: R\$ 156.567,60 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). 6. Fontes de Recursos: Recursos livres; Recursos não vinculados de impostos – MDE; Transferência do salário-educação; Transferência do FUNDEB - complementação da União - VAAT - 30%; Transferência do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 30%; Transferência do SUS. 7. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. 8. PRAZO: 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Convocamos a empresa **AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, CNPJ Nº **29.828.673/0001-16**, para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000 e assinar o contrato que tem como objeto **contratação de empresa especializada para conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I, no município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.754000/1190-01, de acordo com as especificações contidas no edital TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2023 e seus anexos.**

Santa Luzia-PB, 27 de junho de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I, no município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.754000/1190-01, consoante julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa: **AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, com o valor total de R\$ 447.178,99 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Santa Luzia-PB, 27 de junho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FNDE. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boa Vista - PB, 27 de Junho de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: Aquisição de equipamento e material permanente administrativo para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de São José de Espinharas/PB, conforme proposta nº 11418606000122006, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 49.140.067/0001-10, Valor R\$ 3.646,00.

São José de Espinharas - PB, 27 de Junho de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

CIT AÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2023

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia. A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, através da Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso das suas atribuições legais, definidas na portaria conjunta nº 002/2023, de ordem do Sr. Prefeito, NOTIFICA a empresa **BORREAL SUL COMERCIAL LTDA – ROD JOÃO LEOPOLDO JACOMEL**, 4459 – BLOCO 109, SALA 5, JARDIM PRIMAVERA – PIRAQUARA - PR, CNPJ nº 39.422.751/0001-31, já notificada através de AR (não encontrada), vencedora de itens da licitação Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que tem como objeto Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e fundos municipais do município de São José de Espinharas/PB, nos termos do edital, NOTIFICA, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.520/2002, da instauração de processo administrativo, por infração a dispositivos legais (não entrega de itens) facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 81 c/c 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, nesta cidade de São Jose de Espinharas, em horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:00h, ou pelo e-mail controleinterno@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 27 de junho de 2023.

GIRLENE SOUSA DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, torna público a REPUBLICAÇÃO do edital da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material permanente para à Secretaria Municipal de Educação de São José de Espinharas-PB. Assim a Data e horário do início da disputa que estava prevista para às **09:30hs/mim do dia 07/07/2023**, fica REPUBLICADA para às **09:30hs/mim do dia 11/07/2023**. Motivo: Não foi possível cadastrar o edital no Portal Compras Públicas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas - PB, 27 Junho de 2023.

Danila Firmino de Lima Costa Azevedo
Pregoeira Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023
SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a Segunda Chamada da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 12/07/2023. Motivo: Deserto. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas - PB, 27 Junho de 2023.

Danila Firmino de Lima Costa Azevedo
Pregoeira/Suplente

**Prefeitura Municipal
de Princesa Isabel**
EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100141/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Pharmaplus Ltda, CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor total contratado: R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais), referente ao item: 9. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades (Postos) de Saúde do Município de Princesa Isabel-PB. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Joseph Domingos da Silva (pela contratada). Princesa Isabel-PB, 22 de junho de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100137/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor total contratado: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente ao item: 3. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades (Postos) de Saúde do Município de Princesa Isabel-PB. Fontes de recursos 1: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, (pela contratada). Princesa Isabel-PB, 19 de junho de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100138/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ nº 10.779.833/0001-56. Valor total contratado: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), referente aos itens: 1, 2, 6 e 7. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades (Postos) de Saúde do Município de Princesa Isabel-PB. Fontes de recursos 1: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Manuel

Bastos Tavares de Oliveira, (pela contratada). Princesa Isabel-PB, 21 de junho de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100139/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Endomed Com E Rep De Medicamentos Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26. Valor total contratado: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), referente aos itens: 4 e 8. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades (Postos) de Saúde do Município de Princesa Isabel-PB. Fontes de recursos 1: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Washington José de Queiroz (pela contratada). Princesa Isabel-PB, 20 de junho de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de São Bento**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Licitante inabilitado: Monte cristo empreendimentos eireli. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 Às 17:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsblicita@gmail.com. São Bento - PB, 27 de Junho de 2023

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
1º DE REALINHAMENTO DE VALOR**

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 00015/2022
Instrumento: CONTRATO Nº: 20005/2023

Regime: 8.666/93 e suas alterações
Contratante: Prefeitura Municipip al De São Bento-Pb
CNPJ: 09.069.709/0001-18
Contratado: Isa Construcoes, Servicos E Locacoes Eireli
CNPJ Nº 36.581.782/0001-47
Representante: Isabella Karla Costa
CPF nº 043.196.244-83

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma creche, neste município, conforme projeto e especificações.

3.1 - O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Portanto: Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: 05 // 12.365.0104.1.207 | 4.4.90.51 | 0500 | 0571; 08 // 04.122.0021.1.087 | 4.4.90.51 | 0701; CV nº 0457/2021 - Secretaria de Estado da Educação. São Bento-PB, 27 de Junho de 2023

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Brejo do Cruz**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB
**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2023, que objetiva: contratação de empresa especializada para assessorar na gestão de convênios, elaboração e correção de projetos, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a órgãos estaduais e federais e orientação dos conselhos: escolares e o conselho municipal de educação e busca ativa escolar; ADJUDICO o seu objeto a: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R\$ 14.280,00.

Brejo do Cruz - PB, 27 de Junho de 2023

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 12452.534000/1220-06; ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 1.170,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 10.300,60; FIRST MEDICAL SERVICE LTDA - R\$ 21.499,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.440,00; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.200,00; STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 1.490,00.

Brejo do Cruz - PB, 27 de Junho de 2023

HELLISSON BATISTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição do projeto de Biblioteca Infantil com livros paradidáticos para compor a biblioteca da rede de ensino infantil assistidos pela Secretaria de Educação do município de Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.365.2003.2.018 Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30.00.00.00 0540 Material de Consumo Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.00.00.00 0542 Material de Consumo Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00074/2023 - 22.06.23 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 209.995,00.

Brejo do Cruz - PB, 27 de junho de 2023

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal
de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiarahotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 26 de Junho de 2023

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira substituta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículo tipo passeio para ficar à disposição da secretária Municipal de Saúde com motorista. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 07.000 – 10.122.0004.2080, 07.001 – 10.301.1011.2032 – 33.90.39. VIGÊNCIA: até 23/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00066/2023 - 23.06.23 - FRANCISCO FLADIMI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO - R\$ 22.400,00.

Câmara Municipal
de Maturéia

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE ERRATA
CONTRATAÇÃO DIRETA-LEI 14.133/2021
DISPENSA Nº 002/2023

Na publicação realizada neste Jornal no dia 21 de Junho de 2023

Onde lê-se: Estimativa Média de Preço: R\$ 21.450,00 (Vinte um mil e quatrocentos cinquenta reais). Lê-se corretamente: Estimativa Média de Preço R\$: 32.383,80 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Amparo legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações / Esclarecimentos: www.cmatureia.pb.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@cmatureia.pb.gov.br

Matureia-PB 21 de junho de 2023

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO ADIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-LEI 14.133/2021
DISPENSA Nº 004/2023

O agente de contratação da Câmara Municipal de Maturéia, torna público aos interessados, que a reunião da Dispensa 004/2023 cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, fornecimento de equipamentos e software, com base na proposta mais vantajosa para atender às necessidades da câmara municipal de Maturéia, conforme especificações constantes no TR e anexos, com data da reunião marcada para o dia 27 de junho de 2023, às 14h:00min, foi adiada para o dia 04 de julho de 2023, às 08h:30min, devido correção do TR.

Informações / Esclarecimentos: O valor correto da Estimativa Média de Preço do processo é R\$ 21.450,00 (Vinte um mil quatrocentos e cinquenta reais). O Termo de Referência poderá ser baixado do site www.cmatureia.pb.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmatureia.pb.gov.br

Matureia, PB, 26 de junho de 2023

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
de São Domingos do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARRO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB (CONTRATO DE REPASSE Nº 1082421-71/2021 – SICONV Nº 925378); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JAILSON BATISTA DOS SANTOS – ME - R\$ 483.431,01.

São Domingos do Cariri - PB, 27 de Junho de 2023

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE SÍTIO MALHADA DO MEIO, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP - R\$ 417.125,71.

São Domingos do Cariri - PB, 27 de Junho de 2023

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos do Cariri: 07.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBA 15.122.0020.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00076/2023 - 27.06.23 - CONGO COMERCIO, TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - R\$ 115.500,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos do Cariri: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04.122.0008.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.121.0014.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBA 15.122.0020.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 SECRETARIA DE SAUDE 10.302.0027.2024 MANUT. DAS ATIV. DO SETOR DE SAUDE COM RECUR.

DA LC 173/2020 10.302.0027.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADEA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE. 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO TRABALHO E DES 08.244.0003.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ASSISTÊNCIA SOC 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO 20.608.0029.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0030.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM R 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 22/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00074/2023 - 22.06.23 - JOÃO CARLOS AMORIM DE OLIVEIRA -ME - R\$ 110.006,20; CT Nº 00075/2023 - 22.06.23 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 60.325,80.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 002/2013 - ESCOLA FERNANDO CUNHA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00066/2023 - Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 07.06.23

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em diversas ruas do Município de Catolé do Rocha-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - Valor: R\$ 633.705,75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Pedimos aos demais licitantes, que caso tenham interesse, encaminhe e-mail validando suas propostas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 27 de Junho de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação de atrações artísticas denominadas: Osmídio Neto e Vivi Lima para se apresentarem no SÃO JOÃO CULTURAL 2023 no Município de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R\$ 3.000,00; OSMIDIO LOPES NUNES NETO 06054539426 - R\$ 8.000,00. Para assinar os termos de contratos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Católé do Rocha - PB, 27 de Junho de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2023

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da Cláusula Quinta: que será acrescido da seguinte redação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS/Convênio nº 019/2023-SEC e Outros; junto ao Contrato 00059/2023 - CPL firmado em 09/02/2023, Pregão Presencial nº 0009/2023-CPL, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições de marmitas e self-service para atender as necessidades das secretarias deste Município.

Católé do Rocha - PB, 27 de junho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0074/2022-SRP

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da Cláusula Quinta: que será acrescido da

seguinte redação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS/Convênio nº 019/2023-SEC e Outros; 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações, junto ao Contrato 00054/2023 - CPL firmado em 06/02/2023, Pregão Presencial nº 0074/2022-CPL, Objeto: Registro de preços para eventual contratação na prestação de serviços em hotelaria para atender as necessidades das secretarias deste Município. Catolé do Rocha - PB, 27 de junho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0096/2022-SRP

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da Cláusula Quinta: que será acrescido da seguinte redação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS/Convênio nº 019/2023-SEC e Outros; junto ao Contrato 00173/2023 - CPL firmado em 12/05/2023 com Antonio Aécio da Silva - CNPJ: 14.177.678/0001-59 e Contrato 00175/2023-CPL firmado em 15/05/2023 com Moderna Locação e Empreendimentos Ltda - CNPJ: 35.484.971/0001-39, ambos oriundos do Pregão Presencial nº 0096/2022-CPL, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de sistema de sonorização, iluminação profissional, estruturas metálicas, dentre outros equipamentos necessários para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município no exercício financeiro de 2023.

Católé do Rocha - PB, 27 de junho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração a cláusula décima por este termo de apostilamento do Contrato 00142/2022 - CPL firmado em 27 de abril de 2022, da Tomada de Preços nº 00005/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção do Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI), localizado no Centro de Especialidades "Dra Maria da Luz Marques Barreto", deste Município.

Católé do Rocha - PB, 27 de junho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de 2 (duas) passagens molhadas na zona rural do município de Alcantil PB, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 876049/2018/MAPA/CAIXA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). LICITANTES INABILITADOS: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, de acordo com a Lei 8.666/93, art. 48, § 3º "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas..." Os licitantes inabilitados poderão apresentar nova documentação na reunião que será realizada no dia 12/07/2023, às 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 22 de Junho de 2023

JOSÉ MENDONÇA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: som, palco, gerador, banheiros químicos, iluminação, painel de LED, disciplinador, grid camarim e tendas, destinados a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura; ADJUDICO o seu objeto a: EDVANIA RUFINO DUARTE - R\$ 599.410,00; MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 21.680,00.

Alcantil - PB, 26 de Junho de 2023

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: som, palco, gerador, banheiros químicos, iluminação, painel de LED, disciplinador, grid camarim e



tendas, destinados a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDVANIA RUFINO DUARTE - R\$ 599.410,00; MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 21.680,00.

Alcantil - PB, 26 de Junho de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias em estado de vulnerabilidade residentes no Município de Alcantil - PB; ADJUDICO o seu objeto a: KJY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 170.000,00.

Alcantil - PB, 27 de Junho de 2023

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias em estado de vulnerabilidade residentes no Município de Alcantil - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KJY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 170.000,00.

Alcantil - PB, 27 de Junho de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: som, palco, gerador, banheiros químicos, iluminação, painel de LED, disciplinador, grid camarim e tendas, destinados a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.13.392.1007.2015 - PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - 500. VIGÊNCIA: até 27/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00123/2023 - 27.06.23 - EDVANIA RUFINO DUARTE - R\$ 599.410,00; CT Nº 00124/2023 - 27.06.23 - MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 21.680,00.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DE TRAIÇÃO

NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, no Bairro loteamento São Francisco, Baía da Traição/PB. O Presidente da CPL convoca o comparecimento da empresa: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ n.º 29.878.872/0001-39, para proceder o imediato retomada da obra, conforme Contrato n.º 00166/2022 e ordem de serviços emitida no dia 02.09.2022, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, ficando a contratada ciente que o não comparecimento implicará nas seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Baía de Traição - PB, 27 de junho de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DE TRAIÇÃO

3ª NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma da Unidade de Saúde Dr. Francisco Porto, localizada na Zona Urbana - Município de Baía da Traição-PB. O Presidente da CPL convoca o comparecimento da empresa: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ n.º 29.878.872/0001-39, para proceder o imediato retomada da obra, conforme Contrato n.º 00051/2022 e ordem de serviços emitida no dia 01.04.2022. Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando a contratada ciente que o não comparecimento para a retomada da obra, implicará nas penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 99156-0205.

Baía de Traição - PB, 27 de junho de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

A pregoeira torna público que fará realizar no dia 12/07/2023, às 9h, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Nazarezinho, Situada a Rua Antônio Vieira, nº 01, Nazarezinho-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob menor por item. Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB. Edital: Portal da Transparência: www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Nazarezinho, PB, 27/06/2023.

Marilda Sarmento Luis
Pregoeira

PREFEITURA DE NAZAREZINHO

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra do terminal de passageiros. EMPRESA CLASSIFICADA: COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; com o valor de R\$232.135,22 (duzentos e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Demais empresas desclassificadas, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Abre-se o prazo recursal, conforme lei 8666/93. Os autos estão disponíveis aos interessados na sala da CPL de Nazarezinho ou através do e-mail: cplnazarezinho21@gmail.com.

Nazarezinho, 27/06/2023.

MARILDA SARMENTO LUIS
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Parari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM LOCALIDADES DESTE MUNICIPIO DE PARARI; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMAF - SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI - R\$ 65.279,45.

Parari - PB, 23 de Março de 2023

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM LOCALIDADES DESTE MUNICIPIO DE PARARI. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Parari: 02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02070.17.544.0006.1041 - PERFURACAO E INST.DE POCOS TUBULARES E ARTEZIANOS 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO Nº 0242/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Parari e: CT Nº 10025/2023 - 24.03.23 - COMAF - SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI - R\$ 65.279,45.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
DESPACHO Nº PE 00007/2023 - 01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Fheylaine de Cássia Ferrer, Secretária, como Gestora e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para



acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 27 de Junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
DECRETO Nº PE 00007/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - CNPJ: 13.806.931/0001-23 - VALOR: R\$ 596,00. EMPRESA: GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES - CNPJ: 13.188.441/0002-91 - VALOR: R\$ 11.131,20. EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61 - VALOR: R\$ 1.660,00. TOTAL: R\$ 13.387,20. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AMPLIAÇÃO /REFORMA DO ANEXO DO PSF BARÃO DO ABIAÍ, ONDE O LOCAL SERÁ DESTINADO A SER O CENTRO DE HEMODIÁLISE, LOCALIZADO NO BAIRRO DE VÁRZEA NOVA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta da empresa: - VSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ 27.114.499/0001-14.

Valor: R\$ 343.838,75 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Proposta aprovada e vencedora com o valor de R\$ 343.838,75 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Santa Rita, PB, 27 de junho de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO PAULO VI, NO BAIRRO POPULAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, que a MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.597.968/0001-59 apresentou recurso contra a habilitação da empresa SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – 36.120.695/0001-92 e a licitante WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 13.408.085/0001-93 contra sua inabilitação. Após análise a decisão do parecer jurídico opinou pelo indeferimento das recorrentes. Comunica também que às 10:00 dia de 04 de julho de 2023, estará realizando sessão para abertura da proposta de preço das licitantes habilitadas MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Santa Rita - PB, 27 de Junho de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2022.01.002

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 001/2022 e ADJUDICO a empresa GR CONSTRUÇÕES EIRELI com um valor de R\$: 1.006.624,90.

PILAR/PB, 03 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ BENÍCIO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 2022.01.002 - CONTRATO Nº 017/2022 - CONTRATADO: GR CONSTRUÇÕES EIRELI com um valor de R\$: 1.006.624,90 - PRAZO: 30/03/2023 - DOTAÇÕES: 20.05 - 12 361 1004 1002 - 12 365 1004 1024 - 4.4.90.51.00 - Recursos Ordinários - Outras Fontes de Recursos União/Federal/Estadual - PILAR/PB, 03 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BENÍCIO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Queimadas, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro, no horário de expediente das 08:00 as 12:00 hrs. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 28 de junho de 2023, permanecendo o chamamento aberto para inscrição pelo período de 12 (doze) meses no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Outras informações pelo Telefone (83) 33922276.

Queimadas, 27 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABÁ

AVISO DE ADIAMENTO

LEILÃO 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ADIAMENTO da licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que seria realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Igor Luiz Silva Oliveira JUCEP N.º 027/2021 no dia 12/07/2023 conforme publicação Diário Oficial do Estado do Paraíba no dia 22/06/2023, página 51 e 52. O leilão passará a ser realizado no dia 18/07/2023 às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua: Janúncio Candeia, 156, Centro, Quixaba/PB. Para maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98880-8888.

Quixaba/PB, 27 de junho de 2023.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lastro. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lastro comunica aos interessados que, a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA, foi considerada habilitada por atender a todas as exigências do edital. Ressalta-se que as empresas CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA e OBJETIVA CONCURSOS LTDA, foram consideradas habilitadas de forma condicional devido restrição relativa à regularidade fiscal, com fulcro nos artigos 42 e 43, ambos da LC nº 123/2006, sendo-lhes assegurado prazo de cinco dias úteis, para apresentação de documentação regularizada e comprovação de regularidade fiscal, contado a partir da divulgação do resultado das propostas, nos termos do §2º, II, do Art 4º do Decreto Federal 8.538/2015. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a



sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Técnica e de Preços será realizada no dia 07/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Lastro - PB, 27 de junho de 2023.

LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de Restauração de mesas de conjunto FNDE, troca de tábua de MDF e pintura de ferragem para a escola EMEF Amadeu José de Almeida, Município de Lagoa/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOENILDO JOSE DA SILVA -ME - R\$ 17.550,00.

Lagoa - PB, 21 de junho de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Restauração de mesas de conjunto FNDE, troca de tábua de MDF e pintura de ferragem para a escola EMEF Amadeu José de Almeida, Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 21/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - R\$ 65.021,10; L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO - R\$ 10.750,00.

Lagoa - PB, 19 de junho de 2023

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - R\$ 65.021,10; L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO R\$ 10.750,00.

Lagoa - PB, 21 de junho de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, NOVO, 0KM (ZERO QUILOMETRO), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 83.700,00.

Lagoa - PB, 20 de junho de 2023

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, NOVO, 0KM (ZERO QUILOMETRO), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB; HOMOLOGO

o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 83.700,00.

Lagoa - PB, 21 de junho de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 27 de junho de 2023

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Restauração de mesas de conjunto FNDE, troca de tábua de MDF e pintura de ferragem para a escola EMEF Amadeu José de Almeida, Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2083 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1004.2128 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1004.2088 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1004.2090 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES 500 Recursos não Vinculados de Impostos. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1004.2130 MANUT. E ADM. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00060/2023 - 21.06.23 - JOENILDO JOSE DA SILVA -ME - R\$ 17.550,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. VIGÊNCIA: até 26/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00061/2023 - 26.06.23 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - R\$ 65.021,10; CT Nº 00062/2023 - 26.06.23 - L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO - R\$ 10.750,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, NOVO, 0KM (ZERO QUILOMETRO), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABILITAÇÃO E TRANSPORTE 15.122.2016.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00063/2023 - 26.06.23 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 83.700,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2023, que objetiva: Aquisição de mobiliário para o PSF V, no Distrito de Santa Fé deste Município de Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WALDIR SAULO CUNHA SANTOS 05957015407 - R\$ 36.714,40.

Solanêa - PB, 22 de Junho de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de mobiliário para o PSF V, no Distrito de Santa Fé deste Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE – 10.301.2008.1030/10.301.2010.1033/10.302.2010.1037(1601000/15001002–TRANSF. DE RECURSOS DO SUS/RECURSOS NÃ VINCULADOS DE IMPOTOS – SAÚDE). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00231/2023 - 26.06.23 - WALDIR SAULO CUNHA SANTOS 05957015407 - R\$ 36.714,40.

Prefeitura Municipal de Areia**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2023**

A Prefeitura Municipal de Areia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BALANÇA E PRENSA) PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL DE RECICLAGEM DESTA MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Epiácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, ou acessando: www.aria.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237.

Areia - PB, 27 de Junho de 2023

RENATO DO NASCIMENTO -
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2023**

A Prefeitura Municipal de Areia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REGULAMENTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE AREIA PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Epiácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, ou acessando: www.aria.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237.

Areia - PB, 27 de Junho de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2023**

A Prefeitura Municipal de Areia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PARA EXPOSIÇÃO NO ESPAÇO DAS ARTES DESTA MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Epiácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, ou acessando: www.aria.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237.

Areia - PB, 27 de Junho de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epiácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 27 de Junho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 13:00 horas do dia 18 de Julho de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Epiácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 27 de Junho de 2023

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Conde**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos para unidade de recuperação de recicláveis conforme Convênio nº 908507/2020 (841/2020). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 26 de Junho de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Inês**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00001/2023 nos termos do Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para as festividades tradicionais do São Pedro no município de Santa Inês - PB, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ Nº 37.766.636/0001-59, VALOR: R\$ 42.410,00.

Santa Inês-PB, 26 de junho de 2023.

Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito Municipal

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10001/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para as festividades tradicionais do São Pedro no município de Santa Inês - PB, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023. PARTES: Prefeitura



Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ Nº 37.766.636/0001-59. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - 23 695 1005 2034 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 42.410,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais).
Santa Inês/PB, 27 de junho de 2023.
Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Belém

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE BUFFET, SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS LIGADOS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023. DOTAÇÃO: 2.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 40.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 06.01 SECRETARIA DA CULTURA 13.392.0021.2028 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 216.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 13.392.0247.2029 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR DO SÃO PEDRO DE BELEM 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 220.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 116.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 540 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS 126. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 12.361.0188.2020 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 550 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO 150.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 15.451.0021.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 234.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 15.451.0575.2032 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 261. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 08.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.021.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 276.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 458. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELEM 08.244.0468.2045 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 347.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 08.243.0483.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 367.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00203/2023 - 27.06.23 - MARIA GIZELIA GOMES DE SOUSA LIMA 20530188449 - R\$ 348.635,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ADITIVO DE PRAZO E VALOR Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - CNPJ nº 22.494.864/0001-40. Ref. PP 0035/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES JUNTO A REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE PARA CONSULTAS, RETORNOS E PROCEDIMENTOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB Extrato do 1º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00141/2022, com a empresa acima mencionada, correspondente a ADITIVO DE PRAZO E VALOR correspondente a 03 (três) meses, passando sua vigência perdurar de 27.06.2023 até 27.09.2023 e adição de valor R\$ 59.595,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) sob a dotação orçamentária: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 457.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 458.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 474.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 475.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Assinaturas da prorrogação contratual em: 27/06/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E RAYSSA MARQUES LEITE MEIRELES & CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.364.800/0001-94. Ref. PP 00055/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2023. Extrato do 4º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00004/2023, com a empresa acima mencionada, correspondente a realinhamento dos preços contratados a partir desta data: ÓLEO DIESEL S-500 - R\$ 4,84 (QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); ÓLEO DIESEL S-10 - R\$ 4,97 (QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Data das Assinaturas: 27/06/2023.

Prefeitura Municipal de Teixeira

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 01.061/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB. CONTRATADO: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR EIRELI, CNPJ Nº 40.512.617/0001-00. OBJETO: a cláusula quarta do contrato, passa ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, com recursos ordinários/SUS/FUS/ CONVÊNIO nº 0076/2021- firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Município de Teixeira/PB. 02.010 Gabinete do Prefeito; 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE; 02.020 Secretaria de Comunicação; 24 131 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação; 02.030 Secretaria de Finanças; 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - SEFIN; 02.040 Secretaria de Administração; 04 122 2001 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SECAD; 02.050 Secretaria de Planejamento; 04 121 2001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN; 02.070 Secretaria de Saúde; 10 301 1003 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.080 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 1003 2015 Manutenção da Unidade Mista Sancho Leite - RECURSOS PRÓPRIOS; 02.090 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; 20 122 1004 2029 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; 02.100 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 18 122 1004 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 02.150 Secretaria de Educação; 12 361 1001 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação; 02.170 Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos; 15 122 1004 2076 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos; 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda; 08 122 1002 2079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda; 02.200 Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo; 13 122 1005 2086 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo; 02.210 Secretaria de Cultura; 04 122 1005 2087 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 3390.30 Material de Consumo FUNDAMENTAÇÃO: Com base nos parágrafos: 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; DATA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional de Teixeira - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 01.062/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB; CONTRATADO: J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ Nº 21.318.384/0001-65. OBJETO: 1.1. a cláusula quarta do contrato, passa ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, com recursos ordinários/SUS/FUS/CONVÊNIO nº 0076/2021- firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Município de Teixeira/PB. 02.010 Gabinete do Prefeito; 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE; 02.020 Secretaria de Comunicação; 24 131 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação; 02.030 Secretaria de Finanças; 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - SEFIN; 02.040 Secretaria de Administração; 04 122 2001 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SECAD; 02.050 Secretaria de Planejamento; 04 121 2001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN; 02.070 Secretaria de Saúde; 10 301 1003 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.080 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 1003 2015 Manutenção da Unidade Mista Sancho Leite - RECURSOS PRÓPRIOS; 02.090 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; 20 122 1004 2029 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; 02.100 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 18 122 1004 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 02.150 Secretaria de Educação; 12 361 1001 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação; 02.170 Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos; 15 122 1004 2076 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos; 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda; 08 122 1002 2079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda; 02.200 Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo; 13 122 1005 2086 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo; 02.210 Secretaria de Cultura; 04 122 1005 2087 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 3390.30 Material de Consumo; FUNDAMENTAÇÃO: Com base nos parágrafos: 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, DATA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional de Teixeira - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 01.084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB; CONTRATADO: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR EIRELI, CNPJ Nº 40.512.617/0001-00. OBJETO: a cláusula quarta do contrato, passa ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, com recursos ordinários/SUS/FUS/ CONVÊNIO nº 0076/2021- firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Município de Teixeira/PB. 02.010 Gabinete do Prefeito; 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE;



02.020 Secretaria de Comunicação; 24 131 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação; 02.030 Secretaria de Finanças; 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças – SEFIN; 02.040 Secretaria de Administração; 04 122 2001 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – SECAD; 02.050 Secretaria de Planejamento; 04 121 2001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento – SEPLAN; 02.070 Secretaria de Saúde; 10 301 1003 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.080 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 1003 2015 Manutenção da Unidade Mista Sancho Leite – RECURSOS PRÓPRIOS; 02.090 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; 20 122 1004 2029 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; 02.100 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 18 122 1004 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 02.150 Secretaria de Educação; 12 361 1001 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação; 02.170 Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos; 15 122 1004 2076 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos; 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda; 08 122 1002 2079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda; 02.200 Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo; 13 122 1005 2086 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo; 02.210 Secretaria de Cultura; 04 122 1005 2087 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 3390.30 Material de Consumo;

FUNDAMENTAÇÃO: Com base nos parágrafos: 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, DATA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional de Teixeira - PB

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 0141/2021/ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: INDUSTRIA YVEL LIMITADA - R\$ 95.866,32.

Casserengue - PB, 26 de Junho de 2023.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 0141/2021/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSO ESTADUAL – CONVÊNIO Nº 0141/2021/ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – OUTROS): 20.080 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20 544 0008 1039 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 26/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00096/2023 - 27.06.23 - INDUSTRIA YVEL LIMITADA - R\$ 95.866,32.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo tipo Carro Pipa com capacidade MINIMA para transportar 10 (DEZ) mil litros, para transporte D' Água Potável, para distribuição gratuita destinada a pessoas carentes da Zona Rural e Urbana, atingida pela estiagem deste Município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINARIOS) = 20.060 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0006.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00067/2023 - 05.06.23 - JOSINALDO CLEMENTINO - R\$ 90.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB, PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA ZONA RURAL A ZONA URBANA E VICE VERSA DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/ TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO OUTROS) = 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.0004.2009/12.361.0004.2012 / 12.3 61.1002.2019/12.361.0004.2011. – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE

PESSOA FISICA; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00068/2023 - 05.06.23 - FRANCISCA DE ARAUJO RODRIGUES - R\$ 9.800,00; CT Nº 00069/2023 - 05.06.23 - LEONARDO BARRETO DA SILVA - R\$ 28.000,00; CT Nº 00070/2023 - 05.06.23 - EDVALDO SILVA ALVES - R\$ 14.350,00; CT Nº 00071/2023 - 05.06.23 - DIJAIRO JOAQUIM DA SILVA - R\$ 13.300,00; CT Nº 00072/2023 - 05.06.23 - JOSE ADEMAR VICENTE DE FRANCA - R\$ 11.900,00; CT Nº 00073/2023 - 05.06.23 - JOSINALDO FERREIRA DE LIMA - R\$ 15.400,00; CT Nº 00074/2023 - 05.06.23 - JOSÉ ADEILSON DE ARRUDA - R\$ 17.500,00; CT Nº 00075/2023 - 05.06.23 - LAECE DE SOUSA SILVA - R\$ 14.000,00; CT Nº 00076/2023 - 05.06.23 - JOÃO FLÁVIO FERREIRA DE LIMA - R\$ 10.850,00; CT Nº 00077/2023 - 05.06.23 - EDJANDO FERREIRA DA SILVA - R\$ 12.250,00; CT Nº 00078/2023 - 05.06.23 - ALEANDRO ARAÚJO LIMA - R\$ 12.600,00; CT Nº 00079/2023 - 05.06.23 - MANACIEL RODRIGUES SANTOS - R\$ 12.600,00; CT Nº 00080/2023 - 05.06.23 - PEDRO ANDRE DA SILVA - R\$ 9.100,00; CT Nº 00081/2023 - 05.06.23 - LAILTON BARBOSA DE LIMA - R\$ 28.000,00; CT Nº 00082/2023 - 05.06.23 - SEVERINO DO RAMO PEREIRA REIS - R\$ 10.500,00; CT Nº 00083/2023 - 05.06.23 - VALDIJANIO MATOS DE FRANCA - R\$ 14.000,00; CT Nº 00084/2023 - 05.06.23 - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - R\$ 14.000,00; CT Nº 00085/2023 - 05.06.23 - JOSIVAL FERREIRA DE LIMA - R\$ 9.450,00; CT Nº 00086/2023 - 05.06.23 - GILVANICIO DE OLIVEIRA LEITE - R\$ 17.500,00; CT Nº 00087/2023 - 05.06.23 - GENILDO ALVES SANTOS - R\$ 28.000,00; CT Nº 00088/2023 - 05.06.23 - WEDSON TAVARES SANTOS - R\$ 23.800,00; CT Nº 00089/2023 - 05.06.23 - MOISES FELIPE DA SILVA - R\$ 12.250,00; CT Nº 00090/2023 - 05.06.23 - EDUARDA BARBOSA EUFLAUSINO - R\$ 15.400,00; CT Nº 00091/2023 - 05.06.23 - JOSIMAR RAPOSO GUEDES - R\$ 15.400,00; CT Nº 00092/2023 - 05.06.23 - EVAN DE ARAUJO SILVA - R\$ 74.000,00; CT Nº 00093/2023 - 05.06.23 - MAGNO FERREIRA DE LIMA - R\$ 28.000,00; CT Nº 00094/2023 - 05.06.23 - JOSÉ DE DEUS MOREIRA DA SILVA - R\$ 14.000,00.

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche Padrão Inteira Paraíba, no município de Condado.

A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 00001/2023.

LICITANTE HABILITADO:

MJC CONSTRUÇÕES LTDA, por atender a todas as exigências do edital.

LICITANTES INABILITADOS:

CONSTRUTORA APODI LTDA e PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA por não atenderem as exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Condado-PB, 27 de Junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO ALVES DE SÁ
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS; ADJUDICO o seu objeto a: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 38.364,85; SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS ,EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS - R\$ 14.750,00.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Junho de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00079/2023 - 14.06.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 25.858,00; CT Nº 00080/2023



- 14.06.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 32.807,00; CT Nº 00081/2023 - 14.06.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.943,00; CT Nº 00082/2023 - 14.06.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 138.122,00; CT Nº 00083/2023 - 14.06.23 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 626.714,00; CT Nº 00084/2023 - 14.06.23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 38.415,00; CT Nº 00085/2023 - 14.06.23 - DWR REPRESENTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 135,00; CT Nº 00086/2023 - 14.06.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 54.898,00; CT Nº 00087/2023 - 14.06.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 36.507,00

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: SOMOS CONSTRUCOES LTDA CNPJ – 35.042.630/0001-03

Objeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, sob contrato nº 1077255-82 Valor global de R\$ 396.070,55 (trezentos e noventa e seis mil setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

VIRGÊNCIA: 31/12/2023

Pedra Branca-PB, 26 de junho de 2023

Josemar Bastos de Souza

Prefeito

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANA CLARA DE OLIVEIRA - R\$ 39.690,00; CLEMERSON MIZAEEL DE SOUTO - R\$ 37.574,70; COOPERATIVA DOS PROD.RURAIIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 150.231,40; FÁBIO ZACARIAS CLEMENTINO - R\$ 39.690,00; MARCOS SOUTO CUNHA - R\$ 29.497,30; MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS - R\$ 39.690,00; MARIA JOSE FERREIRA SANTOS - R\$ 39.690,00; THIAGO FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA - R\$ 36.833,60.

Juazeirinho - PB, 26 de Maio de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS

Prefeita Constitucional

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00023/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO CONTINUADA, OFICINAS RÁPIDAS E CURSO DE QUALIFICAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO. Adesão de Ata de Registro de Preços nº 00001/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO nº 01701/2023, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: QUE ESTAVA CONSIGNADA: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12 365 0002 2036 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 0002 2187 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 122 0002 2183 – ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. PASSA A SER: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12 365 0002 2036 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 0002 2187 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 122 0002 2183 – ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 243 0002 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08 244 0002 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08 244 0002 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08 244 0002 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA) - 08 244 0002 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. ASSINATURA: 12.06.2023.

Juazeirinho – PB, 12 de Junho de 2023.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS

Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 365 0002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 12 361 0002 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06001/2023 - 26.05.23 - ANA CLARA DE OLIVEIRA - R\$ 39.690,00; CT Nº 06002/2023 - 26.05.23 - CLEMERSON MIZAEEL DE SOUTO - R\$ 37.574,70; CT Nº 06003/2023 - 26.05.23 - COOPERATIVA DOS PROD.RURAIIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 150.231,40; CT Nº 06004/2023 - 26.05.23 - FÁBIO ZACARIAS CLEMENTINO - R\$ 39.690,00; CT Nº 06005/2023 - 26.05.23 - MARCOS SOUTO CUNHA - R\$ 29.497,30; CT Nº 06006/2023 - 26.05.23 - MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS - R\$ 39.690,00; CT Nº 06007/2023 - 26.05.23 - MARIA JOSE FERREIRA SANTOS - R\$ 39.690,00; CT Nº 06008/2023 - 26.05.23 - THIAGO FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA - R\$ 36.833,60.

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

RESULTADO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Execução de serviço de recapeamento e pavimentação asfáltica da Rua José Alves de Melo no Município de São Domingos, no âmbito dos Contratos de Repasse nº 889200/2019; nº 895280/2019 e nº 924729/2021, verifica-se o seguinte resultado: Licitantes que tiveram suas propostas classificadas, por atenderem a todas as exigências do Edital: 1) CLPT CONSTRUTORA LTDA – Valor Global: R\$ 771.244,63; e 2) EMPROTEC ENGENHARIA LTDA - Valor Global: R\$ 799.822,56. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro – São Domingos- PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos - PB, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, que recai na execução de peças e demandas, bem como no acompanhamento de processos e trabalhos consultivos do interesse do município, concentrando sua atuação nos órgãos públicos do Tribunal de Justiça da Paraíba e Justiça Federal, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa – PB e Recife-PE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 72.000,00.

Itatuba - PB, 20 de Junho de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município como artista musical Japãozin e Banda no dia 30 de junho de 2023, Show com 01:30 (Uma Hora e 30 Minutos) de duração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS PARA ARTISTAS, PRODUCAO & EDITORA LTDA - R\$ 80.000,00.

Itatuba - PB, 22 de Junho de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município com o artista musical Fabrício Rodrigues e Banda no dia 30 de junho de 2023, Show com 02:00 (Duas Horas) de duração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R\$ 25.000,00.

Itatuba - PB, 22 de Junho de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00016/2023.

OBJETO: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município com o artista musical Fabrício Rodrigues e Banda no dia 30 de junho de 2023, Show com 02:00 (Duas Horas) de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00014/2023.

OBJETO: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município como artista musical Japãozin e Banda no dia 30 de junho de 2023, Show com 01:30 (Uma Hora e 30 Minutos) de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município com a artista musical Eliane a rainha do forró e Banda no dia 01 de julho de 2023, Show com 01:30 (Uma Hora e 30 Minutos) de duração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 100.000,00.

Itatuba - PB, 22 de Junho de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00015/2023.

OBJETO: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município com a artista musical Eliane a rainha do forró e Banda no dia 01 de julho de 2023, Show com 01:30 (Uma Hora e 30 Minutos) de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/06/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município com a artista musical Eliane a rainha do forró e Banda no dia 01 de julho de 2023, Show com 01:30 (Uma Hora e 30 Minutos) de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.40.23.695.1019.2025.3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00106/2023 - 23.06.23 - AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 100.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município com o artista musical Fabrício Rodrigues e Banda no dia 30 de junho de 2023, Show com 02:00 (Duas Horas) de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.40.23.695.1019.2025.3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00107/2023 - 23.06.23 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R\$ 25.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município como artista musical Japãozin e Banda no dia 30 de junho de 2023, Show com 01:30 (Uma Hora e 30 Minutos) de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba:

20.40.23.695.1019.2025.3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00105/2023 - 22.06.23 - SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS PARA ARTISTAS, PRODUCAO & EDITORA LTDA - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, que recaia na execução de peças e demandas, bem como no acompanhamento de processos e trabalhos consultivos do interesse do município, concentrando sua atuação nos órgãos públicos do Tribunal de Justiça da Paraíba e Justiça Federal, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE–PB, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa – PB e Recife–PE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.10.04.122.2002.2002.3.3.9039.99. VIGÊNCIA: até 20/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00104/2023 - 20.06.23 - ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 72.000,00.

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Nos abaixo-assinados, membros da Comissão Organizadora Pró-Fundação do Sindicato dos Profissionais vinculados à Fundação Paraibana de Gestão em Saúde do Estado da Paraíba - SINDPBSAÚDE, no exercício da liberdade que nos assegura os artigos 511 e seguintes da CLT, e nos termos da Lei nº 11.326/06, convocamos os trabalhadores de todas as categorias efetivas e comissionadas, vinculados à Fundação Paraibana de Gestão em Saúde do Estado da Paraíba, e em atividade em todo o Estado da Paraíba, a se reunirem em Assembléia Geral de Fundação do Sindicato dos Profissionais vinculados à Fundação Paraibana de Gestão em Saúde do Estado da Paraíba - SINDPBSAÚDE, à se realizar no **dia 28 de julho de 2023 a partir das 9 horas e até as 17 horas, no Auditório do PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA (entrada da Praça da Independência), sito à Av. Almirante Barroso, nº 693, Centro, João Pessoa/PB**, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Discussão sobre a conveniência e aprovação da fundação do Sindicato dos Profissionais vinculados à Fundação Paraibana de Gestão em Saúde do Estado da Paraíba - SINDPBSAÚDE, nos termos da Lei nº 11.326/06 e sua abrangência territorial estadual;

Aprovação dos Estatutos Sociais da Entidade;

Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da Entidade;

Eleições e posse da Direção e Conselho Fiscal;

Autorização à Diretoria para filiar o Sindicato à Federação de origem;

Assuntos Gerais; entre outros.

A mesa diretora e as formas de discussão e deliberação, serão decididas pelos próprios interessados presentes na assembleia. Impugnações serão recebidas pelo e-mail sindpbsaude@hotmail.com. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Jornal A União e Jornal Correio da Paraíba. O Estatuto do SindPBSaúde será igualmente publicado no Instagram do sindicato [@sindpbsaude](https://www.instagram.com/sindpbsaude). João Pessoa, 23 de junho de 2023.

Diana Flávia C. A. H. de Souza e Silva
Maria Daiana de Sousa Guedes Gomes
Felipe Marques Ferreira da Costa
Gustavo Martins de Arruda
Newton José Teixeira

Fernando Antônio M. Barbosa Filho
Fátima de Lourdes Amorim de Araújo
Ana Caroline Dias Ramalho
Francisco de Assis Felix da Silva Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

REF. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20211060203

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.033/2022

Objetivo: Aquisição em serviços técnicos em Tecnologia da Informação, para Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Pregoeiro: Leonardo da Silveira Lucena

Homologação: 30/03/2023

Data de Publicação da Ata: 19/04/2023

Validade: 12 meses

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região, com jurisdição no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com a LEI nº 5.766 de 20/12/1971, Capítulo V – Do Patrimônio e da gestão Financeira, no seu Artigo 18 e Parágrafo Único, Capítulo VI – Das Assembleias, Art. 22,23 e 24 b, **RESOLVE**: Convocar todos os Psicólogos ativos e em dia com suas anuidades junto ao CRP/13 para uma **Assembléia Geral Extraordinária** no dia **28/07/2023 (vinte e oito de julho de 2023)** às 19h00 em 1ª Convocação com a maioria simples de seus filiados ou às 19h30 em 2ª e última Convocação com qualquer número de Psicólogos presentes, a ser realizada via plataforma digital (*Google Meet*), cujo Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e cujo *link* para o formulário de inscrição será amplamente divulgado no site (www.crp13.org.br) e nas redes sociais: Facebook ([facebook.com/CRP13PB](https://www.facebook.com/CRP13PB)) e Instagram ([@crp13pb](https://www.instagram.com/crp13pb)), juntamente com as orientações para inscrição prévia, no período de 05 a 26 de julho de 2023.

Pauta:

1 – Aquisição/Alienação de Bens. (Compra da subsele em Campina Grande e Venda de 02 salas (302-304) do CRP-13, localizadas na Rua Manoel Deodato, 599 – Torre – Edifício Tower Center.

2- Aprovação da taxa de emissão do novo modelo da Carteira Profissional.

Local: Sede do CRP/13. Rua:Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92

-Torre- João Pessoa/PB. CEP:58040-350

João Pessoa, 27 de junho de 2023

Alcira de Lourdes Teotonio Cavalcanti
Conselheira Presidente - CRP/13

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 *Somos todos*
PARAÍBA
Governo do Estado